



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.450/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, São João e Quiririm, subdividida em três lotes, com prazo de execução de 3 (três) meses para os lotes 1 e 2 e de 4 (quatro) meses para o lote 3, prorrogável de acordo com a Legislação, de acordo com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta de Contrato.

Anexo III - a - Documentos que devem acompanhar nota fiscal.

Anexo IV – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V – Mapa de Riscos.

Anexo VI – Termo de Referência.

Anexo VII – Planilha Orçamentária/Composição BDI.

Anexo VIII – Modelo de Planilha Orçamentária.

Anexo IX.1 – Declaração de Visita Técnica.

Anexo IX.2 – Declaração de Conhecimento do Local.

Anexo X – Declaração das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoa Técnico Adequado e Disponível para a Realização do Objeto da Licitação.

Anexo XI – Itens de Maior Relevância.

Anexo XII – Cronograma Físico Financeiro.

Anexo XIII – Declaração em atendimento do Decreto Municipal nº 14.333/18 (**para o momento da assinatura do contrato**).

Anexo XIV – Projetos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

18/12/2025 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
19/01/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
19/01/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> "Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR VALOR POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente a, pelo Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Sim

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Regime De Execução: Indireta

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2854 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 08

Código de Aplicação: 3010000

Nota de Reserva nº 5363/2025

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, São João e Quiririm, subdividida em três lotes, com prazo de execução de 3 (três) meses para os lotes 1 e 2 e de 4 (quatro) meses para o lote 3 de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de um **R\$ 650.066,01 (seiscentos e cinquenta mil sessenta e seis reais e um centavo)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Desconsiderar qualquer menção à “**MARCA**”.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada preferencialmente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 - Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 - Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.1.1 Para os fins do disposto no item 3.4.1, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, os seguintes serviços:

I - limpeza, asseio, preservação e conservação;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- II - limpeza hospitalar;
- III - lavanderia, inclusive hospitalar;
- IV - segurança, vigilância e portaria;
- V - recepção;
- VI - nutrição e alimentação;
- VII - copeiragem;
- VIII - manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- IX - manutenção e conservação de áreas verdes;
- X - assessoria de imprensa e de relações públicas;
- XI - transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail licitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.6.1 - O preço individual de cada item da planilha deverá ser igual ou inferior ao de referência, ou seja, o custo unitário não poderá ultrapassar do valor estipulado no custo unitário do orçamento elaborado pela Prefeitura Municipal;

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância quanto à execução de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente.

5.9 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.9.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.9.2 O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

5.10 Garantia: Conforme item 5 do Termo de Referência.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos/ proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado nesta PREGÃO ELETRÔNICO.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR VALOR POR LOTE**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.16 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.18 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.19 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.20 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.21 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.22 As empresas deverão anexar no campo “FICHA TÉCNICA”, a sua respectiva Planilha Orçamentária Inicial, nos moldes do Anexo VIII - Modelo de Planilha Orçamentária. Tratando-se de grandezas monetárias, os valores deverão ser preenchidos até a segunda casa decimal (centavos).

5.22.1 Preferencialmente, as empresas poderão anexar no campo “FICHA TÉCNICA”, junto com o documento acima, um arquivo, compatível com os softwares, Microsoft Excel ou Libreoffice Calc, da Planilha Orçamentária, devidamente preenchida.

5.23 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.23.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.23, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 13 deste



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

edital.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Será adotado para o envio de lances na presente PREGÃO ELETRÔNICO o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO** (conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022), onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

6.9 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.10 Encerrado o prazo previsto na Cláusula 6.9, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.11 Encerrado o prazo de que trata a Cláusula 6.10, o sistema abrirá a oportunidade para que os autores das ofertas possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 No procedimento de que trata o item anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances, nos termos do disposto no item 6.8;

6.13 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.17 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.18 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 0,01%.

6.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.21 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.21.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.22 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, www.novobbmnet.com.br, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.

7.2 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A planilha deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, bem como o valor POR LOTE da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da planilha orçamentária atualizada, quando solicitada pelo(a) Agente de Contratação ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Agente de Contratação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante..

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Será adotado para o envio de lances na PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lances final e fechado, em conformidade ao disposto no item 6.8 do edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.3.2 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 . Registro ou inscrição nas entidades profissionais competentes, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 1.121/2019 do Confea, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para a abertura da sessão.

10.13.1.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item 10.13.1, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil

10.13.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21, observando ainda o limite de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo elencadas abaixo, preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

Itens de maior relevancia



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 1 – PAMO ESTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	672,64
2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	84,08
3	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	600,26
4	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE OU SIMILAR	M2	362,98
5	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	225,00
6	CORRIMÃO DUPLO OU SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL	M	8,80
7	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO) OU SUPERIOR	M	120,00
8	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO T4 OU SIMILAR COM DISJUNTOR ACIMA DE 100A	UN	1,00

LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	1.158,34
2	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	278,15
3	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE OU SIMILAR	M2	394,22
4	TELHA TRAPEZOIDAL EM CRFS OU SIMILAR	M2	40,80
5	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	240,59
6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PARA QUADRAS E/OU PISOS CIMENTADOS	M2	153,03



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.075,77
2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	226,86
3	VIDRO TEMPERADO COM COLUNA OU PERFIS EM ALUMÍNIO	M2	49,00
4	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	825,94

10.13.2.1 Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto

10.13.2.2 Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

10.13.2.3 Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

10.13.3 Comprovação da Capacidade Profissional, por meio da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação e que faça(m) parte do quadro da empresa licitante (cuja comprovação deverá ser realizada conforme item 13.2.2 deste Edital, no momento da assinatura do contrato), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.13.4 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, além da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme Anexo X.

10.13.5 O licitante deverá comprovar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização das obras, sendo que a comprovação poderá ser feita das seguintes formas:

a) Vistoria aos locais onde serão executados os serviços, às suas próprias expensas. As visitas deverão ser pré-agendadas na Secretaria de Obras através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos representantes que entender suficientes para colher as



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

informações necessárias à elaboração da sua proposta. Para os que realizarem visita será emitido atestado de visita técnica (Anexo IX.1) o qual deverá ser juntado à documentação de habilitação; ou

b) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Anexo IX.2).

10.13.5.1 A vistoria do local onde será(ão) executado(os) os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura da sessão.

10.13.6 Frente ao exposto no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.5 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 1 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito via chat, antes de findo o prazo previamente estabelecido.

10.19 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, e o Decreto nº 15.523/23, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da contratação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes aos do objeto desta licitação.

13.2.2.1 O profissional retro indicado deverá participar da execução do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura.

13.2.2.2 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

13.2.2.3 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.2.3 Para execução do objeto, se for necessário o uso de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, a empresa vencedora deverá observar e obedecer aos procedimentos de controle ambiental estabelecidos no Decreto Municipal nº. 14.333 de 30 de agosto de 2018.

13.2.3.1 A aquisição dos referidos produtos deverá ser realizada com pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 14.333 de 30 de agosto de 2018.

13.2.4 A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

13.2.5 Sociedades empresárias estrangeiras deverão apresentar no momento da assinatura do contrato, o registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.7 Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.8 Ocorrendo desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

14. DA GARANTIA

14.1 - Da futura contratada se exigirá no ato da assinatura do contrato a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de **5% (cinco por cento) do valor contratual** anual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.1.1 - Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter:

14.1.1.1 - prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, ao período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.1.1.2.- expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

14.1.1.3 - Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas;

14.1.1.4 - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

14.1.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

14.1.3 - Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

14.1.4 - Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.2.

15.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 15.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

15.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

15.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

15.10 Até a decisão final, quanto à eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Agente de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Agente de Contratação no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Agente de Contratação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Agente de Contratação serão ratificadas pela autoridade superior.

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de dezembro de 2025.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP.:
Fone ()	Fone ()	E-mail
CNPJ.:	Insc. Estadual	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, São João e Quiririm, subdividida em três lotes, com prazo de execução de 3 (três) meses para os lotes 1 e 2 e de 4 (quatro) meses para o lote 3.

LOTE 1 – UBS Estiva

Valor total: R\$ (). Valor Total por extenso: , sendo: R\$ de material e R\$ de mão de obra, preços válidos por 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para apresentação da presente proposta.

LOTE 2 – UBS São João

Valor total: R\$ (). Valor Total por extenso: , sendo: R\$ de material e R\$ de mão de obra, preços válidos por 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para apresentação da presente proposta.

LOTE 3 – UBS Quiririm

Valor total: R\$ (). Valor Total por extenso: , sendo: R\$ de material e R\$ de mão de obra, preços válidos por 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para apresentação da presente proposta.

1) O prazo para início dos serviços será conforme Termo de Referência e ocorrerá após a emissão da ordem de serviço.

2) Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

2.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

3) Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:

3.1) Contratado:

3.2) Testemunha:

4) Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente oficial) _____, Agência nº _____ e conta corrente nº _____.

5) A adjudicatária se obriga a apresentar à Administração cópia de documentos que serão mantidos pela Municipalidade, capazes de comprovar o cumprimento integral das obrigações decorrentes da relação de emprego mantida entre a adjudicatária e seus contratados, bem como o pagamento de horas extras, de adicionais, de férias, entre outras verbas trabalhistas, conforme entendimento consagrado pelo Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho. O não cumprimento desta obrigação pela adjudicatária implicará a retenção, por parte da Administração, da importância a ser paga, até a plena satisfação desta obrigação, inexistindo nesta última hipótese, qualquer tipo de reajuste ou correção pela retenção.

datar carimbar e assinar

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – UBS Estiva

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO ESTIVA
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO LUCCI, 60
PRAZO: 3 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00			
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00			
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00			
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL					
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)					
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00			
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00			
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL					
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES					
FDE	03.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	0,27			
SINAPI	97625	3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,47			
SINAPI	97650	3.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,08			
SINAPI	97647	3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,08			
FDE	05.60.001	3.5	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00			
FDE	05.60.005	3.6	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,00			
FDE	05.60.050	3.7	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00			
FDE	05.60.060	3.8	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	6,00			
FDE	08.60.005	3.9	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00			
CDHU	04.30.060	3.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	3,00			
FDE	09.52.002	3.11	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00			
FDE	09.52.017	3.12	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	120,00			
CDHU	04.21.160	3.13	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00			
		3	ITEM 3 - SUB TOTAL					
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS					
FDE	02.01.001	4.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	0,75			
FDE	02.02.026	4.2	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	12,00			
FDE	02.01.012	4.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	0,08			
FDE	02.03.001	4.4	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	7,68			
FDE	02.04.002	4.5	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	44,42			
FDE	02.05.018	4.6	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	0,38			
		4	ITEM 4 - SUB TOTAL					
		5	COBERTURA					
CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	672,64			
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	84,08			
FDE	08.12.022	5.3	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	9,95			
FDE	08.12.040	5.4	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	18,40			
FDE	08.11.053	5.5	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	8,00			
SIURB	6080003	5.6	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	225,00			
		5	ITEM 5 - SUB TOTAL					
		6	ESQUADRIAS					
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	3,65			
FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	1,00			
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00			
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00			
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00			
SIURB	8002074	6.6	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10,00			
		6	ITEM 6 - SUB TOTAL					
		7	REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	15,00			
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00			
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL					
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.02.100	8.1	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	UN	1,00			
FDE	09.03.006	8.2	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLACAO NAO HALOGENADO)	M	120,00			
FDE	09.05.054	8.3	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00			
FDE	09.04.020	8.4	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00			
FDE	09.04.090	8.5	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00			
FDE	09.04.091	8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	8,00			
CDHU	38.21.920	8.7	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.22.620	8.8	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00			
CDHU	38.23.020	8.9	SUORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	15,00			
CDHU	38.13.020	8.10	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	12,00			
FDE	09.05.006	8.11	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	7,00			
8			ITEM 8 - SUB TOTAL					
9			REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO					
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO	M2	17,20			
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	17,20			
FDE	12.80.030	9.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	60,00			
9			ITEM 9 - SUB TOTAL					
10			PINTURA					
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,96			
FDE	15.03.027	10.2	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	107,48			
FDE	15.80.018	10.3	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	600,26			
FDE	15.80.044	10.4	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	362,98			
FDE	15.80.036	10.5	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	61,99			
FDE	15.80.045	10.6	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	20,58			
CDHU	33.06.020	10.7	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	87,47			
10			ITEM 10 - SUB TOTAL					
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
SINAPI	98522	11.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	5,90			
FDE	06.03.101	11.2	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,80			
CDHU	05.07.040	11.3	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	12,00			
CDHU	55.01.020	11.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	84,08			
11			ITEM 11 - SUB TOTAL					

TOTAL GERAL C/ BDI % R\$

LOTE 2 – UBS São João

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO SÃO JOÃO
ENDEREÇO: R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 85
PRAZO: 3 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00			
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00			
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00			
1			ITEM 1 - SUB TOTAL					
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)					
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00			
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00			
2			ITEM 2 - SUB TOTAL					
3			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES					
SINAPI	97647	3.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,80			
FDE	05.60.001	3.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00			
FDE	05.60.005	3.3	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00			
FDE	05.60.010	3.4	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1,00			
FDE	05.60.050	3.5	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00			
FDE	05.60.060	3.6	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	6,00			
FDE	06.60.001	3.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,92			
FDE	06.60.005	3.8	RETIRADA DE BATENTES	UN	2,00			
FDE	14.60.001	3.9	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	2,50			
FDE	08.60.005	3.10	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00			
CDHU	04.30.060	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E	M	3,00			
3			ITEM 3 - SUB TOTAL					
4			ESTRUTURA E FECHAMENTOS					
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	3,83			
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	7,65			
4			ITEM 4 - SUB TOTAL					
5			COBERTURA					
SIURB	6080003	5.1	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	278,15			
FDE	07.60.060	5.2	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	240,59			
FDE	07.70.055	5.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	240,59			
FDE	07.80.004	5.4	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	41,30			
SIURB	6002021	5.5	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	7,67			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SIURB	6002025	5.6	TELHA ESTRUCTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	40,80			
FDE	07.80.088	5.7	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	148,00			
FDE	08.12.022	5.8	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	6,50			
FDE	08.12.040	5.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	20,60			
FDE	08.11.053	5.10	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	6,00			
SINAPI	94224	5.11	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	91,50			
FDE	06.03.039	5.12	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	59,80			
5			ITEM 5 - SUB TOTAL					
6			ESQUADRIAS					
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	3,65			
FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	1,00			
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00			
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00			
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00			
CDHU	24.02.430	6.6	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	4,20			
CDHU	25.02.211	6.7	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	1,72			
FDE	06.03.003	6.8	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00			
FDE	14.01.004	6.9	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	7,26			
6			ITEM 6 - SUB TOTAL					
7			REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO					
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,00			
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00			
7			ITEM 7 - SUB TOTAL					
8			REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO					
CDHU	17.02.020	8.1	CHAPISCO	M2	10,65			
CDHU	17.02.140	8.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	10,65			
FDE	12.80.030	8.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	20,00			
8			ITEM 8 - SUB TOTAL					
9			PINTURA					
FDE	15.03.011	9.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,96			
FDE	15.03.021	9.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40			
FDE	15.03.027	9.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	99,55			
FDE	15.80.018	9.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.158,34			
FDE	15.80.044	9.5	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	394,22			
FDE	15.80.036	9.6	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	126,29			
FDE	15.80.045	9.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	89,40			
CDHU	33.06.020	9.8	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	153,03			
9			ITEM 9 - SUB TOTAL					
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
CDHU	05.07.040	10.1	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	18,00			
CDHU	55.01.020	10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	252,06			
10			ITEM 10 - SUB TOTAL					

TOTAL GERAL C/ BDI % R\$

LOTE 3 – UBS Quiririm

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO QUIRIRIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BOTOSSÍ, 150
PRAZO: 4 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00			
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M²	UNMES	4,00			
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	32,00			
1			ITEM 1 - SUB TOTAL					
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)					
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00			
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00			
2			ITEM 2 - SUB TOTAL					
3			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES					
SINAPI	97625	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,18			
SINAPI	97650	3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	219,26			
SINAPI	97647	3.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	219,26			
FDE	05.60.001	3.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	05.60.005	3.5	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	4,00			
FDE	05.60.050	3.6	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	4,00			
FDE	05.60.060	3.7	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	12,00			
CDHU	04.09.020	3.8	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	4,30			
CDHU	04.09.060	3.9	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	3,50			
FDE	08.60.013	3.10	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00			
CDHU	04.30.060	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	6,00			
CDHU	04.11.020	3.12	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00			
CDHU	04.11.080	3.13	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	1,00			
CDHU	04.11.120	3.14	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	1,00			
CDHU	04.11.140	3.15	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	1,00			
CDHU	04.11.160	3.16	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	UN	1,00			
FDE	09.52.002	3.17	REMOÇÃO DE PÓSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00			
FDE	09.52.017	3.18	REMOÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	M	1.200,00			
CDHU	04.19.060	3.19	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	16,00			
CDHU	04.21.160	3.20	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	2,00			
FDE	12.50.002	3.21	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	14,96			
FDE	13.50.002	3.22	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	2,85			
3 ITEM 3 - SUB TOTAL								
4 ESTRUTURA E FECHAMENTOS								
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	10,12			
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	12,55			
FDE	03.01.001	4.3	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2,00			
FDE	03.02.002	4.4	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	11,85			
FDE	03.03.016	4.5	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	0,14			
4 ITEM 4 - SUB TOTAL								
5 COBERTURA								
CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	2.075,77			
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	226,86			
FDE	07.04.034	5.3	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATÉ 40MM	M	2,80			
FDE	08.12.022	5.4	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	6,70			
FDE	08.12.040	5.5	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	26,30			
FDE	08.11.053	5.6	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	8,00			
SINAPI	94224	5.7	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF. 07/2019	M	90,80			
5 ITEM 5 - SUB TOTAL								
6 ESQUADRIAS								
FDE	05.01.005	6.1	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	1,00			
FDE	05.01.108	6.2	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	1,00			
CDHU	24.02.430	6.3	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	3,36			
CDHU	26.01.230	6.4	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	3,92			
SIURB	8002074	6.5	EP-06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	3,96			
FDE	06.03.003	6.6	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00			
FDE	06.80.025	6.7	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	3,00			
6 ITEM 6 - SUB TOTAL								
7 REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS								
SINAPI	89987	7.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	3,00			
SINAPI	102623	7.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00			
FDE	08.03.016	7.3	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	34,00			
FDE	08.10.008	7.4	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00			
FDE	08.16.054	7.5	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00			
FDE	08.16.056	7.6	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	1,00			
7 ITEM 7 - SUB TOTAL								
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
FDE	09.03.006	8.1	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	140,00			
FDE	09.05.054	8.2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00			
FDE	09.04.020	8.3	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00			
FDE	09.04.090	8.4	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00			
FDE	09.04.091	8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	8,00			
CDHU	38.21.920	8.6	ELETROCALHA PERFORADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			
CDHU	38.22.620	8.7	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00			
CDHU	38.23.020	8.8	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	15,00			
CDHU	38.13.020	8.9	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			
FDE	09.05.006	8.10	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	7,00			
FDE	09.07.003	8.11	FIO DE 1,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	200,00			
FDE	09.07.004	8.12	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	700,00			
FDE	09.07.005	8.13	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	300,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	09.54.001	8.14	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	66,00			
FDE	09.64.006	8.15	RETIADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	34,00			
FDE	09.74.006	8.16	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	34,00			
FDE	09.84.001	8.17	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	15,00			
FDE	09.84.002	8.18	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	2,00			
FDE	09.84.009	8.19	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	46,00			
FDE	09.84.010	8.20	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	3,00			
8			ITEM 8 - SUB TOTAL					
9			REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO					
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO	M2	52,85			
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	52,85			
CDHU	03.03.020	9.3	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	52,06			
CDHU	33.02.080	9.4	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	37,70			
FDE	12.02.036	9.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	19,34			
FDE	12.80.030	9.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	10,00			
9			ITEM 9 - SUB TOTAL					
10			PINTURA					
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	11,59			
FDE	15.03.021	10.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,00			
FDE	15.03.027	10.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	121,16			
FDE	15.80.018	10.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	825,94			
FDE	15.80.044	10.5	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	193,75			
FDE	15.80.036	10.6	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	67,16			
FDE	15.80.045	10.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	38,58			
CDHU	33.06.020	10.8	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	152,81			
10			ITEM 10 - SUB TOTAL					
11			FECHAMENTO DA RECEPÇÃO COM VIDRO TEMPERADO					
FDE	02.02.026	11.1	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	9,00			
FDE	03.01.001	11.2	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	0,96			
FDE	03.02.002	11.3	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9,60			
FDE	03.03.016	11.4	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,07			
FDE	04.01.033	11.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	7,00			
FDE	04.01.058	11.6	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	35,00			
FDE	11.03.010	11.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	21,00			
CDHU	17.02.020	11.8	CHAPISCO	M2	21,00			
CDHU	17.02.140	11.9	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	21,00			
CDHU	33.02.080	11.10	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	21,00			
CDHU	19.01.062	11.11	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	17,50			
CDHU	14.30.842	11.12	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO SIMPLES, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	49,00			
FDE	13.01.017	11.13	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	76,07			
FDE	13.02.100	11.14	CERAMICA ESMALT. ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF. ATRITO MINIMO 0,4	M2	76,07			
FDE	13.05.100	11.15	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (MONOQUEIMA)	M	25,55			
11			ITEM 11 - SUB TOTAL					
12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
FDE	04.01.033	12.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	0,88			
SINAPI	94994	12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2,10			
FDE	06.03.101	12.3	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,00			
CDHU	05.07.040	12.4	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	24,00			
CDHU	55.01.020	12.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	265,93			
12			ITEM 12 - SUB TOTAL					

TOTAL GERAL C/ BDI % R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

- 8) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
E-MAIL PESSOAL: _____.
E-MAIL PROFISSIONAL: _____.
- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:
Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2025

ANEXO – III

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A
EMPRESA**

**ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO,
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE TRÊS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO, SITUADAS NOS BAIRROS ESTIVA,
SÃO JOÃO E QUIRIRIM, SUBDIVIDIDA EM
TRÊS LOTES, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE
3 (TRÊS) MESES PARA OS LOTES 1 E 2 E DE 4
(QUATRO) MESES PARA O LOTE 3.**

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail: _____, representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____ - processo administrativo nº. _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.058/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/2021, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, São João e Quiririm, subdividida em três lotes, com prazo de execução de 3 (três) meses para os lotes 1 e 2 e de 4 (quatro) meses para o lote 3.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - O prazo para execução do serviço será conforme Termo de Referência, a contar da data da última assinatura eletrônica, deste Contrato ou da Ordem de Serviço, de acordo com o descrito no referido documento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Vigência: Este contrato vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.3 - Garantia: Conforme item 5 do Termo de Referência.

2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e as exigências do instrumento convocatório, obrigando-se a corrigir, às suas expensas e no prazo ajustado, os serviços que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e comprovada a execução, e uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE, juntamente com a entrega completa dos documentos constantes do Anexo III-a deste contrato pela CONTRATADA, iniciar-se-á o prazo para pagamento da parcela correspondente.

4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.4 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.4.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.4.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2854 - 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000

Classificação Econômica: 339039

Fonte: 08

Código de Aplicação: 3010000

Nota de Reserva nº 5363/2025

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadiplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.9 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.10 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.11 - A CONTRATADA deve executar os serviços conforme Termo de Referência.

5.11.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.11.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.12 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

5.13 - Em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 14.333 de 30 de agosto de 2018, caso na execução do objeto haja a utilização de produtos e subprodutos de madeira listados no art. 2º, incisos I e II do referido Decreto, fica obrigada a contratada a:

5.13.1 - Utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal;

5.13.2 - A aquisição desses produtos e subprodutos deverá ocorrer de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

5.13.3 - Na(s) medição(ões), como condição para recebimento das obras, serviços de engenharia ou serviços gerais executados, apresentar ao responsável pelo recebimento, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego de produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

5.14 É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

5.14.1 Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como do Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

5.17 - Nos termos da LEI Nº 4946, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, apresentar junto com a planilha de cada serviço executado fotos digitalizadas constando data e horário, impressas em papel sulfite ou similar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.17.1 - As evidências a serem externadas em forma de foto digitalizada deverão ser apresentadas em três partes:

- I – Antes da execução do serviço;
- II – Durante a execução do serviço
- III – Após o serviço finalizado

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>)..

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_o \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P_o = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCA_o = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

10.6 - Art 6º do Decreto 14.333 de 30/08/2018:

§1º - A situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 2º, inciso I e II, deste decreto deverá ser conferida eletronicamente após as medições da execução do contrato, pelo responsável por seu acompanhamento.

§2º - O responsável designado para o acompanhamento deverá observar as faturas e notas fiscais, os comprovantes da legalidade da madeira de origem nativa utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outro eventualmente criado para o controle de produtos e subprodutos florestais e o comprovante de cadastramento do fornecedor perante o CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

superior a 3 (três) meses;

11.2.3 - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 - A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 - Devolução da garantia;

11.6.2 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 - Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 - Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 - Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 - Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor anual deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório foi prestada no valor de R\$(.....), que ora se apresenta e passa a integrar este ajuste, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

12.2 - Se o valor da garantia for utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigando-se a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação;

12.2.1 - A não apresentação da cobertura garantia importará na rescisão contratual

12.3 - A CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.4 - Modificações no contrato, que impliquem complementação da garantia inicialmente oferecida serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

13.1. Limpeza mecanizada do terreno; mobilização e execução de estaca strauss; montagem de estrutura metálica e instalação de telhas sanduíche; montagem do padrão de entrada de energia elétrica; pavimentação em blocos intertravados de concreto; execução de placa de alumínio composto “ACM” e placa de aço inoxidável escovado.

13.1.1 As parcelas acima citadas representam cerca de 20% do valor total da obra contratada.

13.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.3.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

13.3.2. Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

13.3.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.

13.3.5. A CONTRATADA poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE.

13.3.6. Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3.7. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

13.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

13.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.6. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOMEAÇÃO

14.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

14.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

14.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

_____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2025

ANEXO – III - a

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do Pregão Eletrônico **nº. 293/25** para a Contratação de empresa especializada na manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, São João e Quiririm, subdividida em três lotes, com prazo de execução de 3 (três) meses para os lotes 1 e 2 e de 4 (quatro) meses para o lote 3, **cabendo informar que de acordo** com o exigido pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 2110 de 17/10/22**, vigorando a partir de 19/10/22, editada pela **Secretária da Receita Federal do Brasil**, e responsabilidade solidária constante nos **arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991**, orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo III-a, deverá a empresa;

I) Discriminar obrigatoriamente na nota fiscal de Serviço:

- 11) **RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 11% (onze por cento) do valor do serviço discriminado em contrato (Art. 116, da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022)**
- 12) **O valor referente a serviço, material e/ou equipamento utilizado; (Art. 118 da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022).**
- 13) **Retenção do ISSQN: 3% (Três por Cento) do valor do serviço; (Lei Complementar nº. 116/2003), Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações)**
- 14) **Retenção do IRRF: 1,2 % (Um virgula Dois por cento) do valor do serviço; conforme disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, regulamentado pela Instrução Normativa 1234/12 tabela do Anexo I Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações)**
- 15) **Cadastro Nacional de Obra – CNO para cada Lote e endereço da Obra (letra "d" do inciso II do art. 15, da Instrução Normativa RFB nº.**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2110, de 17/10/22) e [Instrução Normativa RFB nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021](#):

16) Para as Reformas sem o Acréscimo de áreas e de Pequeno valor que não ultrapasse o valor de 20 vezes o limite máximo salário de contribuição vigente na data de início da obra, não haverá a necessidade do Cadastro Nacional de Obra, conforme disposto item II Artigo 4 da Instrução Normativa 2016 de 20/12/2021

II) Apresentar os seguintes documentos na entrega da nota fiscal de serviço do período da prestação de serviço:

2. Recibo de entrega ao funcionário, devidamente assinado e datado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestimenta na forma da Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e arts. 157 e 166 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando modelo anexo;
3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União
4. Certidão negativa de débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual
5. Certidão negativa de Débitos da fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei
6. Certificado de Regularidade do FGTS -CRF
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
8. Para a medição final será solicitada a Certidão de Débitos do Cadastro Nacional de Obras – CNO
9. Não serão admitidas medições com prazos inferiores a 30 (trinta) dias, inclusive para medições decorrentes de aditivo (a contar da data de assinatura do aditivo).
10. Relatório Fotográfico em consonância com as medições/serviços executados, devendo obrigatoriamente conter imagens antes da execução da obra, durante a execução da obra e após a finalização dos serviços executados pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Em citado relatório fotográfico deverá constar data e hora das imagens, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.946 de 26 de novembro de 2014.

11. Guia DARF do período da prestação do serviço;
12. DCTFWeb completa do período da prestação do serviço;
13. Guia de Recolhimento do FGTS Digital do período da prestação do serviço;
14. Detalhe da Guia Emitida do FGTS Digital vinculado com o CNO da Obra como Tomadora da Obra/Serviço do período da prestação do serviço;
15. FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA FOLHA, específica por prestação de serviços, assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e pelo profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação) em todas as páginas da Folha de Pagamento, vinculada a Prefeitura Municipal de Taubaté, mencionando a competência dos serviços prestados;
(os itens de "a" à "e" do inciso III do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 17/11/2009) do período da prestação do serviço;
16. Recibo de entrega cesta básica ou vale refeição (em convenção coletiva da categoria) do período da prestação do serviço;
17. Recibo de vale transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste benefício.
18. Recibo de Pagamentos do salário dos funcionários (depósito bancário ou holerite assinado) do período da prestação do serviço;
19. Apresentar o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco (NR 9), PSMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7) –e o LTCAT - Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (NR 15), sem prejuízo das alterações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Previdência.
20. Ficha do Registro de Empregado

Termo de responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I. que firmam a Empresa e o Empregado acima qualificado, por mútuo consentimento, mediante a entrega do E.P.I. discriminado no presente instrumento, neste ato, estabelecendo que:

- 1.) O Empregado declara haver sido submetido a treinamento específico de orientação quanto à necessidade de correta utilização do E.P.I., comprometendo-se a utilizá-lo apenas para a finalidade a que se destina, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;
- 2.) O empregado deverá comunicar à Empresa qualquer alteração que torne o E.P.I. impróprio para uso;
- 3.) O empregado declara estar ciente de que o E.P.I. a ele confiado é de propriedade da Empresa, comprometendo-se a devolvê-lo, em caso de demissão, transferência ou promoção para cargos em que sua utilização se torne desnecessária;
- 4.) O Empregado autoriza a Empresa a efetuar em seus vencimentos os descontos correspondentes ao valor do E.P.I., ora entregue em caso de extravio ou dano causado ao mesmo, nos termos do artigo 462 - parágrafo 1º da CLT;
- 5.) De acordo com o disposto do Artigo 158, parágrafo único, letra "b" o empregado declara estar ciente de que a recusa injustificada ao uso do E.P.I. fornecido pela empresa constitui ato faltoso, autorizador da despedida por "JUSTA CAUSA".

Assinatura do empregado

[illegible]

e

la
a,
a
t.

lo
lo
lo
sa



RECIBO DE EPI E VESTIMENTA

Termo de responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I. que firmam a Empresa e o Empregado acima qualificado, por mútuo consentimento, mediante a entrega do E.P.I. discriminado no presente Instrumento, neste ato, estabelecendo que:

- 1.) O Empregado declara haver sido submetido a treinamento específico de orientação quanto à necessidade de correta utilização do E.P.I., comprometendo-se a utilizá-lo apenas para a finalidade a que se destina, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;
- 2.) O empregado deverá comunicar à Empresa qualquer alteração que tome o E.P.I. impróprio para uso;
- 3.) O empregado declara estar ciente de que o E.P.I. a ele confiado é de propriedade da Empresa, comprometendo-se a devolvê-lo, em caso de demissão, transferência ou promoção para cargos em que sua utilização se torne desnecessária;
- 4.) O Empregado autoriza a Empresa a efetuar em seus vencimentos os descontos correspondentes ao valor do E.P.I., ora entregue em caso de extravio ou dano causado ao mesmo, nos termos do artigo 462 - parágrafo 1º da CLT;
- 5.) De acordo com o disposto do Artigo 158, parágrafo único, letra "b" o empregado declara estar ciente de que a recusa injustificada ao uso do E.P.I. fornecido pela empresa constitui ato faltoso, autorizador da despedida por "JUSTA CAUSA".

Assinatura do empregado

[illegible]



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação na **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma da BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – V

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, São João e Quiririm

LOTE 1 - PAMO Estiva - Praça Antonio Lucci, 60

LOTE 2 - PAMO São João - Rua Imaculada Conceição, 85

LOTE 3 - PAMO Quiririm - Rua João Botossi, 150

RISCO 01 - DEMORA NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Id	Danos				
1.	Ficar sem serviço				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas				Licitações
2.					
Id	Ação Contingência**				Responsável
1.	Abrir uma nova licitação verificando e corrigindo eventuais atos falhos				SEPLAN e Licitações
2.					

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Id	Danos				
1.	Ficar sem serviço				
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade				Licitações
2.	Especificação detalhada dos serviços				SEO
Id	Ação Contingência**				Responsável
1.	Reabertura do certame o maior brevidade				Licitações
2.	Revisão e/ou atualização da planilha				SEO

RISCO 03 - ATRASOS NO INÍCIO DE OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta				
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Id	Danos				
1.	Demora na execução do serviço				
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Providenciar a liberação dos serviços junto à unidade requerente				SEPLAN
2.	Providenciar sinalização e comunicação para início das obras				SEPLAN
Id	Ação Contingência**				Responsável
1.	Solicitação de um novo cronograma físico-financeiro				SEPLAN
2.	Solicitação de prorrogação do prazo da obra				SEPLAN



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

RISCO 04 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Id	Danos				
1.	Demora na execução do serviço				
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Estabelecer um cronograma físico-financeiro com confiabilidade				SEO
2.	Especificação detalhada dos serviços				SEO
Id	Ação Contingência**				Responsável
1.	Solicitação de um novo cronograma físico-financeiro				SEPLAN
2.	Solicitação de prorrogação do prazo da obra.				SEPLAN

RISCO 05 - ADITIVO DE ITENS NA OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa () Baixa (X) Média () Alta () Muito Alta				
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta				
Id	Danos				
1.	Interrupção na execução do serviço				
2.	Necessidade de dotação orçamentária				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Especificação detalhada dos serviços				SEO
2.	Especificação detalhada do memorial descritivo				SEO
Id	Ação Contingência**				Responsável
1.	Verificação da viabilidade do aditivo				SEPLAN
2.	Revisão e/ou atualização da planilha				SEPLAN

RISCO 06 - REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA OBRA

Probabilidade:	() Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta				
Impacto:	() Muito Baixa () Baixa () Média (X) Alta () Muito Alta				
Id	Danos				
1.	Possível paralisação da obra.				
2.	Defasagem dos valores da planilha de orçamento				
Id	Ação Preventiva*				Responsável
1.	Fazer a licitação com maior brevidade				Licitações
2.	Especificação detalhada dos serviços				SEO
Id	Ação Contingência**				Responsável
1.	Revisão e/ou atualização da planilha				SEPLAN
2.	Cálculo dos coeficientes de atualização do contrato				SEFA

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, São João e Quiririm, subdividida em três lotes, com prazo de execução de 3 (três) meses para os lotes 1 e 2 e prazo de execução de 4 (quatro) meses para o lote 3, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço de cada lote. Sendo admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

1.2. Natureza do objeto

Os serviços a serem contratados se enquadram na categoria de **serviço comum de engenharia**, com base na Lei Federal 14.133/2021, de forma a permitir a utilização da Modalidade Pregão, com o regime de execução de empreitada por preço unitário - EPU.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, justificamos a contratação acima citada, para que sejam feitas melhorias nas estruturas dos prédios e manutenções pontuais dos mesmos, devido à depreciação natural das edificações. Considerando que é de responsabilidade do Poder Público realizar manutenções periódicas em espaços públicos com a finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física dos imóveis, contribuindo para a conservação dos bens e tornando os ambientes mais agradáveis, confortáveis e acessíveis, para proporcionar bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

Os serviços a serem executados trarão benefícios aos servidores e munícipes que utilizam as edificações, tendo em vista que a atual situação em que a estrutura se encontra dificulta o seu perfeito funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente objeto refere-se a manutenção, reforma e adequação de três unidades básicas de saúde do município, situadas nos bairros Estiva, Quiririm e São João, subdividida em três lotes, conforme descrito abaixo, com os seguintes serviços considerados:

- **LOTE 1 – PAMO ESTIVA** - Troca do telhado da área de espera por telhas termoacústicas; Revisão e limpeza do telhado da cobertura geral; Adequação da porta interna da sala de curativos, com ampliação da largura e substituição de outras portas danificadas; Troca do padrão de entrada de energia e do quadro de distribuição interno; Revisão hidráulica; Troca do alambrado de fechamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

interno e do corrimão de acesso; Pintura geral da unidade com exceção do muro do perímetro externo.

- **LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO** – Revisão e limpeza do telhado da unidade, considerando a troca pontual de telhas danificadas, o reforço da estrutura de madeira da cobertura, a implantação de cobertura no abrigo da caixa d'água, a substituição de calhas e rufos, a instalação de telas contra nidificação de pombos e a limpeza do forro da unidade; Troca de portas danificadas; Revisão hidráulica; Pintura geral da unidade.
- **LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM** - Revisão das instalações elétricas; Adaptação de um dos banheiros da recepção para PCD; Troca geral da cobertura da unidade por telha sanduíche com estrutura metálica, com exceção da área de espera; Adequação da largura das portas de entrada e do primeiro consultório; Execução de tubulação para drenagem dos aparelhos de ar condicionado; Ampliação da rampa de acesso à unidade, acompanhando o aumento da largura da porta; Construção de um abrigo para o lixo contaminado; Substituição da caixa d'água existente na unidade e adequação do abrigo; Pintura geral do prédio e do muro externo; Fechamento da recepção com vidro temperado e mureta.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:** Comprovação de aptidão técnica-profissional, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico, expedidas pelo CREA / CAU, por meio de Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.
- 4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação da capacidade técnica-operacional em nome da LICITANTE na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, através de certidões ou atestados, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 4.3.** Para a avaliação da capacidade técnica-profissional e da capacidade técnico-operacional, as certidões ou atestados apresentados, nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 14.133/21, deverão comprovar a execução de quantidades iguais ou superiores a 50% das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo elencadas abaixo, conforme preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21.
- 4.4.** Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).
- 4.5.** No caso de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado, cujos serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de empreitada.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

LOTE 1 – PAMO ESTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	672,64
2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	84,08
3	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	600,26
4	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE OU SIMILAR	M2	362,98
5	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	225,00
6	CORRIMÃO DUPLO OU SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL	M	8,80
7	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO) OU SUPERIOR	M	120,00
8	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO T4 OU SIMILAR COM DISJUNTOR ACIMA DE 100A	UN	1,00

LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	1.158,34
2	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	278,15
3	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE OU SIMILAR	M2	394,22
4	TELHA TRAPEZOIDAL EM CRFS OU SIMILAR	M2	40,80
5	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	240,59
6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PARA QUADRAS E/OU PISOS CIMENTADOS	M2	153,03



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.075,77
2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	226,86
3	VIDRO TEMPERADO COM COLUNA OU PERFIS EM ALUMÍNIO	MM2	49,00
4	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	825,94

4.6. Para continuidade da habilitação as empresas deverão apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro da empresa no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 - se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes.

4.7. A adjudicatária, que não for sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar, por ocasião da assinatura da avença que decorrerá desta licitação, Certificado de Registro do CREA com visto do CREA/SP, em vigor.

4.8. O profissional responsável pela execução dos serviços deverá fazer parte do quadro da empresa licitante no momento da assinatura do contrato, na condição de:

- Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
- Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
- Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

4.9. Faculta-se às empresas interessadas, vistoriar o local onde será executado o serviço, às suas próprias expensas. As empresas que se interessarem em realizar as visitas deverão agendar previamente, junto a Secretaria de Obras, através do telefone (12) 3621-6047 ou (12) 3621-3675.

4.10. Para as empresas que optarem pela realização da visita, será emitida uma declaração de visita técnica, a qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

4.11. As empresas que optarem por não realizar a visita, deverão apresentar declaração de que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços, e de que não poderão alegar desconhecimento futuro das dificuldades e peculiaridades para a execução dos serviços, conforme modelo anexo, o qual deverá compor a Documentação de Habilitação.

4.12. A vistoria aos locais onde serão executados os serviços poderá ser realizada durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes de documentação.

5. GARANTIA

5.1. A contratada deverá se atentar ao prazo de 5 (cinco) anos de responsabilidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel executado. Sendo que, em caso de vício, defeito ou incorreção identificado, o contratado ficará responsável pela reparação, correção, reconstrução ou pela substituição necessária.

5.2. Sendo assim, a contratada deverá realizar as manutenções corretivas dos bens e serviços que sejam de sua responsabilidade, assim que tais problemas sejam identificados e notificados pela municipalidade.

5.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens e serviços, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.4. Uma vez notificada, após a conclusão dos serviços, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens e serviços que apresentarem vício ou incompatibilidade com as cláusulas contratuais no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.4.2. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

5.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A contratação geral se dará pelo regime de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo como base a planilha orçamentária e demais documentos complementares como projetos, memoriais descritivos e memoriais de cálculo anexados ao presente Termo de Referência.

6.1.2. O início da prestação de serviço e o respectivo prazo de execução ocorrerá após a assinatura da Ordem de Serviço de cada lote em questão.

6.1.3. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, mão de obra e materiais de boa qualidade, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, memoriais descritivos, termo de referência e nos demais documentos pertinentes.

6.1.4. O conjunto de projetos apresentados na licitação, juntamente com as planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico- financeiro e o presente Termo de Referência oferecem os elementos técnicos necessários para a caracterização completa da execução dos serviços propostos. Ressaltando que caberá a CONTRATADA a apresentação de projetos executivos da obra, caso sejam necessários. Sendo que os mesmos deverão estar em consonância com o projeto original objeto da licitação e deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 6.1.5.** Os quantitativos da planilha em anexo são indicativos dos serviços a serem realizados, devendo a contratada orçar a obra, levando em conta todos os serviços e materiais necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, termo de referência e especificações técnicas.
- 6.1.6.** Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo engenheiro fiscal. Sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados, ou que apresentem soluções parciais ou improvisadas.
- 6.1.7.** A contratada deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.
- 6.1.8.** A Contratada deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados.
- 6.1.9.** A contratada também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.
- 6.1.10.** Será de inteira responsabilidade da Contratada a segurança, guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até que a Fiscalização receba os serviços devidamente finalizados de maneira oficial.
- 6.1.11.** Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIS, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.
- 6.1.12.** A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados.
- 6.1.13.** O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos e execução dos serviços serão por conta da contratada. No entanto, caso haja disponibilidade de parte destes insumos nas unidades de atendimento, a empresa poderá se utilizar mediante aprovação da Fiscalização e da coordenação do local.
- 6.1.14.** A Contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do termo de referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes. Sendo que a atuação da fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

perfeita execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas. Restando claro que a contratada será a única responsável pelos retrabalhos e reparos a serem executados para a solução de eventuais problemas detectados posteriormente.

6.1.15. É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, para a realização de todos os apontamentos necessários referentes aos serviços, incluindo o registro dos funcionários e demais colaboradores que estiverem prestando serviços no local.

6.1.16. Em atendimento irrestrito ao Decreto Municipal nº 14.333, de 30 de agosto de 2018, ficam as empresas contratadas obrigadas, quando da aplicação de quaisquer tipos de produtos e/ou subprodutos de madeira de origem nativa, na realização de suas obras, serviços de engenharia e serviços gerais, que os mesmos tenham obrigatoriamente comprovado, mediante certificação, de que sua aquisição ocorreu junto a fornecedores, pessoas jurídicas, devidamente cadastrados no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas – SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de Junho de 2018.

6.1.17. Para a execução dos serviços cujos itens são referenciados pela(s) tabela(s) SINAPI, FDE, CDHU, etc., a CONTRATADA deverá observar as normas, especificações e critérios constantes nos manuais de serviços e de componentes das referidas tabelas, assim como os serviços baseados em outras tabelas de referência semelhantes.

6.1.18. No caso deste termo de referência apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, as orientações da Fiscalização, bem como todos os conceitos de boa técnica.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

6.2.1.1. LOTE 1 – PAMO ESTIVA – Fornecimento e montagem de estrutura metálica e instalação de telhas sanduíche; instalação de calhas e rufos; fornecimento e montagem do padrão de entrada de energia elétrica.

6.2.1.2. LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO – Fornecimento e montagem de estruturas de madeira e instalação de telhas trapezoidais de CRFS; troca e instalação de vidros em portas e janelas.

6.2.1.3. LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM - Fornecimento e montagem de estrutura metálica e instalação de telhas sanduíche; instalação de calhas e rufos; fornecimento e montagem de divisória em vidro temperado com coluna em alumínio.

6.2.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.2.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

6.2.3.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada.

6.2.3.2. Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação.

6.2.3.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA.

6.2.3.5. A CONTRATADA poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE.

6.2.3.6. Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

6.2.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

6.2.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2.6. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e seus atos regulamentadores, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais e subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 e demais normas pertinente, bem como pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Termo de Referência.

7.1. Obrigações da Contratada

7.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.** A contratada deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes;
- 7.1.4.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população;
- 7.1.5.** Proceder à execução dos serviços, com funcionários devidamente identificados com crachá e uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), caso necessário;
- 7.1.6.** Os serviços e materiais utilizados deverão estar de acordo com as condições estabelecidas na Proposta, no Termo de Referência, no Edital e nas normas legais aplicadas à comercialização do objeto do contrato;
- 7.1.7.** Responder por qualquer prejuízo ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causem à contratante ou a servidores desta ou a terceiros, durante a permanência no local de execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos e/ou indenizações cabíveis, assumindo o ônus decorrente;
- 7.1.8.** Responder por todos os ônus, tais como salários, encargos sociais e legais, impostos, seguro, vale-transporte e outros, relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados ou prepostos;
- 7.1.9.** Responder por quaisquer danos causados direta e/ou indiretamente aos materiais objeto do serviço a ser prestado, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução dos serviços;
- 7.1.10.** Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor de Contrato, ocorrências de caso fortuito e/ou força maior durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de ocorrência que eventualmente venha a ocorrer nas dependências da contratante;
- 7.1.11.** Comprovar que possui profissional(s) qualificado(s) para a execução dos serviços, quando solicitado;
- 7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização e Gestão, atendendo em até 24 (vinte e quatro) horas as reclamações;
- 7.1.13.** Realizar os reparos dos serviços que forem executados em desconformidade com o objeto contratado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação formal da contratante;
- 7.1.14.** Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o demonstrativo de utilização dos produtos na instalação do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.1.15.** Informar da necessidade de eventuais interrupções na execução do objeto contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.1.16.** Manter, durante o período do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 7.1.17.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.1.18.** Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para os imóveis pertencentes às vias onde os serviços forem executados.
- 7.1.19.** Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos.
- 7.1.20.** Realizar limpeza do local após a execução dos serviços.
- 7.1.21.** Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reaproveitamento.
- 7.1.22.** Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.
- 7.1.23.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.
- 7.1.24.** Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.
- 7.1.25.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.
- 7.1.26.** A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

7.2. Obrigações da Contratante

- 7.2.1.** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 7.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2.7.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.2.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 7.2.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Designação dos gestores e fiscais do contrato

- **LOTE 1 e LOTE 3 – PAMO ESTIVA e PAMO QUIRIRIM**

- Gestor do contrato (titular):

Nome: Rodrigo André Rodrigues

Cargo: Gestor de área

- Gestor do contrato (substituto):

Nome: Lenina de Paula Santos Leal

Cargo: Diretora de Projetos Institucionais

- Fiscal do contrato (titular):

Nome: Luis Eduardo Rodrigues Kater

Cargo: Gestor de área

- Fiscal do contrato (substituto):

Nome: Bruno Pereira Gaspar Franca

Cargo: Engenheiro Civil

- **LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO**

- Gestor do contrato (titular):



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nome: Rodrigo André Rodrigues

Cargo: Gestor de área

- Gestor do contrato (substituto):

Nome: Lenina de Paula Santos Leal

Cargo: Diretora de Projetos Institucionais

- Fiscal do contrato (titular):

Nome: Bruno Pereira Gaspar Franca

Cargo: Engenheiro Civil

- Fiscal do contrato (substituto):

Nome: Luis Eduardo Rodrigues Kater

Cargo: Gestor de área

7.4. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no aviso de contratação.

7.4.1. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4.2. As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4.3. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado; VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a sessão ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.4.5. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4.7. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.4.8. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.4.3.

7.4.9. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 7.4.5., a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

7.4.10. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

7.4.11. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.4.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 7.4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.4.13. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 7.4.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.4.14. A aplicação das sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.4.15. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após a conclusão, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.4.16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.4.17. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.4.18. As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

7.5. Para quaisquer informações e dúvidas, a comunicação com o órgão público poderá ser realizada através do Protocolo Via 1Doc, localizado no site www.taubate.sp.gov.br.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido na portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item

5.2.2 deste Termo de Referência.

8.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.1.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue mensalmente conforme cronograma, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

8.2. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

8.5. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

8.6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

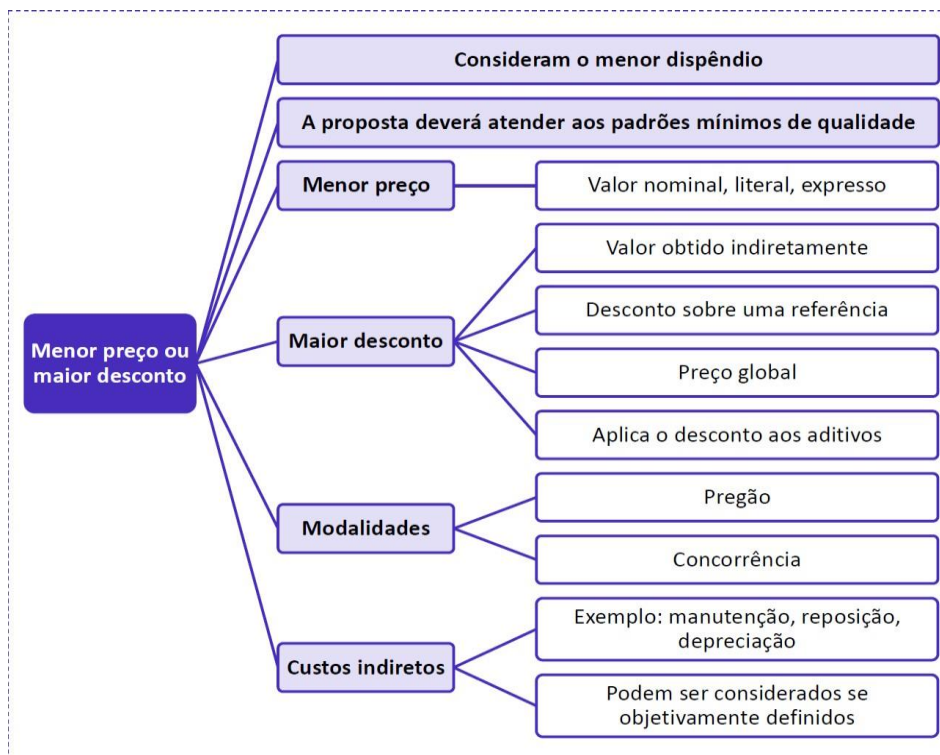


Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção do fornecedor será através do menor preço global ofertado, sendo a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, desde que atendidas às condições exigidas nos requisitos da contratação.



10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 152.681,71 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) para o **LOTE 1 – PAMO ESTIVA**, R\$ 132.338,12 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos) para o **LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO** e R\$ 365.046,18 (trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos) para o **LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM**, conforme as planilhas anexas, sendo estes os valores obtidos após elaboração das planilhas orçamentárias com os custos unitários de referência coletados nas tabelas de referência SINAPI (agosto/2025), CDHU 199 (agosto/2025), FDE (julho/2025) e SIURB (julho/2025), que são tabelas de referência disponibilizadas em sítios eletrônicos oficiais e especializados, conforme disposto no artigo 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício e no próximo à conta das dotações orçamentárias a seguir indicadas:

- **LOTE 1 – PAMO ESTIVA**

Referente à 2025

Emenda: 141.18



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ficha: 2854 - Dotação: 24.02.00.1010.2001.10.301.339039.08.3010000 – R\$ 120.000,00

Referente à 2026

Ficha: 2464 - Dotação: 24.02.00.1010.2001.10.301.339039.01.3010000 – R\$ 32.681,71

- **LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO**

Referente à 2025

Emenda: 133.8d

Ficha: 2854 - Dotação: 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000 – R\$ 100.000,00

Referente à 2026

Ficha: 2464 - Dotação: 24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000 – R\$ 32.338,12

- **LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM**

Referente à 2025

Emenda: 135.18

Ficha: 2854 - Dotação: 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000 – R\$ 20.078,50

Emenda: 135.9

Ficha: 2854 - Dotação: 24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000 – R\$ 100.000,00

Referente à 2026

Ficha: 2464 - Dotação: 24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000 – R\$ 244.967,68

12. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

COORDENADAS DOS LOCAIS:

- **LOTE 1 – PAMO ESTIVA**

Latitude 23°00'57.4"S; Longitude
45°34'11.9"W.

- **LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO**

Latitude 23°01'57.8"S; Longitude
45°33'06.9"W.

- **LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM**

Latitude 23°01'45.6"S; Longitude
45°37'24.2"W.

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249

ENG. JEFFERSON ESTEFANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE OBRAS
CREA: 0600754444



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 1 – UBS Estiva

Manutenção, reforma e adequação do PAMO Estiva

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de manutenção, reforma e adequação do PAMO Estiva, situado na Praça Antonio Lucci, 60, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços.
- Os projetos apresentados na licitação, juntamente com as planilhas orçamentárias, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e o Termo de Referência oferecem os elementos técnicos para a perfeita caracterização e a execução do serviço proposto.
- A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA ou CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.
- Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à CONTRATADA elaborar o projeto detalhado das modificações e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE, caso essas alterações sejam sugeridas ou indicadas pela CONTRATADA.
- Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos dos serviços a serem realizados, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, memoriais descritivos e especificações técnicas.
- É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra e materiais de primeira linha, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais documentos pertinentes.
- Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo engenheiro fiscal. Sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados, ou que apresentem soluções parciais ou improvisadas.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados
- A CONTRATADA também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.
- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança, guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até que a Fiscalização receba os serviços devidamente finalizados de maneira oficial.
- Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.
- A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos e execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA. No entanto, caso haja disponibilidade de parte destes insumos nas unidades de atendimento, a empresa poderá se utilizar mediante aprovação da Fiscalização e da coordenação do local.
- A Contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do termo de referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes. Sendo que a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas. Restando claro que a contratada será a única responsável pelos retrabalhos e reparos a serem executados para a solução de eventuais problemas detectados posteriormente.
- Durante todo o período de execução dos serviços o local deve ser mantido limpo e organizado, evitando acidentes e a presença de animais.
- O entulho, quaisquer sobras de materiais e o lixo proveniente da execução da obra deverão ser regularmente coletados e removidos, sendo proibido mantê-los expostos em locais inadequados do canteiro de obras.
- Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento.
- As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio, permitindo que os materiais sejam retirados obedecendo à sequência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.
- Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.
- As madeiras, retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos, devem ser empilhados, depois de retirados e rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- A CONTRATADA deverá atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras do município ou Código de Obras.
- É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, para a realização de todos os apontamentos necessários referentes aos serviços, incluindo o registro dos funcionários e demais colaboradores que estiverem prestando serviços no local.
- Em atendimento irrestrito ao Decreto Municipal nº 14.333, de 30 de agosto de 2018, ficam as empresas contratadas obrigadas, quando da aplicação de quaisquer tipos de produtos e/ou subprodutos de madeira de origem nativa, na realização de suas obras, serviços de engenharia e serviços gerais, que os mesmos tenham obrigatoriamente comprovado, mediante certificação, de que sua aquisição ocorreu junto a fornecedores, pessoas jurídicas, devidamente cadastrados no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas – SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de Junho de 2018.
- Para a execução dos serviços cujos itens são referenciados pela(s) tabela(s) SINAPI, CDHU, FDE, etc., a CONTRATADA deverá observar as normas, especificações e critérios constantes nos cadernos técnicos e catálogo de componentes das referidas tabelas, assim como os serviços baseados em outras tabelas de referência semelhantes.
- No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, bem como todos os conceitos de boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização, que esteja o mais visível possível, voltada para o lado de maior circulação das vias e com fácil acesso, mas em altura suficientemente protegida de possíveis vandalismos.

A placa deverá ser em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por um banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm e estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), além de um travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete. As madeiras deverão receber pintura em tinta PVA para madeira.

Os modelos e detalhes da placa deverão seguir o projeto gráfico em vigência na época da execução da obra e serão indicados pela Fiscalização.

Recebimento - A placa da obra será recebida quando estiver de acordo com os padrões estabelecidos pela Fiscalização, tanto em sua dimensão, quanto em suas informações.

1.2 - Canteiro de obras

O canteiro de obras deverá ser dimensionado e executado levando-se em consideração as proporções e características do serviço previsto, observando-se todas as exigências previstas na Norma Regulamentadora NR-18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, no que diz respeito ao dimensionamento e disposição das áreas que compõem o canteiro de obras, devendo ser elaborado e cumprido o disposto no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), se aplicável.

Nas premissas adotadas no orçamento inicial foi considerada a utilização do próprio prédio existente para os vestiários, banheiros e área de alimentação, por contar com melhor aproveitamento do espaço. Além disso, foi incluído um container do tipo depósito, para guarda de materiais e ferramentas em local apropriado.

A CONTRATADA disponibilizará no canteiro todos os equipamentos necessários e tecnicamente adequados para a perfeita execução dos serviços. As áreas/locais destinados às refeições (elaboração, guarda e consumo), à higiene e ao descanso, serão providas e adequadas pela CONTRATADA.

Não será permitida a entrada de menores e pessoas não autorizadas e/ou estranhas aos serviços no canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção do Canteiro e das áreas de execução do serviço constantemente, até o final do prazo de execução, seja no aspecto físico como o de ordem interna, e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal, de acordo com as considerações preliminares.

1.2.1 - Proteção da área e prevenção de acidentes

A CONTRATADA será responsável pela segurança no canteiro e de seus trabalhadores contratados diretos e/ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com os trabalhadores da CONTRATADA e com terceiros, devendo ser executado o isolamento do local.

A CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obras pessoal treinado e caixa de primeiros-socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

Em caso de acidente no Canteiro de Obras a CONTRATADA deverá prestar socorro imediato às vítimas. Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este e comunicar imediatamente a Fiscalização da ocorrência.

1.2.2 - Vigilância

Será de responsabilidade da contratada todas as medidas de vigilância e proteção da obra, visando à segurança, a guarda, e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até o recebimento técnico do serviço concluído. Caso a CONTRATADA utilize guardas no local, os mesmos devem ser devidamente habilitados e identificados.

1.2.3 - Desmobilização do canteiro

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamentos de poços, retirada de entulhos, postes, redes, retirada de materiais e equipamentos.

2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Está previsto no orçamento a equipe de administração local mínima, composta por um profissional de engenharia civil e um encarregado geral com experiência para o acompanhamento de toda a obra.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Estes itens relacionados visam estimar os valores máximos que a Administração poderá pagar por estes serviços. Desta forma, as empresas participantes devem elaborar seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos necessários para a perfeita execução do objeto.

Recebimento - Conforme Acórdão 2622/2013 do TCU, a administração local deve ser paga de maneira proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento como um valor mensal fixo.

3 - DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES

Está previsto no orçamento inicial a demolição de alvenarias, estruturas de concreto, a retirada de folhas de portas, batentes e fechaduras, a retirada de estrutura e das telhas do sistema de cobertura da área de espera, bem como a retirada de itens pontuais referentes às instalações elétricas e hidráulicas.

Além disso, eventuais demolições e retiradas poderão ser solicitadas pela Fiscalização, caso haja desconformidade com os projetos em sua execução.

Na execução das demolições, os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Além disso, com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada, de forma a manter sua integridade.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição/remoção deverá ser executada pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

Recebimento - Os serviços de demolição serão recebidos após a sua realização.

4 - ESTRUTURA E FECHAMENTOS

Foi considerada no orçamento a execução de sapatas novas, devidamente ancoradas no solo por meio de brocas de concreto com diâmetro de 25 cm, para o recebimento dos novos pilares metálicos da cobertura da área de espera, em substituição aos pilares de madeira existentes atualmente.

4.1 - Brocas de concreto

As brocas deverão ser executadas com trados manuais ou de maneira mecanizada, seguindo os projetos, as especificações e a indicação da Fiscalização no que se refere à locação e a profundidade.

No momento da execução deve-se verificar se a locação das brocas está em conformidade com o projeto, a verticalidade do furo e a ocorrência de interferências ou obstáculos à escavação.

Atingida a profundidade de projeto, a CONTRATADA deverá limpar o interior do furo removendo o material solto, apiloar a base do furo com pilão apropriado, posicionar a armadura no interior do furo e realizar a concretagem.

O concreto deverá ter fck mínimo de 20Mpa, "slump" entre 8 e 12 cm, e consumo mínimo de cimento igual a 300kg/m³.

O lançamento do concreto no furo deve ser feito por meio de funil, estendendo-se a concretagem 5 cm acima da cota de arrasamento prevista.

Se o elemento não for integralmente armado, os arranques devem ser colocados imediatamente após a concretagem.

O trecho de 5cm acima da cota de arrasamento deverá ser posteriormente removido, deixando-se a cabeça da estaca plana, horizontal e sempre 5cm acima do concreto magro usado como lastro do bloco de fundação.

A concretagem deve ser feita no mesmo dia da escavação e em etapa única.

Recebimento - Para recebimento do serviço a Fiscalização exigirá:

- As planilhas de controle de todas as estacas executadas;
- O projeto "as built" (como executado) das fundações da obra;
- Os resultados interpretados dos ensaios de controle de qualidade do concreto e do elemento de fundação, seguindo as exigências das Normas Técnicas vigentes;
- A escavação no entorno de alguns elementos, abaixo da cota de arrasamento, para verificação da integridade e da qualidade da concretagem. A escavação completa também poderá ser exigida em caso de dúvidas;
- Uma comprovação do desempenho dos elementos que apresentarem volume de concreto real inferior ao teórico previsto. Esta verificação de desempenho deverá seguir as recomendações da NBR 6122.

4.2 - Sapatas

As formas das sapatas deverão ser estanques, aprumadas, niveladas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem e antes da concretagem.

A execução das armaduras de aço deverá obedecer ao projeto e às especificações no que se refere à bitola,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

posicionamento, tensão de escoamento, dobramento e recobrimento. Devendo utilizar Aço CA-50 (A ou B) fyk igual 500 Mpa e Aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 Mpa.

A concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante da Fiscalização e após a verificação das formas e das armaduras.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme o preceito da norma pertinente, aguardando o tempo de cura para se evitar a fissuração da peça estrutural.

O lançamento do concreto deverá ser executado de forma a evitar a segregação de componentes e mistura com materiais. Evitar a formação de ninhos devido à aproximação das armaduras. Realizar adensamento por tempo e energia adequada de modo a favorecer o perfeito adensamento do concreto e evitar a segregação dos materiais que o compõem. Cobrimento mínimo de 3 cm para estruturas enterradas, exceto se for constatado agressividade elevada do solo no local.

Recebimento - Os serviços serão recebidos se atendidas às condições de projeto, fornecimento e execução, nas medidas, cotas e alinhamentos estipulados.

5 - COBERTURA

Conforme citado, está prevista a substituição da cobertura da área de espera do PAMO Estiva, por uma nova cobertura em estrutura metálica composta por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas e finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, em aços estruturais e telhas metálicas de aço zincado, tipo sanduíche, com espessura de 0,50 mm e preenchimento em PIR, com 30 mm de espessura, pré-pintadas nas faces aparentes na cor branca.

5.1 - Estrutura metálica

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto. Inclui ainda o beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica, o transporte e descarregamento, o traslado interno à obra, montagem e instalação completa. Bem como o preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Os materiais devem ser identificados pela sua especificação (incluindo tipo ou grau) verificando-se:

- Certificado de qualidade fornecido por usinas ou produtores, devidamente relacionados aos produtos fornecidos;
- Marcas legíveis aplicadas ao material pelo produtor, de acordo com os padrões das normas correspondentes.

Recebimento - Para o recebimento será realizada a aferição das especificações do aço, comprovação de sua procedência, bem como a aferição de todos os constituintes listados em projeto.

Para todas as peças e componentes galvanizados, será exigido certificado de galvanização a fogo, emitido por empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada do fornecedor e será verificado o tratamento nos pontos de solda e corte com galvanização a frio.

Os serviços serão recebidos com o atendimento das exigências de execução, verificação da rigidez do conjunto e da aparência final da estrutura.

5.2 - Telhas metálicas tipo sanduíche

As telhas, cumeeiras e demais peças serão de aço galvanizado (grau B - 260g de zinco /m²), com perfil trapezoidal, bordas uniformes, permitindo o encaixe com sobreposição exata. A telhas são do tipo sanduíche E=30mm (PIR), trapezoidal com H=40mm e a espessura de 0,5mm com as faces aparentes pintadas.

A montagem das peças deve ser de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos dominantes, obedecendo à inclinação do projeto, com mínimo de 5%.

O recobrimento lateral deve ser de uma onda para as trapezoidais, para inclinações superiores a 8%. Para inclinações menores, deve-se usar fita de vedação. Para inclinações superiores a 20%, o recobrimento pode ser de meia onda.

O recobrimento longitudinal deve ser de 300 mm para inclinações menores ou iguais a 8%. Para inclinações entre 8% e 10%, o recobrimento longitudinal deverá ser de 200 mm, e para inclinações superiores a 10%, será de 150 mm.

A costura das telhas deve ser feita com parafusos auto perfurantes 5.5x100mm a cada 500 mm, ao longo da sobreposição longitudinal.

Recebimento - Para o recebimento não podem ser admitidos desvios ou desnivelamentos entre peças contíguas nas linhas dos beirais. Para tanto, será esticada uma linha entre 2 pontos quaisquer da linha de beiral ou de cumeeira, não devendo haver afastamentos superiores a 2cm.

Critério de medição - O serviço será pago por m² de projeção horizontal de cobertura executada, com os seguintes acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 - Condutores, calhas e rufos

Está previsto no orçamento a execução de calhas, rufos e condutores para a cobertura que será trocada na área de espera.

Todas as chapas das calhas e dos rufos deverão ter espessura mínima nº 26. Além disso, deverão ser galvanizadas, para apresentar resistência contra corrosão e deverão estar isentas de ferrugem e suas dobras devem estar isentas de fissuras.

As calhas devem ter caimento mínimo de 0,5% e a fixação das peças deve obedecer aos detalhes indicados em projeto. A fixação das peças em chapas galvanizadas deverá ser feita através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas, embutidos com argamassa ou com utilização de mastiques.

O sistema de calhas e rufos do prédio deverá ser devidamente instalado, com os desníveis corretos, destinando as águas pluviais para os pontos de descida. Além disso, o sistema deverá garantir a perfeita estanqueidade da cobertura, impedindo a entrada de águas pluviais no interior da unidade.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.

5.4 – Revisão e limpeza do telhado

Está previsto no orçamento a revisão completa da área de telhado do prédio principal, inclusive da cobertura do abrigo da caixa d'água.

O serviço remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para a revisão geral dos telhados, compreendendo, além de uma cuidadosa inspeção para detecção de goteiras, má instalação ou qualquer falha que venha a ser detectada, o devido reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas e, ainda, a remoção daquelas que se apresentarem danificadas com a reparação pontual se for o caso. Por fim, também estão incluídos os serviços de escovamento e limpeza com hidrojateamento neste serviço. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 35 e 18 e NBR 15310, 8039, 7190 e 15575.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.

6 - ESQUADRIAS

6.1 - Portas de madeira, batentes, guarnição e ferragens

As portas de madeira serão executadas de acordo com o projeto de arquitetura quanto a sua largura, sentido de abertura e acabamento de primeira qualidade.

Além disso, os itens a serem substituídos deverão seguir as orientações da memória de cálculo ou da Fiscalização.

Os elementos não poderão apresentar sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos.

As peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro serão rejeitadas, sendo que para esta análise, a folha da porta deverá ser colocada em posição semiaberta e permanecer parada, caso contrário, será sinal evidente de desvio de prumo da esquadria.

Deverá ser realizado o fornecimento e instalação de porta de madeira, com núcleo sarrafeado com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada. Batente de madeira maciça, fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas. Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões do batente à parede acabada, feito em madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente. Guarnições de madeira maciça. Além do conjunto fechadura-maçaneta e dobradiças.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo cilíndrica, com resistência adequada para o fluxo de utilização.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a niveladora, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético conforme detalhado no projeto ou orientação da Fiscalização.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

A Fiscalização deverá aceitar o lote mediante a comprovação documental da origem da madeira, exigindo-se as notas fiscais e a declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa da flora brasileira, adquirida de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

6.2 – Grades de proteção

Está previsto no orçamento a instalação de grades de ferro redondo para as máquinas externas dos equipamentos de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ar condicionado (condensadoras).

O custo unitário remunera a mão de obra, e os materiais necessários para execução do serviço, como a argamassa mista e a grade de proteção especificada, sendo considerados os arremates finais no revestimento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 12.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

7 - REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem mais complexos deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido.

No entanto, para o presente objeto estão previstas apenas manutenções pontuais como a substituição de registros e canoplas danificadas e a execução de tubulação externa para drenagem dos equipamentos de ar condicionado.

Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto, na memória de cálculo e demais especificações, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das diretrizes determinadas pela Legislação Municipal. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, quanto ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho, e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal.

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados nas instalações deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Para verificação, a Fiscalização exigirá todos os certificados de conformidade dos ensaios ditados pelas normas da ABNT, aplicáveis a cada caso.

Além disso, nos casos em que persistirem dúvidas quanto ao desempenho e adequabilidade do produto, a exclusivo critério da Fiscalização, serão pedidos testes laboratoriais de entidades de notória especialização.

Na armazenagem os tubos devem ser guardados sempre em posição horizontal, e as conexões e caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos a esgotos.

Ao final da execução, serão feitos teste de carga, funcionamento e alinhamento na tubulação. Esta não deverá apresentar nenhum tipo de vazamento e deformações nos tubos, emendas inadequadas ou estar fora do alinhamento das conexões.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das diretrizes determinadas pela Legislação Municipal e da Concessionária de Energia Elétrica. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho, e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal.

Está previsto no orçamento a execução de um novo padrão de entrada de energia na categoria T4, a substituição do cabeamento de interligação do padrão de entrada ao quadro de distribuição, a troca do quadro de distribuição e dos disjuntores, além de toda a infraestrutura prevista para estes serviços.

Não está prevista a revisão dos cabeamentos de distribuição internos e o balanceamento das fases, que deverá ser executado posteriormente pela equipe de manutenção da Prefeitura, caso haja necessidade

O padrão de entrada de energia deverá atender às portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas da Concessionária local.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais e elementos técnicos necessários para a entrada de energia que deverá incluir, além dos componentes (equipamentos, materiais e acessórios), a ART do profissional responsável e o levantamento de carga da unidade.

A solicitação da nova ligação e o pagamento de eventuais taxas de ligação serão a cargo da CONTRATANTE, utilizando os elementos técnicos fornecidos pela CONTRATADA.

Os componentes deverão ser fornecidos completos com todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Sendo que todos os materiais deverão ser novos e de qualidade comprovada, dentro das normas e homologações vigentes.

Antes da entrega da obra todos os serviços com seus respectivos componentes, deverão ser testados e possuírem identificação no interior dos quadros de disjuntores.

Todas as partes vivas deverão ser protegidas com material isolante, evitando-se assim o risco de acidentes.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, conduítes, eletrodutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência. Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410:2004 e/ou sucessoras e demais normas pertinentes na presença da Fiscalização. A Contratada deverá apresentar laudo com respectiva ART. Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela Fiscalização na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

8.1 – Cabeamento, fiação e componentes

Toda a rede de distribuição de energia elétrica deverá ser alimentada pelo padrão de entrada de energia executado pela CONTRATADA. Os fios e cabos deverão passar obrigatoriamente por eletrodutos, eletrocalhas ou perfilados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo:

- Para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado.
- Para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado, envelopados em concreto.
- Para instalações aparentes: eletroduto aço galvanizado ou perfilado galvanizados.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor, deve se dar a uma distância mínima de 0,20m.

Os fios e cabos de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos projetos e documentos técnicos fornecidos.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores devem ser evitadas emendas. Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

As caixas de passagem no piso devem ser de alvenaria, revestida internamente, com tampa de concreto removível e com dreno de brita.

Todos os circuitos alimentadores devem ser identificados nas caixas de passagem. Só poderão ser usados condutores isolados e resistentes à abrasão.

Na fiação das instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração que danifiquem o isolamento dos condutores, nem torção ou curvatura de meio maior que 20 vezes o seu diâmetro interno.

Para condutores com bitolas maiores ou iguais a 10mm², só serão permitidas emendas e/ou ligações com conectores de pressão.

Após a execução, toda a rede de distribuição deve ser testada e ensaiada segundo a NBR-5410 - Instalações Elétricas da Baixa Tensão - para evitar riscos de choques elétricos, curtos-circuitos, etc.

8.2 – Quadros elétricos

Os quadros elétricos serão constituídos, com disjuntores, equipamentos de segurança e com os espaços de reserva, de modo a atender a demanda existente no local.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo devidamente isolados.

Os quadros de distribuição serão ligados a um quadro geral QG LF, construído no térreo, ou opcionalmente, diretamente na caixa de entrada do poste. Devendo estar perfeitamente acessível e estar localizado o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam.

Os quadros de distribuição estarão equipados com barramentos de cobre e providos de disjuntor geral trifásico.

Os quadros de distribuição serão em chapa metálica, com borda em flange ou alisar, para arremate contra os revestimentos das alvenarias instalado a uma altura de 1,50m do piso. Além disso, serão providos de placa parafusada, para fixação dos eletrodutos, barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas.

As passagens dos fios no interior dos quadros devem estar organizadas e encaminhadas através de conduítes.

Deverão ser confeccionadas placas de identificações em plástico, não propagante a chamas, com o número dos circuitos e fixados na chapa acrílica

Será fixada na porta do quadro, parte interior, a descrição de cada circuito, assim como o diagrama unifilar e uma placa de advertência indicando a forma de manuseio dos equipamentos do mesmo.

Na porta do quadro terá uma placa de advertência com as seguintes informações: "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, MANUSEIO APENAS POR PESSOAS AUTORIZADAS".

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

9 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

9.1 - Chapisco



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Para as paredes novas e para as áreas indicadas na memória de cálculo que estão previstas para receber revestimento, deverá ser executado chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura.

O chapisco fino deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies. Quando for exigido pela Fiscalização a aplicação de chapisco com impermeabilizante hidrófugo, a argamassa deverá ser de cimento e areia no traço 1:2 em volume.

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base. A camada aplicada deve ser uniforme, apresentando um acabamento áspero.

9.2 - Emboço e emboço desempenado

A aplicação do emboço somente será a permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, conduítes e caixas, previstos para instalações de água, esgoto, luz e telefone.

O emboço paulista deverá ser aplicado em todas as superfícies descritas em projeto, utilizando argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 preparada mecanicamente.

Antes da aplicação deverão ser executadas guias-mestras de argamassa de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

Quanto ao emboço simples, o mesmo deverá ser aplicado para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

Recebimento - Atendidas as condições de fornecimento e execução, o emboço pode ser recebido se não existirem desníveis significativo na superfície.

9.3 - Reparo de trincas e rachaduras

Antes do início da pintura a CONTRATADA deverá executar o reparo de eventuais trincas e rachaduras presentes na unidade.

O serviço será medido pela extensão total em metros (m) de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

10 – PINTURA

As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. A pintura deverá ser feita somente após secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta.

Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, sendo que mais de duas demãos poderão ser solicitadas pelo Eng. Fiscal para atender uma qualidade plausível.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, as cores serão as previstas no projeto ou conforme definido pela Fiscalização.

As pinturas de superfície externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido, sendo que durante a ocorrência de chuvas deverá se esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços.

Deve-se aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Em todos os casos devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o emparelhamento das superfícies.

As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Recebimento - Atendidas as condições de projeto, fornecimento e execução, o serviço será recebido se apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1 – Alambrado com mourões de concreto

Está previsto no orçamento o fechamento de trecho de passagem em alambrado com mourões de concreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Para a instalação do alambrado, faz-se necessário a escavação manual dos furos de 0,25 metros de diâmetro e profundidade e 0,20 metros para receber os mourões. Após encaixam-se os mourões que deverão ser instalados a cada 2,5 metros de distância e, em seguida, é feito o chumbamento com concreto.

Após a fixação dos mourões, é feita a abertura de vala para execução da mureta, com consequente execução das formas e da concretagem da mureta.

Na sequência a tela deve ser fixada junto aos mourões com arame em uma das extremidades, em seguida, a tela é esticada na outra extremidade e é feita a fixação final com o arame e a amarração, após, passa-se um arame no último retângulo da malha da tela por todo o comprimento do alambrado.

Recebimento - Atendidas as condições de projeto, fornecimento e execução, o serviço será recebido.

11.2 – Corrimão de aço galvanizado

O referido corrimão será instalado na rampa acessível da unidade, de acordo com as medidas básicas informadas no projeto, considerando que os corrimãos devem prolongar-se, no mínimo, 30cm antes do início e após o término da rampa ou escada, devendo se atentar para que este prolongamento não prejudique as áreas de circulação adjacentes à escada ou rampa.

As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, avançando no mínimo 30cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa, conforme descrito anteriormente.

Os segmentos (reto-reto, reto-curva e curva-curva) do tubo redondo do corrimão devem ser previamente conformados na oficina e finalizados na obra, enquanto a emenda dos segmentos do corrimão deve ser executada através de solda, na obra.

Deve-se eliminar todas as rebarbas, lixando perfeitamente todas as linhas de corte, perfuração e solda executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário.

Os pontos de solda, corte e perfuração devem ser tratados com 1 demão, a pincel, de galvanização a frio (anticorrosivo composto de zinco), após devidamente limpos e isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou outro contaminante.

O corrimão deve receber tratamento com fundo para galvanizados, para posterior acabamento com tinta esmalte na cor especificada em projeto.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. Atentando-se ao fato de que os tubos, barras e chapas devem ser, necessariamente, galvanizados e possuir as bitolas indicadas.

Deve-se verificar a rigidez do conjunto, se as soldas estão contínuas em toda a extensão da área de contato e se foi realizado o tratamento com galvanização a frio nos pontos de solda, corte e perfuração.

Não serão aceitos corrimãos com rebarbas, empenados, desnivelados, fora de prumo ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio, transporte ou montagem. Assim como corrimãos que apresentem problemas com a aderência e a uniformidade da camada de pintura, falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.

11.3 – Limpeza da obra

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Após este procedimento, será feita uma varredura geral dos serviços, utilizando-se dos meios necessários para evitar formação de poeira e a lavagem das superfícies necessárias.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos e restos de tintas, colas e demais sujidades provenientes da execução da obra, em todos os revestimentos, inclusive vidros.

Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

O entulho proveniente das demolições e execução das obras deverá ser depositado em caçamba metálica e removido pela CONTRATADA.

11.3.1 – Limpeza preventiva

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza dos serviços de maneira periódica, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como do canteiro de serviços e adjacências, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento da unidade.

Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

COORDENADAS DO LOCAL:

Latitude 23°00'57.4"S; Longitude 45°34'11.9"W.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249

LOTE 2 – UBS São João

Manutenção, reforma e adequação do PAMO São João

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de manutenção, reforma e adequação do PAMO São João, situado na Rua Imaculada Conceição, 85, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços.
- Os projetos apresentados na licitação, juntamente com as planilhas orçamentárias, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e o Termo de Referência oferecem os elementos técnicos para a perfeita caracterização e a execução do serviço proposto.
- A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA ou CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.
- Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à CONTRATADA elaborar o projeto detalhado das modificações e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE, caso essas alterações sejam sugeridas ou indicadas pela CONTRATADA.
- Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos dos serviços a serem realizados, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, memoriais descritivos e especificações técnicas.
- É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra e materiais de primeira linha, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais documentos pertinentes.
- Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo engenheiro fiscal. Sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados, ou que apresentem soluções parciais ou improvisadas.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados.
- A CONTRATADA também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.
- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança, guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até que a Fiscalização receba os serviços devidamente finalizados de maneira oficial.
- Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.
- A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados.
- O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos e execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA. No entanto, caso haja disponibilidade de parte destes insumos nas unidades de atendimento, a empresa poderá se utilizar mediante aprovação da Fiscalização e da coordenação do local.
- A Contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do termo de referência, bem como de tudo o que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes. Sendo que a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas. Restando claro que a contratada será a única responsável pelos retrabalhos e reparos a serem executados para a solução de eventuais problemas detectados posteriormente.

- Durante todo o período de execução dos serviços o local deve ser mantido limpo e organizado, evitando acidentes e a presença de animais.
- O entulho, quaisquer sobras de materiais e o lixo proveniente da execução da obra deverão ser regularmente coletados e removidos, sendo proibido mantê-los expostos em locais inadequados do canteiro de obras.
- Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento.
- As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio, permitindo que os materiais sejam retirados obedecendo à sequência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.
- Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.
- As madeiras, retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos, devem ser empilhados, depois de retirados e rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- A CONTRATADA deverá atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras do município ou Código de Obras.
- É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, para a realização de todos os apontamentos necessários referentes aos serviços, incluindo o registro dos funcionários e demais colaboradores que estiverem prestando serviços no local.
- Em atendimento irrestrito ao Decreto Municipal nº 14.333, de 30 de agosto de 2018, ficam as empresas contratadas obrigadas, quando da aplicação de quaisquer tipos de produtos e/ou subprodutos de madeira de origem nativa, na realização de suas obras, serviços de engenharia e serviços gerais, que os mesmos tenham obrigatoriamente comprovado, mediante certificação, de que sua aquisição ocorreu junto a fornecedores, pessoas jurídicas, devidamente cadastrados no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas – SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de Junho de 2018.
- Para a execução dos serviços cujos itens são referenciados pela(s) tabela(s) SINAPI, CDHU, FDE, etc., a CONTRATADA deverá observar as normas, especificações e critérios constantes nos cadernos técnicos e catálogo de componentes das referidas tabelas, assim como os serviços baseados em outras tabelas de referência semelhantes.
- No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, bem como todos os conceitos de boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização, que esteja o mais visível possível, voltada para o lado de maior circulação das vias e com fácil acesso, mas em altura suficientemente protegida de possíveis vandalismos.

A placa deverá ser em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por um banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm e estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), além de um travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete. As madeiras deverão receber pintura em tinta PVA para madeira.

Os modelos e detalhes da placa deverão seguir o projeto gráfico em vigência na época da execução da obra e serão indicados pela Fiscalização.

Recebimento - A placa da obra será recebida quando estiver de acordo com os padrões estabelecidos pela Fiscalização, tanto em sua dimensão, quanto em suas informações.

1.2 - Canteiro de obras

O canteiro de obras deverá ser dimensionado e executado levando-se em consideração as proporções e características do serviço previsto, observando-se todas as exigências previstas na Norma Regulamentadora NR-18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, no que diz respeito ao dimensionamento e disposição



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

das áreas que compõem o canteiro de obras, devendo ser elaborado e cumprido o disposto no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), se aplicável.

Nas premissas adotadas no orçamento inicial foi considerada a utilização do próprio prédio existente para os vestiários, banheiros e área de alimentação, por contar com melhor aproveitamento do espaço. Além disso, foi incluído um container do tipo depósito, para guarda de materiais e ferramentas em local apropriado.

A CONTRATADA disponibilizará no canteiro todos os equipamentos necessários e tecnicamente adequados para a perfeita execução dos serviços. As áreas/locais destinados às refeições (elaboração, guarda e consumo), à higiene e ao descanso, serão providas e adequadas pela CONTRATADA.

Não será permitida a entrada de menores e pessoas não autorizadas e/ou estranhas aos serviços no canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção do Canteiro e das áreas de execução do serviço constantemente, até o final do prazo de execução, seja no aspecto físico como o de ordem interna, e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal, de acordo com as considerações preliminares.

1.2.1 - Proteção da área e prevenção de acidentes

A CONTRATADA será responsável pela segurança no canteiro e de seus trabalhadores contratados diretos e/ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com os trabalhadores da CONTRATADA e com terceiros, devendo ser executado o isolamento do local.

A CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obras pessoal treinado e caixa de primeiros-socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

Em caso de acidente no Canteiro de Obras a CONTRATADA deverá prestar socorro imediato às vítimas. Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este e comunicar imediatamente a Fiscalização da ocorrência.

1.2.2 - Vigilância

Será de responsabilidade da contratada todas as medidas de vigilância e proteção da obra, visando à segurança, a guarda, e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até o recebimento técnico do serviço concluído. Caso a CONTRATADA utilize guardas no local, os mesmos devem ser devidamente habilitados e identificados.

1.2.3 - Desmobilização do canteiro

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamentos de poços, retirada de entulhos, postes, redes, retirada de materiais e equipamentos.

2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Está previsto no orçamento a equipe de administração local mínima, composta por um profissional de engenharia civil e um encarregado geral com experiência para o acompanhamento de toda a obra.

Estes itens relacionados visam estimar os valores máximos que a Administração poderá pagar por estes serviços. Desta forma, as empresas participantes devem elaborar seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos necessários para a perfeita execução do objeto.

Recebimento - Conforme Acórdão 2622/2013 do TCU, a administração local deve ser paga de maneira proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento como um valor mensal fixo.

3 - DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES

Está previsto no orçamento inicial a retirada de folhas de portas, batentes, fechaduras e vidros danificados, a retirada das telhas danificadas ou quebradas do sistema de cobertura do prédio, bem como a retirada de itens pontuais referentes às instalações hidráulicas.

Além disso, eventuais demolições e retiradas poderão ser solicitadas pela Fiscalização, caso haja desconformidade com os projetos em sua execução.

Na execução das demolições, os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Além disso, com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada, de forma a manter sua integridade.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição/remoção deverá ser executada pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

Recebimento - Os serviços de demolição serão recebidos após a sua realização.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4 - ESTRUTURA E FECHAMENTOS

Foi considerada no orçamento a execução de alvenarias de blocos de concreto e vergas para elevação do abrigo da caixa d'água, possibilitando a instalação de telhas em sua cobertura, tendo em vista que a laje impermeabilizada existente não está garantindo a estanqueidade do local.

4.1 - Alvenaria de blocos de concreto

Os blocos de concreto deverão apresentar dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

Os blocos deverão contar com resistência adequada, sendo assentados com juntas desencontradas em amarração, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para peças que deverão ser armadas.

A CONTRATADA deverá observar as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, devendo sempre se obter prumo e alinhamento perfeitos a cada fiada. A espessura das juntas não excederá a 1,0 cm. Para o recebimento do serviço é importante que estejam em prumo, niveladas e no esquadro.

Deverão ser deixados os vãos para portas e janelas em aberto, com a folga necessária para os batentes, deixando-se os tacos para fixação durante o levantamento das paredes. Não serão aceitas aberturas posicionadas em locais diferentes do previsto no projeto.

O amassamento deverá ser mecânico, devendo ser de forma contínua e durar pelo menos 90s a contar do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido misturados. O amassamento manual só poderá ocorrer com autorização expressa da Fiscalização, quando as condições assim justificarem.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas deverão ser usadas dentro de 2,5 horas (duas horas e meia) a contar do momento da adição do cimento.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

No fechamento de vãos em estruturas de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura. Esses serviços de encunhamento só poderão ser executados decorridos, no mínimo, 3 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

Recebimento - O serviço será recebido se as alvenarias atenderem as condições de projeto, fornecimento e execução, estando em prumo, nivelada e no esquadro.

Para a devida conferência, deverá ser colocada uma régua de 2 metros em qualquer posição, não podendo haver afastamentos maiores que 5 mm (8 mm para alvenarias revestidas) nos pontos intermediários da régua e 1cm (2cm para alvenarias revestidas) nas pontas.

5 - COBERTURA

Conforme citado, está prevista a substituição de parte das telhas danificadas na cobertura PAMO São João. Além disso, está prevista a manutenção geral do restante da cobertura, bem como o reforço e complemento das estruturas de madeira de apoio das telhas. Também está previsto o serviço de emboçamento de todos vãos existentes, a instalação de telas de proteção contra a nidificação de pássaros e a limpeza completa do forro da unidade que se encontra com muitos detritos e sujeiras provocadas pela invasão de animais em seu interior.

5.1 - Vigas de madeira

As vigas de madeira a serem instaladas terão dimensões de 6 x 12 cm e comprimento variável, de acordo com a necessidade do local. As vigas devem estar secas, devidamente tratadas contra pragas e umidades, e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

As vigas serão fixadas de acordo com as orientações realizadas pela FISCALIZAÇÃO, utilizando os seguintes elementos de fixação:

- Pregos de aço inoxidável: serão utilizados pregos de aço inoxidável de tamanho e espessura adequados para garantir a fixação segura das vigas. Os pregos devem ser posicionados de forma a evitar danos à madeira.
- Parafusos galvanizados: serão utilizados parafusos galvanizados de tamanho e resistência adequados para a fixação das vigas. Os parafusos devem ser apertados de maneira a garantir uma conexão firme e estável.
- Buchas plásticas: serão utilizadas buchas plásticas para reforçar a fixação das vigas em paredes ou estruturas de concreto, quando necessário. As buchas devem ser escolhidas de acordo com a carga a ser suportada.
- Argamassa ou mastiques: caso seja necessário, as vigas podem ser embutidas em argamassa ou fixadas com o uso de mastiques para garantir uma ancoragem adicional e estabilidade.

Recebimento - A instalação das vigas de madeira será considerada concluída quando todas as condições de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sustentação indicadas pela Fiscalização forem atendidas, incluindo o fornecimento adequado dos materiais e a execução conforme as especificações.

Durante a inspeção final, serão verificados os seguintes pontos:

- As vigas devem estar corretamente posicionadas e fixadas de acordo com o projeto.
- A madeira das vigas deve estar livre de defeitos, como rachaduras, nós soltos ou apodrecidos.
- A fixação das vigas deve ser segura e estável, sem sinais de afrouxamento ou desalinhamento.

5.2 - Telhas de Cimento Reforçado com Fio Sintético (CRFS)

Telhas estruturais de Cimento Reforçado com Fio Sintético (CRFS), perfil trapezoidal, cor uniforme cinza, isentas de trincas, cantos quebrados, fissuras, saliências e depressões, com comprimentos diversos e espessura = 8mm para o prédio principal e perfil ondulado de espessura = 6mm para o abrigo da caixa d'água.

Os itens remuneram todos os acessórios necessários como parafusos, ganchos, pinos, fixador de abas, conjunto de vedação, massa de vedação, cordão de vedação e outros.

Durante a instalação devem ser obedecidas às instruções dos manuais técnicos dos fabricantes quanto às sobreposições lateral e longitudinal, número e distribuição de apoios, balanços livres, cortes, montagem, perfuração e fixação das telhas.

Os apoios podem ser de madeira, de metal ou de concreto, com largura mínima de 40 mm, sempre acompanhando o caimento das telhas. Nunca deve se apoiar as telhas em arestas ou cantos arredondados.

A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira (de baixo para cima), em faixas perpendiculares aos apoios e com fiadas alinhadas. O sentido de montagem deve ser no sentido contrário ao dos ventos dominantes. Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente.

Para evitar sobreposição de quatro espessuras, as telhas intermediárias devem ter os cantos cortados (evitando deformações nas peças, entrada de luz e água). Para tanto, deve-se utilizar serra elétrica com disco esmeril apropriado, podendo ser utilizado serrote manual para corte de telhas em pequena quantidade. Sendo indispensável o uso de máscara ao cortar ou perfurar as telhas.

Não se deve pisar diretamente sobre as telhas e sim utilizar tábuas colocadas nos dois sentidos para movimentação dos montadores.

Não podem ser utilizados pregos para fixação, assim como não deve ser executada furação das telhas por percussão e sim por meio de brocas.

As perfurações para passagem de tubulação devem ter diâmetro < 250mm e ser executadas com broca de aço rápido, serra e grossa para ajustes finais, devendo-se prever sistema de vedação com saia metálica e materiais vedantes. As telhas perfuradas deverão ter apoio suplementares, para garantir sua resistência.

O item será medido pela área de cobertura em projeção horizontal inclinado, quando a cobertura estiver com inclinação abaixo de 18%. Quando o telhado estiver

inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, deverão ser considerados os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

Recebimento - As telhas serão recebidas quando atendidas as condições de projeto, fornecimento e execução. Não havendo desvios ou desnivelamentos significativos entre peças contíguas.

5.3 - Condutores, calhas e rufos

Está previsto no orçamento a execução de calhas, rufos e condutores para o abrigo da caixa d'água que receberá nova cobertura.

Todas as chapas das calhas e dos rufos deverão ter espessura mínima nº 26. Além disso, deverão ser galvanizadas, para apresentar resistência contra corrosão e deverão estar isentas de ferrugem e suas dobras devem estar isentas de fissuras.

As calhas devem ter caimento mínimo de 0,5% e a fixação das peças deve obedecer aos detalhes indicados em projeto.

A fixação das peças em chapas galvanizadas deverá ser feita através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas, embutidos com argamassa ou com utilização de mastiques.

O sistema de calhas e rufos do prédio deverá ser devidamente instalado, com os desníveis corretos, destinando as águas pluviais para os pontos de descida. Além disso, o sistema deverá garantir a perfeita estanqueidade da cobertura, impedindo a entrada de águas pluviais no interior da unidade.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.

5.4 – Revisão e limpeza do telhado

Está previsto no orçamento a revisão completa da área de telhado do prédio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

principal, inclusive da cobertura do abrigo da caixa d'água.

O serviço remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para a revisão geral dos telhados, compreendendo, além de uma cuidadosa inspeção para detecção de goteiras, má instalação ou qualquer falha que venha a ser detectada, o devido reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas e, ainda, a remoção daquelas que se apresentarem danificadas com a reparação pontual se for o caso. Por fim, também estão incluídos os serviços de escovamento e limpeza com hidrojateamento neste serviço. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 35 e 18 e NBR 15310, 8039, 7190 e 15575.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.

6 - ESQUADRIAS

6.1 - Portas de madeira, batentes, guarnição e ferragens

As portas de madeira serão executadas de acordo com o projeto de arquitetura quanto a sua largura, sentido de abertura e acabamento de primeira qualidade.

Além disso, os itens a serem substituídos deverão seguir as orientações da memória de cálculo ou da Fiscalização.

Os elementos não poderão apresentar sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos.

As peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro serão rejeitadas, sendo que para esta análise, a folha da porta deverá ser colocada em posição semiaberta e permanecer parada, caso contrário, será sinal evidente de desvio de prumo da esquadria.

Deverá ser realizado o fornecimento e instalação de porta de madeira, com núcleo sarrafeado com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada. Batente de madeira maciça, fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas. Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões do batente à parede acabada, feito em madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente. Guarnições de madeira maciça. Além do conjunto fechadura-maçaneta e dobradiças.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo cilíndrica, com resistência adequada para o fluxo de utilização.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a niveladora, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético conforme detalhado no projeto ou orientação da Fiscalização.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

A Fiscalização deverá aceitar o lote mediante a comprovação documental da origem da madeira, exigindo-se as notas fiscais e a declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa da flora brasileira, adquirida de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

6.2 - Portas de alumínio

As esquadrias deverão ser de boa qualidade, estanques e atender as descrições e dimensões dos itens presentes na planilha orçamentária e no projeto arquitetônico.

Os parafusos e rebites para emenda das peças serão de aço zincado e os furos escareados para acabamento sem folgas ou saliências.

Não será admitido o contato direto de metais pesados com o alumínio. O isolamento deverá ser feito com pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro produto similar.

A instalação das esquadrias deve atender as normas específicas e manuais dos fabricantes. Sendo que as esquadrias deverão ser fixadas com contramarcos chumbados previamente nas paredes, com vedação perfeita de forma a evitar qualquer infiltração. As janelas deverão ter soleiras e as peças móveis verticais e horizontais serão protegidas com pingadeiras.

Não serão aceitos caixilhos com rebaixo aberto. Os vidros serão protegidos com baguetes do mesmo material, associados com material de calafetação à base de elastômero de silicone. Também poderão ser utilizadas gaxetas de pressão em perfil rígido de elastômero de uma fatia de borracha expandida.

Deverão atender a NBR 10821 quanto à permeabilidade ao ar, estanqueidade a água, resistências da carga de vento e a resistência às operações de manuseio.

O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa secagem da pintura, instalação dos vidros e subsequente lubrificação.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.3 - Porta de ferro

Para a porta de entrada, está previsto a troca da porta de madeira por outra porta de ferro com duas folhas.

A esquadria deverá ser de boa qualidade, estanques e atender as descrições e dimensões dos itens presentes na planilha orçamentária. Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte.

As esquadrias deverão ser instaladas somente após aprovação da fiscalização, aferindo a qualidade dos materiais.

Antes da aplicação da base antioxidante ou do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada.

Recebimento - O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa secagem da pintura, instalação dos vidros e subsequente lubrificação e o serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

6.4 - Vidros

Os vidros serão do tipo opaco ou liso e com formato definido pelo projeto, ou indicação da Fiscalização. Não serão aceitos vidros defeituosos, com bolhas, lentes, ondulações, ranhuras e desbitolados. Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas. Deverão atender as normas ABNT.

A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe. A chapa deve ser assentada com massa apropriada.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

7 - REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem mais complexos deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido.

No entanto, para o presente objeto estão previstas apenas manutenções pontuais como a substituição de registros e canoplas danificadas e a execução de tubulação externa para drenagem dos equipamentos de ar condicionado.

Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto, na memória de cálculo e demais especificações, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das diretrizes determinadas pela Legislação Municipal. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, quanto ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho, e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal.

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados nas instalações deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Para verificação, a Fiscalização exigirá todos os certificados de conformidade dos ensaios ditados pelas normas da ABNT, aplicáveis a cada caso.

Além disso, nos casos em que persistirem dúvidas quanto ao desempenho e adequabilidade do produto, a exclusivo critério da Fiscalização, serão pedidos testes laboratoriais de entidades de notória especialização.

Na armazenagem os tubos devem ser guardados sempre em posição horizontal, e as conexões e caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos a esgotos.

Ao final da execução, serão feitos teste de carga, funcionamento e alinhamento na tubulação. Esta não deverá apresentar nenhum tipo de vazamento e deformações nos tubos, emendas inadequadas ou estar fora do alinhamento das conexões.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

8 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

8.1 - Chapisco

Para as paredes novas e para as áreas indicadas na memória de cálculo que estão previstas para receber revestimento, deverá ser executado chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura.

O chapisco fino deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies.

Quando for exigido pela Fiscalização a aplicação de chapisco com impermeabilizante hidrófugo, a argamassa deverá ser de cimento e areia no traço 1:2 em volume.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base. A camada aplicada deve ser uniforme, apresentando um acabamento áspero.

8.2 - Emboço e emboço desempenado

A aplicação do emboço somente será a permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, conduítes e caixas, previstos para instalações de água, esgoto, luz e telefone.

O emboço paulista deverá ser aplicado em todas as superfícies descritas em projeto, utilizando argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 preparada mecanicamente.

Antes da aplicação deverão ser executadas guias-mestras de argamassa de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

Quanto ao emboço simples, o mesmo deverá ser aplicado para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

Recebimento - Atendidas as condições de fornecimento e execução, o emboço pode ser recebido se não existirem desníveis significativo na superfície.

8.3 - Reparo de trincas e rachaduras

Antes do início da pintura a CONTRATADA deverá executar o reparo de eventuais trincas e rachaduras presentes na unidade.

O serviço será medido pela extensão total em metros (m) de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

9 – PINTURA

As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. A pintura deverá ser feita somente após secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta.

Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, sendo que mais de duas demãos poderão ser solicitadas pelo Eng. Fiscal para atender uma qualidade plausível.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, as cores serão as previstas no projeto ou conforme definido pela Fiscalização.

As pinturas de superfície externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido, sendo que durante a ocorrência de chuvas deverá se esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços.

Deve-se aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Em todos os casos devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o emparelhamento das superfícies.

As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Recebimento - Atendidas as condições de projeto, fornecimento e execução, o serviço será recebido se apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 – Limpeza da obra

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Após este procedimento, será feita uma varredura geral dos serviços, utilizando-se dos meios necessários para evitar formação de poeira e a lavagem das superfícies necessárias.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos e restos de tintas, colas e demais sujidades provenientes da execução da obra, em todos os revestimentos, inclusive vidros.

Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O entulho proveniente das demolições e execução das obras deverá ser depositado em caçamba metálica e removido pela CONTRATADA.

10.1.1 – Limpeza preventiva

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza dos serviços de maneira periódica, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como do canteiro de serviços e adjacências, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento da unidade.

Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

COORDENADAS DO LOCAL:

Latitude 23°01'57.8"S; Longitude 45°33'06.9"W.

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249

LOTE 3 – UBS Quiririm

Manutenção, reforma e adequação do PAMO Quiririm

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços de manutenção, reforma e adequação do PAMO Quiririm, situado na Rua João Botossi, 150, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços.
- Os projetos apresentados na licitação, juntamente com as planilhas orçamentárias, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e o Termo de Referência oferecem os elementos técnicos para a perfeita caracterização e a execução do serviço proposto.
- A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA ou CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.
- Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à CONTRATADA elaborar o projeto detalhado das modificações e submetê-lo à apreciação da CONTRATANTE, caso essas alterações sejam sugeridas ou indicadas pela CONTRATADA.
- Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos dos serviços a serem realizados, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto, memoriais descritivos e especificações técnicas.
- É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os equipamentos, mão de obra e materiais de primeira linha, necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais documentos pertinentes.
- Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em acordo com as normas vigentes e deverão ser analisados previamente pelo engenheiro fiscal. Sendo vedada a utilização de materiais reaproveitados, ou que apresentem soluções parciais ou improvisadas.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, observando o cumprimento das Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, as normas de segurança no trânsito e no trabalho, especificações do INMETRO e demais pertinentes, relacionadas ao objeto do presente termo de referência.
- A CONTRATADA deverá se responsabilizar por toda a documentação necessária da empresa e colaboradores, atendendo a todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fornecendo alojamento, refeições e seguros de responsabilidade civil e danos materiais. Assim como deverá se responsabilizar pelo recolhimento de todos os tributos, impostos ou taxas municipais, estaduais e federais, diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços citados
- A CONTRATADA também deverá se responsabilizar por todos os danos causados às obras e ou serviços a terceiros, reparando, consertando, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários, levando-se em conta o cumprimento do cronograma e programação do trabalho.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança, guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até que a Fiscalização receba os serviços devidamente finalizados de maneira oficial.
- Os funcionários deverão estar uniformizados, para identificação de todos os colaboradores da obra. Além disso, deverão realizar os serviços com ferramentas adequadas e utilizando todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessárias à atividade a ser desenvolvida, sendo que o não uso acarretará na paralisação dos serviços e demais medidas previstas nas normas regulamentadoras.
- A empresa deverá contar com um engenheiro ou arquiteto responsável pela execução dos serviços, que irá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos serviços a serem realizados.
- O fornecimento de água, energia elétrica, óleo diesel e todo tipo de lubrificantes, combustíveis e/ou ar comprimido para os equipamentos e execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA. No entanto, caso haja disponibilidade de parte destes insumos nas unidades de atendimento, a empresa poderá se utilizar mediante aprovação da Fiscalização e da coordenação do local.
- A Contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do termo de referência, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes. Sendo que a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e suas implicações próximas ou remotas. Restando claro que a contratada será a única responsável pelos retrabalhos e reparos a serem executados para a solução de eventuais problemas detectados posteriormente.
- Durante todo o período de execução dos serviços o local deve ser mantido limpo e organizado, evitando acidentes e a presença de animais.
- O entulho, quaisquer sobras de materiais e o lixo proveniente da execução da obra deverão ser regularmente coletados e removidos, sendo proibido mantê-los expostos em locais inadequados do canteiro de obras.
- Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento.
- As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio, permitindo que os materiais sejam retirados obedecendo à sequência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.
- Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.
- As madeiras, retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos, devem ser empilhados, depois de retirados e rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- A CONTRATADA deverá atender também à Legislação Específica para construção de Canteiro de Obras do município ou Código de Obras.
- É obrigatória a adoção do livro de ordem de obras e serviços de engenharia, para a realização de todos os apontamentos necessários referentes aos serviços, incluindo o registro dos funcionários e demais colaboradores que estiverem prestando serviços no local.
- Em atendimento irrestrito ao Decreto Municipal nº 14.333, de 30 de agosto de 2018, ficam as empresas contratadas obrigadas, quando da aplicação de quaisquer tipos de produtos e/ou subprodutos de madeira de origem nativa, na realização de suas obras, serviços de engenharia e serviços gerais, que os mesmos tenham obrigatoriamente comprovado, mediante certificação, de que sua aquisição ocorreu junto a fornecedores, pessoas jurídicas, devidamente cadastrados no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas – SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02 de Junho de 2018.
- Para a execução dos serviços cujos itens são referenciados pela(s) tabela(s) SINAPI, CDHU, FDE, etc., a CONTRATADA deverá observar as normas, especificações e critérios constantes nos cadernos técnicos e catálogo de componentes das referidas tabelas, assim como os serviços baseados em outras tabelas de referência semelhantes.
- No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes, bem como todos os conceitos de boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra

A Placa de Identificação da Obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará a confecção por



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização, que esteja o mais visível possível, voltada para o lado de maior circulação das vias e com fácil acesso, mas em altura suficientemente protegida de possíveis vandalismos.

A placa deverá ser em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por um banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm e estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea* spp), além de um travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete. As madeiras deverão receber pintura em tinta PVA para madeira.

Os modelos e detalhes da placa deverão seguir o projeto gráfico em vigência na época da execução da obra e serão indicados pela Fiscalização.

Recebimento - A placa da obra será recebida quando estiver de acordo com os padrões estabelecidos pela Fiscalização, tanto em sua dimensão, quanto em suas informações.

1.2 - Canteiro de obras

O canteiro de obras deverá ser dimensionado e executado levando-se em consideração as proporções e características do serviço previsto, observando-se todas as exigências previstas na Norma Regulamentadora NR-18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, no que diz respeito ao dimensionamento e disposição das áreas que compõem o canteiro de obras, devendo ser elaborado e cumprido o disposto no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), se aplicável.

Nas premissas adotadas no orçamento inicial foi considerada a utilização do próprio prédio existente para os vestiários, banheiros e área de alimentação, por contar com melhor aproveitamento do espaço. Além disso, foi incluído um container do tipo depósito, para guarda de materiais e ferramentas em local apropriado.

A CONTRATADA disponibilizará no canteiro todos os equipamentos necessários e tecnicamente adequados para a perfeita execução dos serviços. As áreas/locais destinados às refeições (elaboração, guarda e consumo), à higiene e ao descanso, serão providas e adequadas pela CONTRATADA.

Não será permitida a entrada de menores e pessoas não autorizadas e/ou estranhas aos serviços no canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção do Canteiro e das áreas de execução do serviço constantemente, até o final do prazo de execução, seja no aspecto físico como o de ordem interna, e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal, de acordo com as considerações preliminares.

1.2.1 - Proteção da área e prevenção de acidentes

A CONTRATADA será responsável pela segurança no canteiro e de seus trabalhadores contratados diretos e/ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores. Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com os trabalhadores da CONTRATADA e com terceiros, devendo ser executado o isolamento do local.

A CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obras pessoal treinado e caixa de primeiros-socorros devidamente suprida com medicamentos para pequenas ocorrências.

Em caso de acidente no Canteiro de Obras a CONTRATADA deverá prestar socorro imediato às vítimas. Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este e comunicar imediatamente a Fiscalização da ocorrência.

1.2.2 - Vigilância

Será de responsabilidade da contratada todas as medidas de vigilância e proteção da obra, visando à segurança, a guarda, e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra, até o recebimento técnico do serviço concluído. Caso a CONTRATADA utilize guardas no local, os mesmos devem ser devidamente habilitados e identificados.

1.2.3 - Desmobilização do canteiro

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamentos de poços, retirada de entulhos, postes, redes, retirada de materiais e equipamentos.

2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Está previsto no orçamento a equipe de administração local mínima, composta por um profissional de engenharia civil e um encarregado geral com experiência para o acompanhamento de toda a obra.

Estes itens relacionados visam estimar os valores máximos que a Administração poderá pagar por estes serviços. Desta forma, as empresas participantes devem elaborar seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos necessários para a perfeita execução do objeto.

Recebimento - Conforme Acórdão 2622/2013 do TCU, a administração local deve ser paga de maneira proporcional à



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento como um valor mensal fixo.

3 - DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES

Está previsto no orçamento inicial a demolição de alvenarias, estruturas de concreto, a retirada de folhas de portas, batentes e fechaduras, a retirada de estrutura e das telhas do sistema de cobertura da área do prédio principal, bem como a retirada de itens pontuais referentes às instalações elétricas e hidráulicas, além da demolição dos pisos e azulejos do banheiro que será adequado para utilização de pessoas com deficiência (PCD).

Além disso, eventuais demolições e retiradas poderão ser solicitadas pela Fiscalização, caso haja desconformidade com os projetos em sua execução.

Na execução das demolições, os serviços deverão ser executados utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Além disso, com a finalidade de reduzir a poeira, os materiais deverão ser previamente umedecidos. Os materiais passíveis de reaproveitamento não poderão sofrer danos durante sua retirada, de forma a manter sua integridade.

A remoção do entulho e demais detritos provenientes da demolição/remoção deverá ser executada pela CONTRATADA, seguindo as exigências legais.

Recebimento - Os serviços de demolição serão recebidos após a sua realização.

4 - ESTRUTURA E FECHAMENTOS

Foi considerada no orçamento a execução de alvenarias de blocos de concreto e vergas para elevação do abrigo da caixa d'água, possibilitando a instalação de telhas em sua cobertura, tendo em vista que a laje impermeabilizada existente não está garantindo a estanqueidade do local. Além disso, os itens de alvenaria serão utilizados para o fechamento pontual de vãos e para a construção de um abrigo para o lixo contaminado, conforme descrito na memória de cálculo.

4.1 - Alvenarias de blocos de concreto

Os blocos de concreto deverão apresentar dimensões padronizadas, faces planas, arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.

Os blocos deverão contar com resistência adequada, sendo assentados com juntas desencontradas em amarração, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para peças que deverão ser armadas.

A CONTRATADA deverá observar as dimensões e alinhamentos determinados em projeto, devendo sempre se obter prumo e alinhamento perfeitos a cada fiada. A espessura das juntas não excederá a 1,0 cm. Para o recebimento do serviço é importante que estejam em prumo, niveladas e no esquadro.

Deverão ser deixados os vãos para portas e janelas em aberto, com a folga necessária para os batentes, deixando-se os tacos para fixação durante o levantamento das paredes. Não serão aceitas aberturas posicionadas em locais diferentes do previsto no projeto.

O amassamento deverá ser mecânico, devendo ser de forma contínua e durar pelo menos 90s a contar do momento em que todos os componentes, inclusive a água, tiverem sido misturados. O amassamento manual só poderá ocorrer com autorização expressa da Fiscalização, quando as condições assim justificarem.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego. As argamassas deverão ser usadas dentro de 2,5 horas (duas horas e meia) a contar do momento da adição do cimento.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la. A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

No fechamento de vãos em estruturas de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura. Esses serviços de encunhamento só poderão ser executados decorridos, no mínimo, 3 dias da conclusão do levantamento das alvenarias.

Recebimento - O serviço será recebido se as alvenarias atenderem as condições de projeto, fornecimento e execução, estando em prumo, nivelada e no esquadro.

Para a devida conferência, deverá ser colocada uma régua de 2 metros em qualquer posição, não podendo haver afastamentos maiores que 5 mm (8 mm para alvenarias revestidas) nos pontos intermediários da régua e 1cm (2cm para alvenarias revestidas) nas pontas.

4.2 - Laje de concreto maciça

As formas da laje que será executada para o abrigo de lixo contaminado deverão ser estanques, aprumadas, niveladas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão.

Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem e antes da concretagem.

A execução das armaduras de aço deverá obedecer ao projeto e às especificações no que se refere à bitola, posicionamento, tensão de escoamento, dobramento e recobrimento. Devendo utilizar Aço CA-50 (A ou B) fyk igual 500



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mpa e Aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 Mpa.

A concretagem só poderá ser iniciada com a presença de um representante da Fiscalização e após a verificação das formas e das armaduras.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme o preceito da norma pertinente, aguardando o tempo de cura para se evitar a fissuração da peça estrutural.

O lançamento do concreto deverá ser executado de forma a evitar a segregação de componentes e mistura com materiais. Evitar a formação de ninhos devido à aproximação das armaduras. Realizar adensamento por tempo e energia adequada de modo a favorecer o perfeito adensamento do concreto e evitar a segregação dos materiais que o compõem. Cobrimento mínimo de 3 cm para estruturas enterradas, exceto se for constatado agressividade elevada do solo no local.

Recebimento - Os serviços serão recebidos se atendidas às condições de projeto, fornecimento e execução, nas medidas, cotas e alinhamentos estipulados.

5 - COBERTURA

Conforme citado, está prevista a substituição da cobertura do prédio principal do PAMO Quiririm, por uma nova cobertura em estrutura metálica composta por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas e finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, em aços estruturais e telhas metálicas de aço zincado, tipo sanduíche, com espessura de 0,50 mm e preenchimento em PIR, com 30 mm de espessura, pré-pintadas nas faces aparentes na cor branca.

A área de espera já conta com telhas metálicas do tipo sanduíche instaladas previamente pela Prefeitura e não faz parte do escopo dessa contratação.

5.1 - Estrutura metálica

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto. Inclui ainda o beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica, o transporte e descarregamento, o traslado interno à obra, montagem e instalação completa. Bem como o preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Os materiais devem ser identificados pela sua especificação (incluindo tipo ou grau) verificando-se:

- Certificado de qualidade fornecido por usinas ou produtores, devidamente relacionados aos produtos fornecidos;
- Marcas legíveis aplicadas ao material pelo produtor, de acordo com os padrões das normas correspondentes.

Recebimento - Para o recebimento será realizada a aferição das especificações do aço, comprovação de sua procedência, bem como a aferição de todos os constituintes listados em projeto.

Para todas as peças e componentes galvanizados, será exigido certificado de galvanização a fogo, emitido por empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada do fornecedor e será verificado o tratamento nos pontos de solda e corte com galvanização a frio.

Os serviços serão recebidos com o atendimento das exigências de execução, verificação da rigidez do conjunto e da aparência final da estrutura.

5.2 - Telhas metálicas tipo sanduíche

As telhas, cumeeiras e demais peças serão de aço galvanizado (grau B - 260g de zinco /m²), com perfil trapezoidal, bordas uniformes, permitindo o encaixe com sobreposição exata. A telhas são do tipo sanduíche E=30mm (PIR), trapezoidal com H=40mm e a espessura de 0,5mm com as faces aparentes pintadas.

A montagem das peças deve ser de baixo para cima e no sentido contrário ao dos ventos dominantes, obedecendo à inclinação do projeto, com mínimo de 5%.

O recobrimento lateral deve ser de uma onda para as trapezoidais, para inclinações superiores a 8%. Para inclinações menores, deve-se usar fita de vedação. Para inclinações superiores a 20%, o recobrimento pode ser de meia onda.

O recobrimento longitudinal deve ser de 300 mm para inclinações menores ou iguais a 8%. Para inclinações entre 8% e 10%, o recobrimento longitudinal deverá ser de 200 mm, e para inclinações superiores a 10%, será de 150 mm.

A costura das telhas deve ser feita com parafusos auto perfurantes 5.5x100mm a cada 500 mm, ao longo da sobreposição longitudinal.

Recebimento - Para o recebimento não podem ser admitidos desvios ou desnivelamentos entre peças contíguas nas linhas dos beirais. Para tanto, será esticada uma linha entre 2 pontos quaisquer da linha de beiral ou de cumeeira, não devendo haver afastamentos superiores a 2cm.

Critério de medição - O serviço será pago por m² de projeção horizontal de cobertura executada, com os seguintes acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

5.3 - Condutores, calhas e rufos

Está previsto no orçamento a execução de calhas, rufos e condutores para a cobertura que será trocada na área de espera.

Todas as chapas das calhas e dos rufos deverão ter espessura mínima nº 26. Além disso, deverão ser galvanizadas, para apresentar resistência contra corrosão e deverão estar isentas de ferrugem e suas dobras devem estar isentas de fissuras.

As calhas devem ter caimento mínimo de 0,5% e a fixação das peças deve obedecer aos detalhes indicados em projeto.

A fixação das peças em chapas galvanizadas deverá ser feita através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas, embutidos com argamassa ou com utilização de mastiques.

O sistema de calhas e rufos do prédio deverá ser devidamente instalado, com os desníveis corretos, destinando as águas pluviais para os pontos de descida. Além disso, o sistema deverá garantir a perfeita estanqueidade da cobertura, impedindo a entrada de águas pluviais no interior da unidade.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.

6 - ESQUADRIAS

6.1 - Portas de madeira, batentes, guarnição e ferragens

As portas de madeira serão executadas de acordo com o projeto de arquitetura quanto a sua largura, sentido de abertura e acabamento de primeira qualidade.

Além disso, os itens a serem substituídos deverão seguir as orientações da memória de cálculo ou da Fiscalização.

Os elementos não poderão apresentar sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos.

As peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro serão rejeitadas, sendo que para esta análise, a folha da porta deverá ser colocada em posição semiaberta e permanecer parada, caso contrário, será sinal evidente de desvio de prumo da esquadria.

Deverá ser realizado o fornecimento e instalação de porta de madeira, com núcleo sarrafeado com travessas de amarração e capa em ambas as faces com painel de madeira compensada. Batente de madeira maciça, fixado através de chapuz de madeira, espuma expansiva ou parafusos e buchas. Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões do batente à parede acabada, feito em madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente. Guarnições de madeira maciça. Além do conjunto fechadura-maçaneta e dobradiças.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo cilíndrica, com resistência adequada para o fluxo de utilização.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a niveladora, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético conforme detalhado no projeto ou orientação da Fiscalização.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

A Fiscalização deverá aceitar o lote mediante a comprovação documental da origem da madeira, exigindo-se as notas fiscais e a declaração de emprego apenas de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa da flora brasileira, adquirida de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

6.2 - Vidros

Os vidros serão do tipo opaco ou liso e com formato definido pelo projeto, ou indicação da Fiscalização. Não serão aceitos vidros defeituosos, com bolhas, lentes, ondulações, ranhuras e desbitolados. Deverão ser fornecidos cortados nas dimensões previstas, evitando-se sempre o corte na obra. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas, regulares e isentas de lascas. Deverão atender as normas ABNT.

A colocação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura. As chapas de vidro não devem apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe. A chapa deve ser assentada com massa apropriada.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

6.3 - Porta de ferro

Para a porta de entrada, está previsto a troca da porta de madeira por outra porta de ferro com duas folhas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A esquadria deverá ser de boa qualidade, estanques e atender as descrições e dimensões dos itens presentes na planilha orçamentária. Não serão aceitas esquadrias empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte.

As esquadrias deverão ser instaladas somente após aprovação da fiscalização, aferindo a qualidade dos materiais.

Antes da aplicação da base antioxidante ou do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada.

Recebimento - O funcionamento do conjunto deve ser verificado após a completa secagem da pintura, instalação dos vidros e subsequente lubrificação e o serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

6.4 – Grades de proteção

Está previsto no orçamento a instalação de grades de ferro para a porta de entrada da unidade de saúde.

O custo unitário remunera a mão de obra, e os materiais necessários para execução do serviço, como a argamassa mista e a grade de proteção especificada, sendo considerados os arremates finais no revestimento. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 12.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

7 - REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem mais complexos deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido.

No entanto, para o presente objeto estão previstas apenas manutenções pontuais como a substituição do reservatório de água da unidade, registros e das louças do banheiro que será adequado para a utilização de pessoas com deficiência, além da execução de tubulação externa para drenagem dos equipamentos de ar condicionado.

Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto, na memória de cálculo e demais especificações, observando-se que todas as emendas ou derivações sejam executadas com conexões adequadas.

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das diretrizes determinadas pela Legislação Municipal. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, quanto ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho, e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal.

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados nas instalações deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Para verificação, a Fiscalização exigirá todos os certificados de conformidade dos ensaios ditados pelas normas da ABNT, aplicáveis a cada caso.

Além disso, nos casos em que persistirem dúvidas quanto ao desempenho e adequabilidade do produto, a exclusivo critério da Fiscalização, serão pedidos testes laboratoriais de entidades de notória especialização.

Na armazenagem os tubos devem ser guardados sempre em posição horizontal, e as conexões e caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos a esgotos.

Ao final da execução, serão feitos teste de carga, funcionamento e alinhamento na tubulação. Esta não deverá apresentar nenhum tipo de vazamento e deformações nos tubos, emendas inadequadas ou estar fora do alinhamento das conexões.

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

7.1 - Louças e metais

Conjunto de equipamentos (louças, metais, etc.) a serem instalados em vestiários, instalações sanitárias, cozinhas e outras áreas onde o uso da água é necessário.

Os equipamentos e serviços deverão atender aos requisitos do Decreto Estadual 45.805, de 15/05/01, que “institui medidas de redução de consumo e racionalização do uso de água no âmbito do Estado de São Paulo” e o Decreto Estadual 48.138, de 07/10/03, que institui o “Programa Estadual de Uso Racional de Água Potável”.

Após sua instalação, deverão ser verificados o perfeito funcionamento dos equipamentos, ausência de vazamentos, a boa fixação das peças (locação, prumo, alinhamento, nivelamento) e a limpeza do serviço executado.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das diretrizes determinadas pela Legislação Municipal e da Concessionária de Energia Elétrica. As normas e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho, e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal.

Está previsto no orçamento a substituição do cabeamento de interligação do padrão de entrada ao quadro de distribuição, a troca do quadro de distribuição e dos disjuntores, a nova redistribuição dos circuitos realizando o balanceamento correto das fases, a substituição de todos os interruptores e tomadas, além de toda a infraestrutura necessárias para estes serviços.

Não está prevista a substituição das luminárias por modelos novos, sendo que a empresa deverá apenas reinstalar as luminárias antigas e caso haja alguma com defeito, o serviço deverá ser executado posteriormente pela equipe de manutenção da Prefeitura, caso haja necessidade.

Os componentes deverão ser fornecidos completos com todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Sendo que todos os materiais deverão ser novos e de qualidade comprovada, dentro das normas e homologações vigentes.

Antes da entrega da obra todos os serviços com seus respectivos componentes, deverão ser testados e possuírem identificação no interior dos quadros de disjuntores.

Todas as partes vivas deverão ser protegidas com material isolante, evitando-se assim o risco de acidentes.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, conduítes, eletrodutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410:2004 e/ou sucessoras e demais normas pertinentes na presença da Fiscalização. A Contratada deverá apresentar laudo com respectiva ART.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela Fiscalização na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

8.1 – Cabeamento, fiação e componentes

Toda a rede de distribuição de energia elétrica deverá ser alimentada pelo padrão de entrada de energia executado pela CONTRATADA. Os fios e cabos deverão passar obrigatoriamente por eletrodutos, eletrocalhas ou perfilados.

Na instalação dos eletrodutos deve ser utilizado o critério abaixo:

- Para instalações embutidas em lajes, pisos e paredes: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado.
- Para instalações enterradas: eletrodutos de PVC rígido ou flexível corrugado, envelopados em concreto.
- Para instalações aparentes: eletroduto aço galvanizado ou perfilado galvanizados.

Nas instalações enterradas, o eventual cruzamento com instalações de gás, água, ar comprimido ou vapor, deve se dar a uma distância mínima de 0,20m.

Os fios e cabos de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos projetos e documentos técnicos fornecidos.

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores devem ser evitadas emendas. Quando forem necessárias, somente podem ser executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

As caixas de passagem no piso devem ser de alvenaria, revestida internamente, com tampa de concreto removível e com dreno de brita.

Todos os circuitos alimentadores devem ser identificados nas caixas de passagem. Só poderão ser usados condutores isolados e resistentes à abrasão.

Na fiação das instalações subterrâneas, os cabos não deverão sofrer esforços de tração que danifiquem o isolamento dos condutores, nem torção ou curvatura de meio maior que 20 vezes o seu diâmetro interno.

Para condutores com bitolas maiores ou iguais a 10mm², só serão permitidas emendas e/ou ligações com conectores de pressão.

Após a execução, toda a rede de distribuição deve ser testada e ensaiada segundo a NBR-5410 - Instalações Elétricas da Baixa Tensão - para evitar riscos de choques elétricos, curtos-circuitos, etc.

8.2 – Quadros elétricos

Os quadros elétricos serão constituídos, com disjuntores, equipamentos de segurança e com os espaços de reserva, de modo a atender a demanda existente no local.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo devidamente isolados.

Os quadros de distribuição serão ligados a um quadro geral QG LF, construído no térreo, ou opcionalmente, diretamente na caixa de entrada do poste. Devendo estar perfeitamente acessível e estar localizado o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam.

Os quadros de distribuição estarão equipados com barramentos de cobre e providos de disjuntor geral trifásico.

Os quadros de distribuição serão em chapa metálica, com borda em flange ou alisar, para arremate contra os



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

revestimentos das alvenarias instalado a uma altura de 1,50m do piso. Além disso, serão providos de placa parafusada, para fixação dos eletrodutos, barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas.

As passagens dos fios no interior dos quadros devem estar organizadas e encaminhadas através de conduítes.

Deverão ser confeccionadas placas de identificações em plástico, não propagante a chamas, com o número dos circuitos e fixados na chapa acrílico

Será fixada na porta do quadro, parte interior, a descrição de cada circuito, assim como o diagrama unifilar e uma placa de advertência indicando a forma de manuseio dos equipamentos do mesmo.

Na porta do quadro terá uma placa de advertência com as seguintes informações: "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, MANUSEIO APENAS POR PESSOAS AUTORIZADAS".

Recebimento - O serviço poderá ser recebido, se atendidas todas as condições de especificação, projeto, fornecimento e execução.

8.3 - Tomadas, interruptores e acessórios

Os interruptores serão de embutir, com contatos de liga de prata, teclas fosforescentes e placas em plástico branco. Terão capacidade de corrente de no mínimo 10 A em 220 V e oferecerão uma resistência mínima de isolamento de 100 MEGA-OHM.

As tomadas de parede serão de embutir, contatos em liga de prata, miolo em plástico fosforescente e placa em plástico branco.

As caixas de passagens serão utilizadas para o encaminhamento dos circuitos elétricos e cabeamento estruturado, e terão dimensões variadas, conforme especificações em projeto.

As caixas de passagem instaladas na parede serão em PVC, com entrada para eletrodutos e com proteção IP44, as dimensões seguirão as especificações em projeto.

Recebimento - Atendidas as condições de fornecimento e execução o serviço poderá ser recebido.

9 - REVESTIMENTOS DE PAREDE

9.1 - Chapisco

Para as paredes novas e para as áreas indicadas na memória de cálculo que estão previstas para receber revestimento, deverá ser executado chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura.

O chapisco fino deverá ser sempre aplicado antes da execução do emboço para aumentar a aderência nas superfícies. Quando for exigido pela Fiscalização a aplicação de chapisco com impermeabilizante hidrófugo, a argamassa deverá ser de cimento e areia no traço 1:2 em volume.

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base. A camada aplicada deve ser uniforme, apresentando um acabamento áspero.

9.2 - Emboço e emboço desempenado

A aplicação do emboço somente será a permitida após a cura (endurecimento) completa do chapisco e do embutimento de toda tubulação, conduítes e caixas, previstos para instalações de água, esgoto, luz e telefone.

O emboço paulista deverá ser aplicado em todas as superfícies descritas em projeto, utilizando argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 preparada mecanicamente.

Antes da aplicação deverão ser executadas guias-mestras de argamassa de forma a permitir que a superfície emboçada fique totalmente plana e regular nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

Quanto ao emboço simples, o mesmo deverá ser aplicado para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

Recebimento - Atendidas as condições de fornecimento e execução, o emboço pode ser recebido se não existirem desníveis significativo na superfície.

9.3 - Revestimento com azulejos

Peças cerâmicas com dimensão conforme especificado no projeto, cor branca e de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente a ponta de aço.

Não devem apresentar deformações, empenamentos, escamas, trincas, bolhas, lascas ou diferença de tonalidade.

A execução deve ser feita com argamassa de assentamento preparada à base de cimento e adesivo e pasta de rejuntamento. A superfície das paredes deve ser varrida e posteriormente molhada antes da execução.

As peças devem ser assentadas com juntas de espessura constante, não superior a 2,0 mm, considerando prumo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

para juntas verticais e nível para juntas horizontais.

Recebimento - Atendidas as condições de projeto, fornecimento e execução, o revestimento pode ser recebido se não apresentar desvios de prumo e alinhamento superiores a 3 mm/m.

9.4 - Massa niveladora

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries. Referência comercial massa acrílica fabricação Suvini/Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante. A aplicação da massa deverá ser em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Recebimento - Atendidas as condições de fornecimento e execução, o será recebido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência.

9.5 - Reparo de trincas e rachaduras

Antes do início da pintura a CONTRATADA deverá executar o reparo de eventuais trincas e rachaduras presentes na unidade.

O serviço será medido pela extensão total em metros (m) de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

10 – PINTURA

As superfícies destinadas a receber pintura serão rigorosamente preparadas com a remoção de todos os resíduos, serão emassadas, regularizadas, lixadas, limpas e secas. A pintura deverá ser feita somente após secagem completa da superfície. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar protegidos de quaisquer respingos de tinta.

Antes do início de qualquer pintura, o local de trabalho deverá estar limpo e livre de resíduos decorrentes do preparo das superfícies, não sendo permitida a execução simultânea de preparo de superfície e pintura.

O acabamento final da pintura deverá apresentar tonalidade uniforme, sendo que mais de duas demãos poderão ser solicitadas pelo Eng. Fiscal para atender uma qualidade plausível.

As tintas deverão ser de primeira linha e estarem condicionadas em embalagens originais dos fabricantes, as cores serão as previstas no projeto ou conforme definido pela Fiscalização.

As pinturas de superfície externas não serão permitidas com tempo chuvoso e úmido, sendo que durante a ocorrência de chuvas deverá se esperar que a superfície esteja totalmente seca para que sejam reiniciados os serviços.

Deve-se aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante. Em todos os casos devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o emparelhamento das superfícies.

As superfícies devem estar firmes, coesas, limpas, secas e sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Recebimento - Atendidas as condições de projeto, fornecimento e execução, o serviço será recebido se apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

11 - FECHAMENTO DA RECEPÇÃO COM VIDRO TEMPERADO

Está previsto no orçamento o fechamento da recepção com mureta de alvenaria e a instalação de divisórias de vidro temperado com coluna estrutural em alumínio estrudado para o isolamento adequado da área.

Esse fechamento deverá contar ainda com portas e janelas para o acesso e a ventilação adequada da área, conforme modelos replicados em outras unidades de saúde e orientação da fiscalização quanto ao seu posicionamento e sentidos de abertura.

Para os serviços de alvenaria e revestimentos deverão ser seguidas as orientações presentes neste memorial descritivo para os itens em suas seções específicas.

11.1 – Divisória de vidro temperado

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória em vidro simples temperado com 6 mm de espessura, tipo piso-teto de 86 a 90 mm de espessura, pé-direito até 3,35 m. Remunera também estrutura, coluna estrutural em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

alumínio extrudado liga 6063-T5 e calha eletrificável no rodapé.

Também deverá ser considerada na composição a execução de dobradiças, fechaduras e trilhos para as portas e janelas que serão instaladas no local.

12 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 – Piso de concreto

Piso de concreto desempenado com malha atendendo ao projeto arquitetônico, bem como às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos para a ampliação da rampa de acesso ao posto.

Após o lançamento da massa, a camada superficial deve ser regularizada, para a obtenção de um piso com boa planicidade. A regularização deve ser efetuada com o rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio.

As quinas dos degraus devem ser chanfradas ou boleadas, não sendo admitidos cantos vivos. Após a execução do piso devem-se realizar os cortes das juntas de dilatação distanciadas entre 1,20m e 1,80m.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento de materiais e execução, não devendo apresentar baixa resistência à abrasão (esfarelamento superficial).

Será verificado se o caimento foi executado no sentido correto, não devendo apresentar empoçamento de água. Bem como o alinhamento e nivelamento das juntas.

12.2 – Corrimão de aço galvanizado

O referido corrimão será instalado na rampa acessível da unidade, de acordo com as medidas básicas informadas no projeto, considerando que os corrimãos devem prolongar-se, no mínimo, 30cm antes do início e após o término da rampa ou escada, devendo se atentar para que este prolongamento não prejudique as áreas de circulação adjacentes à escada ou rampa.

As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, avançando no mínimo 30cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa, conforme descrito anteriormente.

Os segmentos (reto-reto, reto-curva e curva-curva) do tubo redondo do corrimão devem ser previamente conformados na oficina e finalizados na obra, enquanto a emenda dos segmentos do corrimão deve ser executada através de solda, na obra.

Deve-se eliminar todas as rebarbas, lixando perfeitamente todas as linhas de corte, perfuração e solda executadas nos tubos, barras e chapas, de forma a não oferecer riscos de acidentes ao usuário.

Os pontos de solda, corte e perfuração devem ser tratados com 1 demão, a pincel, de galvanização a frio (anticorrosivo composto de zinco), após devidamente limpos e isentos de poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou outro contaminante.

O corrimão deve receber tratamento com fundo para galvanizados, para posterior acabamento com tinta esmalte na cor especificada em projeto.

Recebimento - O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução. Atentando-se ao fato de que os tubos, barras e chapas devem ser, necessariamente, galvanizados e possuir as bitolas indicadas.

Deve-se verificar a rigidez do conjunto, se as soldas estão contínuas em toda a extensão da área de contato e se foi realizado o tratamento com galvanização a frio nos pontos de solda, corte e perfuração.

Não serão aceitos corrimãos com rebarbas, empenados, desnivelados, fora de prumo ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio, transporte ou montagem. Assim como corrimãos que apresentem problemas com a aderência e a uniformidade da camada de pintura, falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.

12.3 – Limpeza da obra

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Após este procedimento, será feita uma varredura geral dos serviços, utilizando-se dos meios necessários para evitar formação de poeira e a lavagem das superfícies necessárias.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos e restos de tintas, colas e demais sujidades provenientes da execução da obra, em todos os revestimentos, inclusive vidros.

Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

O entulho proveniente das demolições e execução das obras deverá ser depositado em caçamba metálica e removido pela CONTRATADA.

12.3.1 – Limpeza preventiva



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza dos serviços de maneira periódica, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como do canteiro de serviços e adjacências, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento da unidade.

Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

COORDENADAS DO LOCAL:

Latitude 23°01'45.6"S; Longitude 45°37'24.2"W.

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COMPOSIÇÃO BDI

LOTE 1 – UBS Estiva

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO ESTIVA

ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO LUCCHI, 60

PRazo: 3 MESES

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00	R\$ 209,64	R\$ 258,99	R\$ 517,98
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00	R\$ 975,03	R\$ 1.204,55	R\$ 3.613,65
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00	R\$ 28,94	R\$ 35,75	R\$ 858,00
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL					R\$ 4.989,63
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)					
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$ 49,95	R\$ 61,71	R\$ 3.702,60
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	R\$ 132,73	R\$ 163,97	R\$ 4.919,10
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL					R\$ 8.621,70
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES					
FDE	03.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	0,27	R\$ 446,65	R\$ 551,79	R\$ 148,98
SINAPI	97625	3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,47	R\$ 53,94	R\$ 66,64	R\$ 31,32
SINAPI	97650	3.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,08	R\$ 10,72	R\$ 13,24	R\$ 1.113,22
SINAPI	97647	3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,08	R\$ 4,97	R\$ 6,14	R\$ 516,25
FDE	05.60.001	3.5	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00	R\$ 14,23	R\$ 17,58	R\$ 35,16
FDE	05.60.005	3.6	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,00	R\$ 59,29	R\$ 73,25	R\$ 73,25
FDE	05.60.050	3.7	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00	R\$ 14,23	R\$ 17,58	R\$ 35,16
FDE	05.60.060	3.8	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	6,00	R\$ 5,69	R\$ 7,03	R\$ 42,18
FDE	08.60.005	3.9	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R\$ 76,45	R\$ 94,45	R\$ 188,90
CDHU	04.30.060	3.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	3,00	R\$ 9,08	R\$ 11,22	R\$ 33,66
FDE	09.52.002	3.11	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00	R\$ 273,05	R\$ 337,33	R\$ 337,33
FDE	09.52.017	3.12	REMOÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	M	120,00	R\$ 1,35	R\$ 1,67	R\$ 200,40
CDHU	04.21.160	3.13	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00	R\$ 111,66	R\$ 137,94	R\$ 137,94
		3	ITEM 3 - SUB TOTAL					R\$ 2.893,75
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS					
FDE	02.01.001	4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	0,75	R\$ 89,32	R\$ 110,35	R\$ 82,76
FDE	02.02.026	4.2	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	12,00	R\$ 85,79	R\$ 105,98	R\$ 1.271,76
FDE	02.01.012	4.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA - SCM	M2	0,08	R\$ 11,86	R\$ 14,65	R\$ 1,17
FDE	02.03.001	4.4	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	7,68	R\$ 95,14	R\$ 117,54	R\$ 902,71
FDE	02.04.002	4.5	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	44,42	R\$ 12,65	R\$ 15,63	R\$ 694,28
FDE	02.05.018	4.6	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	0,38	R\$ 580,26	R\$ 716,85	R\$ 272,40
		4	ITEM 4 - SUB TOTAL					R\$ 3.225,08
		5	COBERTURA					
CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	672,64	R\$ 28,55	R\$ 35,27	R\$ 23.724,01
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	84,08	R\$ 207,03	R\$ 255,76	R\$ 21.504,30
FDE	08.12.022	5.3	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	9,95	R\$ 138,37	R\$ 170,94	R\$ 1.700,85
FDE	08.12.040	5.4	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	18,40	R\$ 65,47	R\$ 80,88	R\$ 1.488,19
FDE	08.11.053	5.5	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	8,00	R\$ 93,16	R\$ 115,09	R\$ 920,72
SIURB	6080003	5.6	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	225,00	R\$ 34,81	R\$ 43,00	R\$ 9.675,00
		5	ITEM 5 - SUB TOTAL					R\$ 59.013,07
		6	ESQUADRIAS					
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	3,65	R\$ 195,60	R\$ 241,64	R\$ 881,99
FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	1,00	R\$ 259,17	R\$ 320,18	R\$ 320,18
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00	R\$ 31,73	R\$ 39,20	R\$ 39,20
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00	R\$ 336,71	R\$ 415,97	R\$ 831,94
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00	R\$ 25,10	R\$ 31,01	R\$ 186,06
SIURB	8002074	6.6	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10,00	R\$ 156,74	R\$ 193,64	R\$ 1.936,40
		6	ITEM 6 - SUB TOTAL					R\$ 4.195,77
		7	REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	15,00	R\$ 26,49	R\$ 32,73	R\$ 490,95
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	R\$ 99,78	R\$ 123,27	R\$ 246,54
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00	R\$ 132,72	R\$ 163,96	R\$ 327,92
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL					R\$ 1.065,41
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.02.100	8.1	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	UN	1,00	R\$ 5.103,72	R\$ 6.305,14	R\$ 6.305,14
FDE	09.03.006	8.2	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	120,00	R\$ 52,60	R\$ 64,98	R\$ 7.797,60
FDE	09.05.054	8.3	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00	R\$ 890,18	R\$ 1.099,73	R\$ 1.099,73
FDE	09.04.020	8.4	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	R\$ 152,23	R\$ 188,06	R\$ 188,06
FDE	09.04.090	8.5	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00	R\$ 24,55	R\$ 30,33	R\$ 303,30
FDE	09.04.091	8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	8,00	R\$ 72,30	R\$ 89,32	R\$ 714,56
CDHU	38.21.920	8.7	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	R\$ 87,71	R\$ 108,36	R\$ 1.625,40
CDHU	38.22.620	8.8	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00	R\$ 50,35	R\$ 62,20	R\$ 933,00
CDHU	38.23.020	8.9	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	15,00	R\$ 24,81	R\$ 30,65	R\$ 459,75



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.13.020	8.10	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	12,00	R\$	11,75	R\$	14,52	R\$	174,24
FDE	09.05.006	8.11	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	7,00	R\$	113,26	R\$	139,92	R\$	979,44
8 ITEM 8 - SUB TOTAL										R\$	20.580,22
9 REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO											
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO	M2	17,20	R\$	7,67	R\$	9,48	R\$	163,06
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	17,20	R\$	30,16	R\$	37,26	R\$	640,87
FDE	12.80.030	9.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	60,00	R\$	15,36	R\$	18,98	R\$	1.138,80
9 ITEM 9 - SUB TOTAL										R\$	1.942,73
10 PINTURA											
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,96	R\$	68,77	R\$	84,96	R\$	931,16
FDE	15.03.027	10.2	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	107,48	R\$	20,39	R\$	25,19	R\$	2.707,42
FDE	15.80.018	10.3	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	600,26	R\$	18,55	R\$	22,92	R\$	13.757,96
FDE	15.80.044	10.4	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	362,98	R\$	22,10	R\$	27,30	R\$	9.909,35
FDE	15.80.036	10.5	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	61,99	R\$	24,32	R\$	30,04	R\$	1.862,18
FDE	15.80.045	10.6	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	20,58	R\$	33,60	R\$	41,51	R\$	854,28
CDHU	33.06.020	10.7	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	87,47	R\$	28,59	R\$	35,32	R\$	3.089,44
10 ITEM 10 - SUB TOTAL										R\$	33.111,79
11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
SINAPI	98522	11.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	5,90	R\$	182,15	R\$	225,03	R\$	1.327,68
FDE	06.03.101	11.2	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,80	R\$	773,47	R\$	955,54	R\$	8.408,75
CDHU	05.07.040	11.3	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	12,00	R\$	111,62	R\$	137,90	R\$	1.654,80
CDHU	55.01.020	11.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	84,08	R\$	15,90	R\$	19,64	R\$	1.651,33
11 ITEM 11 - SUB TOTAL										R\$	13.042,56

TOTAL GERAL C/ BDI 23,54% R\$ 152.681,71

REFERÊNCIA: SINAPI AGO/2025; CDHU BOLETIM 199 AGO/2025; FDE JUL/2025; SIURB JUL/2025 (TODAS SEM DESONERAÇÃO)

NOTAS:

- O BDI de 23,54% indicado pela Prefeitura, é um valor balizador para a licitação. Devendo as empresas determinarem o percentual referente ao BDI no momento da sua proposta

- A planilha orçamentária apresentada pela Prefeitura é apenas indicativa, devendo as empresas participantes do certame elaborarem seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos necessários para a perfeita execução da obra.

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249

LOTE 2 – UBS São João

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO SÃO JOÃO
ENDEREÇO: R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 85
PRAZO: 3 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00	R\$ 209,64	R\$ 258,99	R\$ 517,98
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00	R\$ 975,03	R\$ 1.204,55	R\$ 3.613,65
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00	R\$ 28,94	R\$ 35,75	R\$ 858,00
1 ITEM 1 - SUB TOTAL								
R\$ 4.989,63								
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)								
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 49,95	R\$ 61,71	R\$ 2.962,08
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R\$ 132,73	R\$ 163,97	R\$ 3.935,28
2 ITEM 2 - SUB TOTAL								
R\$ 6.897,36								
3 DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES								
SINAPI	97647	3.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,80	R\$ 4,97	R\$ 6,14	R\$ 250,51
FDE	05.60.001	3.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00	R\$ 14,23	R\$ 17,58	R\$ 35,16
FDE	05.60.005	3.3	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00	R\$ 59,29	R\$ 73,25	R\$ 146,50
FDE	05.60.010	3.4	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1,00	R\$ 1,99	R\$ 2,46	R\$ 2,46
FDE	05.60.050	3.5	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00	R\$ 14,23	R\$ 17,58	R\$ 35,16
FDE	05.60.060	3.6	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	6,00	R\$ 5,69	R\$ 7,03	R\$ 42,18
FDE	06.60.001	3.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,92	R\$ 34,58	R\$ 42,72	R\$ 252,90
FDE	06.60.005	3.8	RETIRADA DE BATENTES	UN	2,00	R\$ 59,29	R\$ 73,25	R\$ 146,50
FDE	14.60.001	3.9	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	2,50	R\$ 13,86	R\$ 17,12	R\$ 42,80
FDE	08.60.005	3.10	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00	R\$ 76,45	R\$ 94,45	R\$ 188,90
CDHU	04.30.060	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E	M	3,00	R\$ 9,08	R\$ 11,22	R\$ 33,66
3 ITEM 3 - SUB TOTAL								
R\$ 1.176,73								
4 ESTRUTURA E FECHAMENTOS								
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	3,83	R\$ 97,90	R\$ 120,95	R\$ 463,24
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	7,65	R\$ 45,59	R\$ 56,32	R\$ 430,85
4 ITEM 4 - SUB TOTAL								
R\$ 894,09								
5 COBERTURA								



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SIURB	6080003	5.1	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	278,15	R\$	34,81	R\$	43,00	R\$	11.960,45
FDE	07.60.060	5.2	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	240,59	R\$	9,22	R\$	11,39	R\$	2.740,32
FDE	07.70.055	5.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	240,59	R\$	20,51	R\$	25,34	R\$	6.096,55
FDE	07.80.004	5.4	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	41,30	R\$	47,56	R\$	58,76	R\$	2.426,79
SIURB	6002021	5.5	TELHA ONDULADA CRFS GMM	M2	7,67	R\$	43,78	R\$	54,09	R\$	414,87
SIURB	6002025	5.6	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	40,80	R\$	146,48	R\$	180,96	R\$	7.383,17
FDE	07.80.088	5.7	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	148,00	R\$	6,32	R\$	7,81	R\$	1.155,88
FDE	08.12.022	5.8	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	6,50	R\$	138,37	R\$	170,94	R\$	1.111,11
FDE	08.12.040	5.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	20,60	R\$	65,47	R\$	80,88	R\$	1.666,13
FDE	08.11.053	5.10	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	6,00	R\$	93,16	R\$	115,09	R\$	690,54
SINAPI	94224	5.11	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	91,50	R\$	33,52	R\$	41,41	R\$	3.789,02
FDE	06.03.039	5.12	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	59,80	R\$	66,50	R\$	82,15	R\$	4.912,57
5 ITEM 5 - SUB TOTAL										R\$	44.347,40
		6	ESQUADRIAS								
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	3,65	R\$	195,60	R\$	241,64	R\$	881,99
FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	1,00	R\$	259,17	R\$	320,18	R\$	320,18
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00	R\$	31,73	R\$	39,20	R\$	39,20
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00	R\$	336,71	R\$	415,97	R\$	831,94
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00	R\$	25,10	R\$	31,01	R\$	186,06
CDHU	24.02.430	6.6	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	4,20	R\$	919,16	R\$	1.135,53	R\$	4.769,23
CDHU	25.02.211	6.7	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	1,72	R\$	712,06	R\$	879,68	R\$	1.513,05
FDE	06.03.003	6.8	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	R\$	662,60	R\$	818,58	R\$	818,58
FDE	14.01.004	6.9	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	7,26	R\$	150,93	R\$	186,46	R\$	1.353,70
6 ITEM 6 - SUB TOTAL										R\$	10.713,93
		7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO								
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,00	R\$	26,49	R\$	32,73	R\$	392,76
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00	R\$	99,78	R\$	123,27	R\$	246,54
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00	R\$	132,72	R\$	163,96	R\$	327,92
7 ITEM 7 - SUB TOTAL										R\$	967,22
		8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO								
CDHU	17.02.020	8.1	CHAPISCO	M2	10,65	R\$	7,67	R\$	9,48	R\$	100,96
CDHU	17.02.140	8.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	10,65	R\$	30,16	R\$	37,26	R\$	396,82
FDE	12.80.030	8.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	20,00	R\$	15,36	R\$	18,98	R\$	379,60
8 ITEM 8 - SUB TOTAL										R\$	877,38
		9	PINTURA								
FDE	15.03.011	9.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,96	R\$	68,77	R\$	84,96	R\$	931,16
FDE	15.03.021	9.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40	R\$	36,79	R\$	45,45	R\$	381,78
FDE	15.03.027	9.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	99,55	R\$	20,39	R\$	25,19	R\$	2.507,66
FDE	15.80.018	9.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.158,34	R\$	18,55	R\$	22,92	R\$	26.549,15
FDE	15.80.044	9.5	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	394,22	R\$	22,10	R\$	27,30	R\$	10.762,21
FDE	15.80.036	9.6	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	126,29	R\$	24,32	R\$	30,04	R\$	3.793,75
FDE	15.80.045	9.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	89,40	R\$	33,60	R\$	41,51	R\$	3.710,99
CDHU	33.06.020	9.8	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	153,03	R\$	28,59	R\$	35,32	R\$	5.405,02
9 ITEM 9 - SUB TOTAL										R\$	54.041,72
		10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
CDHU	05.07.040	10.1	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	18,00	R\$	111,62	R\$	137,90	R\$	2.482,20
CDHU	55.01.020	10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	252,06	R\$	15,90	R\$	19,64	R\$	4.950,46
10 ITEM 10 - SUB TOTAL										R\$	7.432,66

TOTAL GERAL C/ BDI 23,54% R\$ 132.338,12

REFERÊNCIA: SINAPI AGO/2025; CDHU BOLETIM 199 AGO/2025; FDE JUL/2025; SIURB JUL/2025 (TODAS SEM DESONERAÇÃO)

NOTAS:

- O BDI de 23,54% indicado pela Prefeitura, é um valor balizador para a licitação. Devendo as empresas determinarem o percentual referente ao BDI no momento da sua proposta

- A planilha orçamentária apresentada pela Prefeitura é apenas indicativa, devendo as empresas participantes do certame elaborarem seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos necessários para a perfeita execução da obra.

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249

LOTE 3 – UBS Quiririm

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO QUIRIRIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BOTOSSÍ, 150
PRAZO: 4 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00	R\$	209,64	R\$ 517,98
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	4,00	R\$	975,03	R\$ 4.818,20
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	32,00	R\$	28,94	R\$ 1.144,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1		ITEM 1 - SUB TOTAL						R\$	6.480,18
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)							
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$	49,95	R\$	61,71
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$	132,73	R\$	163,97
2		ITEM 2 - SUB TOTAL						R\$	22.991,20
	3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES							
SINAPI	97625	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,18	R\$	53,94	R\$	66,64
SINAPI	97650	3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	219,26	R\$	10,72	R\$	13,24
SINAPI	97647	3.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	219,26	R\$	4,97	R\$	6,14
FDE	05.60.001	3.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00	R\$	14,23	R\$	17,58
FDE	05.60.005	3.5	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	4,00	R\$	59,29	R\$	73,25
FDE	05.60.050	3.6	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	4,00	R\$	14,23	R\$	17,58
FDE	05.60.060	3.7	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	12,00	R\$	5,69	R\$	7,03
CDHU	04.09.020	3.8	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	4,30	R\$	35,25	R\$	43,55
CDHU	04.09.060	3.9	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	3,50	R\$	12,08	R\$	14,92
FDE	08.60.013	3.10	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATÉ 1000 LITROS	UN	1,00	R\$	152,91	R\$	188,91
CDHU	04.30.063	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	6,00	R\$	9,08	R\$	11,22
CDHU	04.11.020	3.12	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$	49,68	R\$	61,37
CDHU	04.11.080	3.13	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	1,00	R\$	63,50	R\$	78,45
CDHU	04.11.120	3.14	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	1,00	R\$	8,61	R\$	10,64
CDHU	04.11.140	3.15	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	1,00	R\$	13,25	R\$	16,37
CDHU	04.11.160	3.16	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	UN	1,00	R\$	25,17	R\$	31,10
FDE	09.52.002	3.17	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00	R\$	273,05	R\$	337,33
FDE	09.52.017	3.18	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	M	1.200,00	R\$	1,35	R\$	1,67
CDHU	04.19.060	3.19	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	16,00	R\$	13,96	R\$	17,25
CDHU	04.21.160	3.20	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	2,00	R\$	111,66	R\$	137,94
FDE	12.50.002	3.21	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	14,96	R\$	18,78	R\$	23,20
FDE	13.50.002	3.22	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	2,85	R\$	35,05	R\$	43,30
3		ITEM 3 - SUB TOTAL						R\$	9.031,25
	4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS							
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	10,12	R\$	97,90	R\$	120,95
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	12,55	R\$	45,59	R\$	56,32
FDE	03.01.001	4.3	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2,00	R\$	139,43	R\$	172,25
FDE	03.02.002	4.4	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	11,85	R\$	12,65	R\$	15,63
FDE	03.03.016	4.5	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,14	R\$	580,26	R\$	716,85
4		ITEM 4 - SUB TOTAL						R\$	2.560,91
	5	COBERTURA							
CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	2.075,77	R\$	28,55	R\$	35,27
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	226,86	R\$	207,03	R\$	255,76
FDE	07.04.034	5.3	CUMEIEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATÉ 40MM	M	2,80	R\$	124,81	R\$	154,19
FDE	08.12.022	5.4	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	6,70	R\$	138,37	R\$	170,94
FDE	08.12.040	5.5	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	26,30	R\$	65,47	R\$	80,88
FDE	08.11.053	5.6	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELASTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	8,00	R\$	93,16	R\$	115,09
SINAPI	94224	5.7	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	90,80	R\$	33,52	R\$	41,41
5		ITEM 5 - SUB TOTAL						R\$	139.619,04
	6	ESQUADRIAS							
FDE	05.01.005	6.1	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	1,00	R\$	1.199,58	R\$	1.481,96
FDE	05.01.108	6.2	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	1,00	R\$	1.507,67	R\$	1.862,58
CDHU	24.02.430	6.3	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	3,36	R\$	919,16	R\$	1.135,53
CDHU	26.01.230	6.4	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	3,92	R\$	258,27	R\$	319,07
SIURB	8002074	6.5	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	3,96	R\$	156,74	R\$	193,64
FDE	06.03.003	6.6	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00	R\$	662,60	R\$	818,58
FDE	06.80.025	6.7	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	3,00	R\$	755,91	R\$	933,85
6		ITEM 6 - SUB TOTAL						R\$	12.797,61
	7	REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS							
SINAPI	89987	7.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$	76,47	R\$	94,47
SINAPI	102623	7.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$	893,49	R\$	1.103,82
FDE	08.03.016	7.3	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	34,00	R\$	26,49	R\$	32,73
FDE	08.10.008	7.4	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00	R\$	59,14	R\$	73,06
FDE	08.16.054	7.5	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00	R\$	3.117,26	R\$	3.851,06
FDE	08.16.056	7.6	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	1,00	R\$	1.328,96	R\$	1.641,80
7		ITEM 7 - SUB TOTAL						R\$	8.065,97
	8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
FDE	09.03.006	8.1	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	140,00	R\$	52,60	R\$	64,98
FDE	09.05.054	8.2	QUADRO DISTRIBUIÇAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00	R\$	890,18	R\$	1.099,73
FDE	09.04.020	8.3	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	R\$	152,23	R\$	188,06
FDE	09.04.090	8.4	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00	R\$	24,55	R\$	30,33
FDE	09.04.091	8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	8,00	R\$	72,30	R\$	89,32
CDHU	38.21.920	8.6	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	R\$	87,71	R\$	108,36
CDHU	38.22.620	8.7	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00	R\$	50,35	R\$	62,20
CDHU	38.23.020	8.8	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	15,00	R\$	24,81	R\$	30,65



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	38.13.020	8,9	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00	R\$	11,75	R\$	14,52	R\$	217,80
FDE	09.05.006	8.10	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	7,00	R\$	113,26	R\$	139,92	R\$	979,44
FDE	09.07.003	8.11	FIO DE 1,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	200,00	R\$	3,42	R\$	4,23	R\$	846,00
FDE	09.07.004	8.12	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	700,00	R\$	4,68	R\$	5,78	R\$	4.046,00
FDE	09.07.005	8.13	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	300,00	R\$	6,08	R\$	7,51	R\$	2.253,00
FDE	09.54.001	8.14	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	66,00	R\$	21,83	R\$	26,97	R\$	1.780,02
FDE	09.64.006	8.15	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	34,00	R\$	3,83	R\$	4,73	R\$	160,82
FDE	09.74.006	8.16	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	34,00	R\$	5,79	R\$	7,15	R\$	243,10
FDE	09.84.001	8.17	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	15,00	R\$	18,91	R\$	23,36	R\$	350,40
FDE	09.84.002	8.18	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	2,00	R\$	44,00	R\$	54,36	R\$	108,72
FDE	09.84.009	8.19	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	46,00	R\$	22,55	R\$	27,86	R\$	1.281,56
FDE	09.84.010	8.20	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	3,00	R\$	27,70	R\$	34,22	R\$	102,66
8 ITEM 8 - SUB TOTAL										R\$	26.790,52
9 REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO											
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO	M2	52,85	R\$	7,67	R\$	9,48	R\$	501,02
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	52,85	R\$	30,16	R\$	37,26	R\$	1.969,19
CDHU	03.03.020	9.3	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	52,06	R\$	3,41	R\$	4,21	R\$	219,17
CDHU	33.02.080	9.4	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	37,70	R\$	19,02	R\$	23,50	R\$	885,95
FDE	12.02.036	9.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	19,34	R\$	112,73	R\$	139,27	R\$	2.693,48
FDE	12.80.030	9.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	10,00	R\$	15,36	R\$	18,98	R\$	189,80
9 ITEM 9 - SUB TOTAL										R\$	6.458,61
10 PINTURA											
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	11,59	R\$	68,77	R\$	84,96	R\$	984,69
FDE	15.03.021	10.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,00	R\$	36,79	R\$	45,45	R\$	363,60
FDE	15.03.027	10.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	121,16	R\$	20,39	R\$	25,19	R\$	3.052,02
FDE	15.80.018	10.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	825,94	R\$	18,55	R\$	22,92	R\$	18.930,54
FDE	15.80.044	10.5	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	193,75	R\$	22,10	R\$	27,30	R\$	5.289,38
FDE	15.80.036	10.6	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	67,16	R\$	24,32	R\$	30,04	R\$	2.017,49
FDE	15.80.045	10.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	38,58	R\$	33,60	R\$	41,51	R\$	1.601,46
CDHU	33.06.020	10.8	ACRILICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	152,81	R\$	28,59	R\$	35,32	R\$	5.397,25
10 ITEM 10 - SUB TOTAL										R\$	37.636,43
11 FECHAMENTO DA RECEPÇÃO COM VIDRO TEMPERADO											
FDE	02.02.026	11.1	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	9,00	R\$	85,79	R\$	105,98	R\$	953,82
FDE	03.01.001	11.2	FORMAS DE MADEIRA MACIA	M2	0,96	R\$	139,43	R\$	172,25	R\$	165,36
FDE	03.02.002	11.3	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9,60	R\$	12,65	R\$	15,63	R\$	150,05
FDE	03.03.016	11.4	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	0,07	R\$	580,26	R\$	716,85	R\$	50,18
FDE	04.01.033	11.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	7,00	R\$	97,90	R\$	120,95	R\$	846,65
FDE	04.01.058	11.6	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	35,00	R\$	45,59	R\$	56,32	R\$	1.971,20
FDE	11.03.010	11.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	21,00	R\$	16,88	R\$	20,85	R\$	437,85
CDHU	17.02.020	11.8	CHAPISCO	M2	21,00	R\$	7,67	R\$	9,48	R\$	199,08
CDHU	17.02.140	11.9	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	21,00	R\$	30,16	R\$	37,26	R\$	782,46
CDHU	33.02.080	11.10	MASSA CORRIDA A BASE DE RESINA ACRILICA	M2	21,00	R\$	19,02	R\$	23,50	R\$	493,50
CDHU	19.01.062	11.11	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	17,50	R\$	176,34	R\$	217,85	R\$	3.812,38
CDHU	14.30.842	11.12	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO SIMPLES, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	49,00	R\$	910,05	R\$	1.124,28	R\$	55.089,72
FDE	13.01.017	11.13	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	76,07	R\$	34,73	R\$	42,91	R\$	3.264,16
FDE	13.02.100	11.14	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	76,07	R\$	89,15	R\$	110,14	R\$	8.378,35
FDE	13.05.100	11.15	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (MONOQUEIMA)	M	25,55	R\$	14,47	R\$	17,88	R\$	456,83
11 ITEM 11 - SUB TOTAL										R\$	77.051,59
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
FDE	04.01.033	12.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	0,88	R\$	97,90	R\$	120,95	R\$	106,44
SINAPI	94994	12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2,10	R\$	90,65	R\$	111,99	R\$	235,18
FDE	06.03.101	12.3	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,00	R\$	773,47	R\$	955,54	R\$	6.688,78
CDHU	05.07.040	12.4	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	24,00	R\$	111,62	R\$	137,90	R\$	3.309,60
CDHU	55.01.020	12.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	265,93	R\$	15,90	R\$	19,64	R\$	5.222,87
12 ITEM 12 - SUB TOTAL										R\$	15.562,87

TOTAL GERAL C/ BDI 23,54% R\$ 365.046,18

REFERÊNCIA: SINAPI AGO/2025; CDHU BOLETIM 199 AGO/2025; FDE JUL/2025; SIURB JUL/2025 (TODAS SEM DESONERAÇÃO)

NOTAS:

- O BDI de 23,54% indicado pela Prefeitura, é um valor balizador para a licitação. Devendo as empresas determinarem o percentual referente ao BDI no momento da sua proposta
- A planilha orçamentária apresentada pela Prefeitura é apenas indicativa, devendo as empresas participantes do certame elaborar seus orçamentos levando em consideração todos os serviços, materiais e quantitativos necessários para a perfeita execução da obra.

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

COMPOSIÇÃO DO BDI



CALCULO DO BDI - EDIFICAÇÕES

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

1	DESPESAS INDIRETAS			
1.1	Despesas Administrativas		%	7,30
1.1.1	Administração Central	AC	4,00	
1.1.2	Garantias e Seguros	GS	0,80	
1.1.3	Riscos	R	1,27	
1.1.4	Despesas Financeiras	DF	1,23	
2	DESPESAS LEGAIS			
2	Despesas Legais	DL	%	6,65
2.1	PIS - Programa de Integração Social		0,65	
2.2	ISS - Imposto Sobre Serviços		3,00	
2.3	COFINS		3,00	
3	LUCRO BRUTO			
3	Lucro Bruto		%	7,40
3.1	Lucro bruto	L	7,40	

FÓRMULA PARA CALCULO DO BDI - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU

BDI =	$\frac{((((1 + (AC + R + GS) / 100) * (1 + DF / 100) * (1 + L / 100)) / (1 - DL / 100)) - 1) * 100}{1}$	BDI %	23,54%
-------	---	-------	--------

OBS	PERCENTUAIS MÉDIOS - EM CONFORMIDADE COM ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU
-----	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 1 – UBS Estiva

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO ESTIVA
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO LUCCI, 60
PRAZO: 3 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA					UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$ 209,64	R\$ 258,99	R\$ 517,98
			PLACA DE OBRA		2,00	1,00		2,00					
				Total Geral:				2,00					
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UNMES	3,00	R\$ 975,03	R\$ 1.204,55	R\$ 3.613,65
			CANTEIRO				3,00	3,00					
				Total Geral:				3,00					
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	Torres	Largura	Altura	nº X	Total	M	24,00	R\$ 28,94	R\$ 35,75	R\$ 858,00
			APOIO DE OBRA		2,00	4,00	3,00	24,00					
				Total Geral:				24,00					
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL										R\$ 4.989,63
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)										
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas	Dias	Semanas	nº X	Total	H	60,00	R\$ 49,95	R\$ 61,71	R\$ 3.702,60
			ADM LOCAL		2,50	2,00	4,00	60,00					
				Total Geral:				60,00					
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas	Dias	Semanas	nº X	Total	H	30,00	R\$ 132,73	R\$ 163,97	R\$ 4.919,10
			ADM LOCAL		1,25	2,00	4,00	30,00					
				Total Geral:				30,00					
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL										R\$ 8.621,70
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES										
FDE	03.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	0,27	R\$ 446,65	R\$ 551,79	R\$ 148,98
			BASES PILARES		0,30	0,30	0,50	0,27					
				Total Geral:				0,27					
SINAPI	97625	3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	0,47	R\$ 53,94	R\$ 66,64	R\$ 31,32
			AUMENTO VÃO DA PORTA DA SALA DE CURATIVO		0,20	0,25	2,10	0,11					
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA		1,20	0,25	1,20	0,36					
				Total Geral:				0,47					
SINAPI	97650	3.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	84,08	R\$ 10,72	R\$ 13,24	R\$ 1.113,22
			COBERTURA DA ÁREA DE ESPERA		84,08			84,08					
				Total Geral:				84,08					
SINAPI	97647	3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	84,08	R\$ 4,97	R\$ 6,14	R\$ 516,25
			COBERTURA DA ÁREA DE ESPERA		84,08			84,08					
				Total Geral:				84,08					
FDE	05.60.001	3.5	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 14,23	R\$ 17,58	R\$ 35,16
			PORTAS INTERNAS				2,00	2,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				2,00					
FDE	05.60.005	3.6	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 59,29	R\$ 73,25	R\$ 73,25
			PORTAS INTERNAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	05.60.050	3.7	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 14,23	R\$ 17,58	R\$ 35,16
			PORTAS INTERNAS				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
FDE	05.60.060	3.8	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	Unid	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 5,69	R\$ 7,03	R\$ 42,18
			PORTAS INTERNAS				3,00	2,00					
				Total Geral:				6,00					
FDE	08.60.005	3.9	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 76,45	R\$ 94,45	R\$ 188,90
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
CDHU	04.30.060	3.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	3,00	R\$ 9,08	R\$ 11,22	R\$ 33,66
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3,00					
				Total Geral:				3,00					
FDE	09.52.002	3.11	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 273,05	R\$ 337,33	R\$ 337,33
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	09.52.017	3.12	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	120,00	R\$ 1,35	R\$ 1,67	R\$ 200,40
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				30,00	120,00					
				Total Geral:				120,00					
CDHU	04.21.160	3.13	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	1,00	R\$ 111,66	R\$ 137,94	R\$ 137,94
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
3 ITEM 3 - SUB TOTAL												R\$ 2.893,75	
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS										
FDE	02.01.001	4.1	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	0,75	R\$ 89,32	R\$ 110,35	R\$ 82,76
			BASES PILARES				0,50	0,50					
				Total Geral:				0,75					
FDE	02.02.026	4.2	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,00	R\$ 85,79	R\$ 105,98	R\$ 1.271,76
			BASES PILARES				2,00	12,00					
				Total Geral:				12,00					
FDE	02.01.012	4.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	0,08	R\$ 11,86	R\$ 14,65	R\$ 1,17
			BASES PILARES				0,50	0,50					
				Total Geral:				0,08					
FDE	02.03.001	4.4	FORMA DE MADEIRA MACICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	7,68	R\$ 95,14	R\$ 117,54	R\$ 902,71
			BASES PILARES				1,60	2,00					
				Total Geral:				7,68					
FDE	02.04.002	4.5	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	Comp.	Kg/m	Altura	nº X	Total	KG	44,42	R\$ 12,65	R\$ 15,63	R\$ 694,28
			BASES PILARES				1,50	0,617					
				Total Geral:				44,42					
FDE	02.05.018	4.6	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	0,38	R\$ 580,26	R\$ 716,85	R\$ 272,40
			BASES PILARES				0,40	0,40					
				Total Geral:				0,38					
4 ITEM 4 - SUB TOTAL												R\$ 3.225,08	
		5	COBERTURA										
CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	Área	Kg/m²	Altura	nº X	Total	KG	672,64	R\$ 28,55	R\$ 35,27	R\$ 23.724,01
			COBERTURA NOVA					84,08					
				Total Geral:				672,64					
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	84,08	R\$ 207,03	R\$ 255,76	R\$ 21.504,30



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			COBERTURA NOVA	84,08				84,08					
				Total Geral:				84,08					
FDE	08.12.022	5.3	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	9,95	R\$ 138,37	R\$ 170,94	R\$ 1.700,85
			COBERTURA NOVA	9,95				9,95					
				Total Geral:				9,95					
FDE	08.12.040	5.4	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	18,40	R\$ 65,47	R\$ 80,88	R\$ 1.488,19
			COBERTURA NOVA	18,40				18,40					
				Total Geral:				18,40					
FDE	08.11.053	5.5	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	8,00	R\$ 93,16	R\$ 115,09	R\$ 920,72
			COBERTURA NOVA	4,00			2,00	8,00					
				Total Geral:				8,00					
SIURB	6080003	5.6	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	225,00	R\$ 34,81	R\$ 43,00	R\$ 9.675,00
			COBERTURA EXISTENTE	225,00				225,00					
				Total Geral:				225,00					
5 ITEM 5 - SUB TOTAL												R\$ 59.013,07	
		6	ESQUADRIAS										
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,65	R\$ 195,60	R\$ 241,64	R\$ 881,99
			PORTAS INTERNAS	0,92	2,10		1,00	1,93					
			PORTAS INTERNAS	0,82	2,10		1,00	1,72					
				Total Geral:				3,65					
FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CI	1,00	R\$ 259,17	R\$ 320,18	R\$ 320,18
			PORTAS INTERNAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICAÇÃO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CI	1,00	R\$ 31,73	R\$ 39,20	R\$ 39,20
			PORTAS INTERNAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	JG	2,00	R\$ 336,71	R\$ 415,97	R\$ 831,94
			PORTAS INTERNAS				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	Unid.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 25,10	R\$ 31,01	R\$ 186,06
			PORTAS INTERNAS	3,00			2,00	6,00					
				Total Geral:				6,00					
SIURB	8002074	6.6	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	10,00	R\$ 156,74	R\$ 193,64	R\$ 1.936,40
			PROTEÇÃO AR CONDICIONADO	1,00	1,00		10,00	10,00					
				Total Geral:				10,00					
6 ITEM 6 - SUB TOTAL												R\$ 4.195,77	
		7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO										
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 26,49	R\$ 32,73	R\$ 490,95
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENO	15,00				15,00					
				Total Geral:				15,00					
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 99,78	R\$ 123,27	R\$ 246,54
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 132,72	R\$ 163,96	R\$ 327,92
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
7 ITEM 7 - SUB TOTAL												R\$ 1.065,41	
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
FDE	09.02.100	8.1	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 5.103,72	R\$ 6.305,14	R\$ 6.305,14
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	09.03.006	8.2	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	120,00	R\$ 52,60	R\$ 64,98	R\$ 7.797,60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	30,00			4,00	120,00					
				Total Geral:				120,00					
FDE	09.05.054	8.3	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 890,18	R\$ 1.099,73	R\$ 1.099,73
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	09.04.020	8.4	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 152,23	R\$ 188,06	R\$ 188,06
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	09.04.090	8.5	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	10,00	R\$ 24,55	R\$ 30,33	R\$ 303,30
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				10,00	10,00					
				Total Geral:				10,00					
FDE	09.04.091	8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	8,00	R\$ 72,30	R\$ 89,32	R\$ 714,56
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8,00	8,00					
				Total Geral:				8,00					
CDHU	38.21.920	8.7	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 87,71	R\$ 108,36	R\$ 1.625,40
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					
CDHU	38.22.620	8.8	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 50,35	R\$ 62,20	R\$ 933,00
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					
CDHU	38.23.020	8.9	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	15,00	R\$ 24,81	R\$ 30,65	R\$ 459,75
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					
CDHU	38.13.020	8.10	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,00	R\$ 11,75	R\$ 14,52	R\$ 174,24
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				12,00	12,00					
				Total Geral:				12,00					
FDE	09.05.006	8.11	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	7,00	R\$ 113,26	R\$ 139,92	R\$ 979,44
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7,00	7,00					
				Total Geral:				7,00					
8 ITEM 8 - SUB TOTAL												R\$ 20.580,22	
		9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO										
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	17,20	R\$ 7,67	R\$ 9,48	R\$ 163,06
			REQUADRO PORTA CURATIVO	1,28			1,00	1,28					
			PAREDE LATERAL DIREITA	7,96			2,00	15,92					
				Total Geral:				17,20					
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	17,20	R\$ 30,16	R\$ 37,26	R\$ 640,87
			REQUADRO PORTA CURATIVO	1,28			1,00	1,28					
			PAREDE LATERAL DIREITA	7,96			2,00	15,92					
				Total Geral:				17,20					
FDE	12.80.030	9.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	60,00	R\$ 15,36	R\$ 18,98	R\$ 1.138,80
			REPAROS E AJUSTES PONTUAIS	60,00				60,00					
				Total Geral:				60,00					
9 ITEM 9 - SUB TOTAL												R\$ 1.942,73	
		10	PINTURA										
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	10,96	R\$ 68,77	R\$ 84,96	R\$ 931,16
			PORTAS NOVAS	3,00	0,82	2,10	1,00	5,17					
			PORTAS NOVAS	3,00	0,92	2,10	1,00	5,80					
				Total Geral:				10,96					
FDE	15.03.027	10.2	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	107,48	R\$ 20,39	R\$ 25,19	R\$ 2.707,42
			GRADES J 1,20 X 0,60	2,00	1,50	0,90	22,00	59,40					
			GRADES J 0,80 X 0,60	2,00	1,10	0,90	1,00	1,98					
			GRADES PORTAS DE ACESSO P 0,80 X 2,10	2,00	1,00	2,20	3,00	13,20					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			GRADES PORTAS DE ACESSO P 1,65 X 2,10	2,00	1,85	2,20	1,00	8,14					
			PORTÕES DE ACESSO P 3,10 X 1,80	2,00	3,10	1,80	1,00	11,16					
			PORTÕES DE ACESSO P 1,00 X 1,80	2,00	1,00	1,80	1,00	3,60					
			GRADES AR CONDICIONADO	1,00	1,00	1,00	10,00	10,00					
			Total Geral:					107,48					
FDE	15.80.018	10.3	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	Área	Perímetro	Altura	nº X	Total	M2	600,26	R\$ 18,55	R\$ 22,92	R\$ 13.757,96
			FORRO	188,00				188,00					
			PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO - PINTURA EXTERNA		70,40	2,20		154,88					
			CONSULTÓRIO PEDIATRIA		12,90	1,40		18,06					
			CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL		13,40	1,40		18,76					
			CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA		15,70	1,40		21,98					
			CIRCULAÇÃO E RECEPÇÃO		59,70	1,40		83,58					
			FARMÁCIA		12,40	1,40		17,36					
			PRÉ-CONSULTA		14,80	1,40		20,72					
			ENFERMAGEM		13,30	1,40		18,62					
			WC MASC		6,70	2,65		17,76					
			WC FEM		6,70	2,65		17,76					
			WC FUNC		8,60	2,65		22,79					
			Total Geral:					600,26					
FDE	15.80.044	10.4	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Área	Perímetro	Altura	nº X	Total	M2	362,98	R\$ 22,10	R\$ 27,30	R\$ 9.909,35
			PERÍMETRO EXTERNO		70,40	1,50		105,60					
			CONSULTÓRIO PEDIATRIA		12,90	1,50		19,35					
			CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL		13,40	1,50		20,10					
			CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA		15,70	1,50		23,55					
			CIRCULAÇÃO E RECEPÇÃO		59,70	1,50		89,55					
			FARMÁCIA		12,40	1,50		18,60					
			PRÉ-CONSULTA		14,80	1,50		22,20					
			ENFERMAGEM		13,30	1,50		19,95					
			ODONTOLOGIA		15,20	2,90		44,08					
			Total Geral:					362,98					
FDE	15.80.036	10.5	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	61,99	R\$ 24,32	R\$ 30,04	R\$ 1.862,18
			PORTAS 0,80	3,00	0,82	2,10	12,00	61,99					
			Total Geral:					61,99					
FDE	15.80.045	10.6	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	20,58	R\$ 33,60	R\$ 41,51	R\$ 854,28
			PORTAS DE ACESSO P 0,80 X 2,10	2,00	0,80	2,10	2,00	6,72					
			PORTAS DE ACESSO P 1,65 X 2,10	2,00	1,65	2,10	2,00	13,86					
			Total Geral:					20,58					
CDHU	33.06.020	10.7	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	Comp.	Largura	Área	nº X	Total	M2	87,47	R\$ 28,59	R\$ 35,32	R\$ 3.089,44
			CALÇADA ENTRADA	5,05	1,60			8,08					
			CALÇADA LATERAL DIREITA			46,90		46,90					
			CALÇADA LATERAL ESQUERDA			32,49		32,49					
			Total Geral:					87,47					
10 ITEM 10 - SUB TOTAL												R\$ 33.111,79	
		11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
SINAPI	98522	11.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	5,90	R\$ 182,15	R\$ 225,03	R\$ 1.327,68
			ÁREA EXTERNA	5,90				5,90					
			Total Geral:					5,90					
FDE	06.03.101	11.2	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	8,80	R\$ 773,47	R\$ 955,54	R\$ 8.408,75
			ÁREA EXTERNA	8,80				8,80					
			Total Geral:					8,80					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	05.07.040	11.3	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	Volume	Largura	Altura	nº X	Total	M3	12,00	R\$	111,62	R\$	137,90	R\$	1.654,80
			LIMPEZA	4,00			3,00	12,00								
				Total Geral:				12,00								
CDHU	55.01.020	11.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	84,08	R\$	15,90	R\$	19,64	R\$	1.651,33
			LIMPEZA	84,08				84,08								
				Total Geral:				84,08								
11			ITEM 11 - SUB TOTAL												R\$	13.042,56

TOTAL GERAL C/ BDI 23,54% R\$ 152.681,71

LOTE 2 – UBS São João

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO SÃO JOÃO
ENDEREÇO: R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 85
PRAZO: 3 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA					UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$ 209,64	R\$ 258,99	R\$ 517,98
			PLACA DE OBRA		2,00	1,00		2,00					
				Total Geral:				2,00					
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UNMES	3,00	R\$ 975,03	R\$ 1.204,55	R\$ 3.613,65
			CANTEIRO				3,00	3,00					
				Total Geral:				3,00					
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	Torres	Largura	Altura	nº X	Total	M	24,00	R\$ 28,94	R\$ 35,75	R\$ 858,00
			APOIO DE OBRA			4,00	3,00	24,00					
				Total Geral:				24,00					
1			ITEM 1 - SUB TOTAL										R\$ 4.989,63
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)										
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas	Dias	Semanas	nº X	Total	H	48,00	R\$ 49,95	R\$ 61,71	R\$ 2.962,08
			ADM LOCAL		2,00	4,00	3,00	48,00					
				Total Geral:				48,00					
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas	Dias	Semanas	nº X	Total	H	24,00	R\$ 132,73	R\$ 163,97	R\$ 3.935,28
			ADM LOCAL		1,00	2,00	4,00	24,00					
				Total Geral:				24,00					
2			ITEM 2 - SUB TOTAL										R\$ 6.897,36
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES										
SINAPI	97647	3.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	40,80	R\$ 4,97	R\$ 6,14	R\$ 250,51
			MANUTENÇÃO COBERTURA		6,80	1,00	6,00	40,80					
				Total Geral:				40,80					
FDE	05.60.001	3.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 14,23	R\$ 17,58	R\$ 35,16
			PORTAS INTERNAS				2,00	2,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				2,00										
FDE	05.60.005	3.3	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$	59,29	R\$	73,25	R\$	146,50		
			PORTAS INTERNAS				2,00	2,00										
				Total Geral:				2,00										
FDE	05.60.010	3.4	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	1,00	R\$	1,99	R\$	2,46	R\$	2,46		
			PORTAS INTERNAS				1,00	1,00										
				Total Geral:				1,00										
FDE	05.60.050	3.5	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$	14,23	R\$	17,58	R\$	35,16		
			PORTAS INTERNAS				2,00	2,00										
				Total Geral:				2,00										
FDE	05.60.060	3.6	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	Unid	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$	5,69	R\$	7,03	R\$	42,18		
			PORTAS INTERNAS		3,00		2,00	6,00										
				Total Geral:				6,00										
FDE	06.60.001	3.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	5,92	R\$	34,58	R\$	42,72	R\$	252,90		
			PORTA ENTRADA		2,00	2,10	1,00	4,20										
			PORTA ÁREA DE ILUMINAÇÃO		0,82	2,10	1,00	1,72										
				Total Geral:				5,92										
FDE	06.60.005	3.8	RETIRADA DE BATENTES	Unid	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$	59,29	R\$	73,25	R\$	146,50		
			PORTAS ENTRADA E ÁREA DE ILUMINAÇÃO				2,00	2,00										
				Total Geral:				2,00										
FDE	14.60.001	3.9	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,50	R\$	13,86	R\$	17,12	R\$	42,80		
			MANUTENÇÃO PORTAS E JANELAS		2,50			2,50										
				Total Geral:				2,50										
FDE	08.60.005	3.10	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$	76,45	R\$	94,45	R\$	188,90		
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00	2,00										
				Total Geral:				2,00										
CDHU	04.30.060	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	3,00	R\$	9,08	R\$	11,22	R\$	33,66		
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		3,00			3,00										
				Total Geral:				3,00										
3															ITEM 3 - SUB TOTAL		R\$	1.176,73
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS															
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,83	R\$	97,90	R\$	120,95	R\$	463,24		
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO		7,65	0,50	1,00	3,83										
				Total Geral:				3,83										
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	7,65	R\$	45,59	R\$	56,32	R\$	430,85		
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO		7,65			7,65										
				Total Geral:				7,65										
4															ITEM 4 - SUB TOTAL		R\$	894,09
		5	COBERTURA															
SIURB	6080003	5.1	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	278,15	R\$	34,81	R\$	43,00	R\$	11.960,45		
			MANUTENÇÃO COBERTURA		278,15			278,15										
				Total Geral:				278,15										
FDE	07.60.060	5.2	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	240,59	R\$	9,22	R\$	11,39	R\$	2.740,32		
			MANUTENÇÃO COBERTURA		240,59			240,59										
				Total Geral:				240,59										
FDE	07.70.055	5.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	240,59	R\$	20,51	R\$	25,34	R\$	6.096,55		
			MANUTENÇÃO COBERTURA		240,59			240,59										
				Total Geral:				240,59										
FDE	07.80.004	5.4	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	41,30	R\$	47,56	R\$	58,76	R\$	2.426,79		
			MANUTENÇÃO COBERTURA		30,50			30,50										
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO		3,60		3,00	10,80										



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				41,30					
SIURB	6002021	5.5	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	7,67	R\$ 43,78	R\$ 54,09	R\$ 414,87
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO		2,60	2,95		7,67					
				Total Geral:				7,67					
SIURB	6002025	5.6	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	40,80	R\$ 146,48	R\$ 180,96	R\$ 7.383,17
			MANUTENÇÃO COBERTURA		6,80	1,00	6,00	40,80					
				Total Geral:				40,80					
FDE	07.80.088	5.7	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	148,00	R\$ 6,32	R\$ 7,81	R\$ 1.155,88
			MANUTENÇÃO COBERTURA				148,00	148,00					
				Total Geral:				148,00					
FDE	08.12.022	5.8	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,50	R\$ 138,37	R\$ 170,94	R\$ 1.111,11
			MANUTENÇÃO E COBERTURA NOVA		3,25		2,00	6,50					
				Total Geral:				6,50					
FDE	08.12.040	5.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	20,60	R\$ 65,47	R\$ 80,88	R\$ 1.666,13
			MANUTENÇÃO E COBERTURA NOVA		20,60			20,60					
				Total Geral:				20,60					
FDE	08.11.053	5.10	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,00	R\$ 93,16	R\$ 115,09	R\$ 690,54
			MANUTENÇÃO E COBERTURA NOVA		3,00		2,00	6,00					
				Total Geral:				6,00					
SINAPI	94224	5.11	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	91,50	R\$ 33,52	R\$ 41,41	R\$ 3.789,02
			MANUTENÇÃO E COBERTURA NOVA		45,75		2,00	91,50					
				Total Geral:				91,50					
FDE	06.03.039	5.12	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	59,80	R\$ 66,50	R\$ 82,15	R\$ 4.912,57
			INSTALAÇÃO DE TELA		26,00	2,30		59,80					
				Total Geral:				59,80					
5 ITEM 5 - SUB TOTAL												R\$ 44.347,40	
		6	ESQUADRIAS										
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,65	R\$ 195,60	R\$ 241,64	R\$ 881,99
			PORTAS INTERNAS		0,92	2,10	1,00	1,93					
			PORTAS INTERNAS		0,82	2,10	1,00	1,72					
				Total Geral:				3,65					
FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	1,00	R\$ 259,17	R\$ 320,18	R\$ 320,18
			PORTAS INTERNAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICA DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	1,00	R\$ 31,73	R\$ 39,20	R\$ 39,20
			PORTAS INTERNAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	JG	2,00	R\$ 336,71	R\$ 415,97	R\$ 831,94
			PORTAS INTERNAS				2,00	2,00					
				Total Geral:				2,00					
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	Unid.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	6,00	R\$ 25,10	R\$ 31,01	R\$ 186,06
			PORTAS INTERNAS		3,00		2,00	6,00					
				Total Geral:				6,00					
CDHU	24.02.430	6.6	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	4,20	R\$ 919,16	R\$ 1.135,53	R\$ 4.769,23
			PORTA DE ENTRADA		2,00	2,10		4,20					
				Total Geral:				4,20					
CDHU	25.02.211	6.7	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	1,72	R\$ 712,06	R\$ 879,68	R\$ 1.513,05
			PORTA ÁREA DE ILUMINAÇÃO		0,82	2,10		1,72					
				Total Geral:				1,72					
FDE	06.03.003	6.8	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 662,60	R\$ 818,58	R\$ 818,58
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA				1,00	1,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				1,00					
FDE	14.01.004	6.9	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	7,26	R\$ 150,93	R\$ 186,46	R\$ 1.353,70
			PORTA DE ENTRADA		2,00	2,10		4,20					
			MANUTENÇÃO PORTAS E JANELAS		0,70	0,80		0,56					
			MANUTENÇÃO PORTAS E JANELAS		2,50			2,50					
			Total Geral:					7,26					
6 ITEM 6 - SUB TOTAL												R\$ 10.713,93	
		7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO										
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,00	R\$ 26,49	R\$ 32,73	R\$ 392,76
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENOS					12,00					
			Total Geral:					12,00					
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 99,78	R\$ 123,27	R\$ 246,54
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00	2,00					
			Total Geral:					2,00					
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 132,72	R\$ 163,96	R\$ 327,92
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00	2,00					
			Total Geral:					2,00					
7 ITEM 7 - SUB TOTAL												R\$ 967,22	
		8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO										
CDHU	17.02.020	8.1	CHAPISCO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	10,65	R\$ 7,67	R\$ 9,48	R\$ 100,96
			REPAROS PONTUAIS		3,00	1,00		3,00					
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO			0,50	2,00	7,65					
			Total Geral:					10,65					
CDHU	17.02.140	8.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	10,65	R\$ 30,16	R\$ 37,26	R\$ 396,82
			REPAROS PONTUAIS		3,00	1,00		3,00					
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO			0,50	2,00	7,65					
			Total Geral:					10,65					
FDE	12.80.030	8.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	20,00	R\$ 15,36	R\$ 18,98	R\$ 379,60
			REPAROS E AJUSTES PONTUAIS					20,00					
			Total Geral:					20,00					
8 ITEM 8 - SUB TOTAL												R\$ 877,38	
		9	PINTURA										
FDE	15.03.011	9.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	10,96	R\$ 68,77	R\$ 84,96	R\$ 931,16
			PORTAS NOVAS		3,00	0,92	2,10	5,80					
			PORTAS NOVAS		3,00	0,82	2,10	5,17					
			Total Geral:					10,96					
FDE	15.03.021	9.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	8,40	R\$ 36,79	R\$ 45,45	R\$ 381,78
			PORTAS NOVAS		2,00	2,00	2,10	8,40					
			Total Geral:					8,40					
FDE	15.03.027	9.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	99,55	R\$ 20,39	R\$ 25,19	R\$ 2.507,66
			PORTÕES DE ACESSO P 2,50 X 1,80		2,00	3,10	1,80	11,16					
			PORTÕES DE ACESSO P 1,30 X 1,80		2,00	1,30	1,80	4,68					
			PORTÕES DE ACESSO P 1,10 X 1,80		2,00	1,10	1,80	3,96					
			GUARDA CORPO		2,00	36,25	1,10	79,75					
			Total Geral:					99,55					
FDE	15.80.018	9.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	Área	Perímetro	Altura	nº X	Total	M2	1.158,34	R\$ 18,55	R\$ 22,92	R\$ 26.549,15
			FORRO		252,06			252,06					
			PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO - PINTURA EXTERNA			75,20	2,75	206,80					
			PERÍMETRO DO ALAMBRADO DE DIVISA - MURETA			72,70	1,00	72,70					
			PERÍMETRO DO ALAMBRADO DE DIVISA - MOURÕES			0,48	2,00	33,60					
			COMPRIMENTO DO MURO LATERAL DE DIVISA			42,20	1,80	75,96					
			FACE LATERAL DA RAMPA DE ACESSO		24,37			24,37					
			FACE LATERAL DA ESCADA DE ACESSO		18,09			18,09					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			FACE LATERAL DA CALÇADA LATERAL	10,66				10,66								
			SALA DE ESPERA		13,45	2,05		27,57								
			WC FEM		12,80	1,25		16,00								
			WC MASC		12,50	1,25		15,63								
			EXPURGO		5,50	2,05		11,28								
			ÁREA DE SERVIÇO		5,30	2,05		10,87								
			WC FUNC MASC E FEM		10,00	2,95		29,50								
			FARMÁCIA		12,90	2,05		26,45								
			CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA		12,90	2,05		26,45								
			WC GINECOLOGISTA		11,60	1,25		14,50								
			CIRCULAÇÃO 1		30,00	2,05		61,50								
			CIRCULAÇÃO 2		6,80	2,05		13,94								
			CIRCULAÇÃO 3		27,20	2,05		55,76								
			RECEPÇÃO		9,45	2,05		19,37								
			RECEPÇÃO - ÁREA DE ATENDIMENTO		12,50	2,05		25,63								
			ÁREA LIVRE		12,90	2,40		30,96								
			CONSULTÓRIO PEDIATRIA		12,20	2,05		25,01								
			ENFERMAGEM		13,00	2,05		26,65								
			CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL		13,20	2,05		27,06								
				Total Geral:				1158,34								
FDE	15.80.044	9.5	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Área	Perímetro	Altura	nº X	Total	M2	394,22	R\$	22,10	R\$	27,30	R\$	10.762,21
			PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO - PINTURA EXTERNA		75,20	1,40		105,28								
			SALA DE ESPERA		13,45	1,40		18,83								
			EXPURGO		5,50	1,40		7,70								
			ÁREA DE SERVIÇO		5,30	1,40		7,42								
			FARMÁCIA		12,90	1,40		18,06								
			CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA		12,90	1,40		18,06								
			CIRCULAÇÃO 1		30,00	1,40		42,00								
			CIRCULAÇÃO 2		6,80	1,40		9,52								
			CIRCULAÇÃO 3		27,20	1,40		38,08								
			RECEPÇÃO		9,45	1,40		13,23								
			RECEPÇÃO - ÁREA DE ATENDIMENTO		12,50	1,40		17,50								
			ÁREA LIVRE		12,90	1,40		18,06								
			CONSULTÓRIO PEDIATRIA		12,20	1,40		17,08								
			ENFERMAGEM		13,00	1,40		18,20								
			ODONTOLOGIA		13,10	3,45		45,20								
				Total Geral:				394,22								
FDE	15.80.036	9.6	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	126,29	R\$	24,32	R\$	30,04	R\$	3.793,75
			PORTAS 0,90	3,00	0,92	2,10	13,00	75,35								
			PORTAS 0,80	3,00	0,82	2,10	5,00	25,83								
			PORTAS 0,70	3,00	0,72	2,10	5,00	22,68								
			Complemento de bandeira	2,00	0,58	2,10	1,00	2,44								
				Total Geral:				126,29								
FDE	15.80.045	9.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	89,40	R\$	33,60	R\$	41,51	R\$	3.710,99
			PORTAS DE ACESSO P 0,92 X 2,10	2,00	0,92	2,10	5,00	19,32								
			PORTAS DE ALÇAPÃO P 0,80 X 0,80	2,00	0,80	0,80	2,00	2,56								
			JANELAS J 2,00 X 1,00	2,00	2,00	1,00	14,00	56,00								
			JANELAS J 1,40 X 0,60	2,00	1,40	0,60	4,00	6,72								
			JANELAS J 1,00 X 0,60	2,00	1,00	0,60	4,00	4,80								
				Total Geral:				89,40								
CDHU	33.06.020	9.8	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	Comp.	Largura	Área	nº X	Total	M2	153,03	R\$	28,59	R\$	35,32	R\$	5.405,02
			CALÇADA ENTRADA			21,75		21,75								



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			PATAMAR DE ACESSO			13,60		13,60					
			CALÇADA DO ENTORNO DO PRÉDIO			93,12		93,12					
			ESCADA E PATAMAR DO PADRÃO DE ENTRADA			24,56		24,56					
			Total Geral:					153,03					
9 ITEM 9 - SUB TOTAL													R\$ 54.041,72
		10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
CDHU	05.07.040	10.1	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	Volume	Largura	Altura	nº X	Total	M3	18,00	R\$ 111,62	R\$ 137,90	R\$ 2.482,20
			LIMPEZA	6,00			3,00	18,00					
			Total Geral:					18,00					
CDHU	55.01.020	10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	252,06	R\$ 15,90	R\$ 19,64	R\$ 4.950,46
			LIMPEZA	252,06				252,06					
			Total Geral:					252,06					
10 ITEM 10 - SUB TOTAL													R\$ 7.432,66

TOTAL GERAL C/ BDI 23,54% R\$ 132.338,12

LOTE 3 – UBS Quiririm

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO QUIRIRIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BOTOSSÍ, 150
PRAZO: 4 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA					UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$ 209,64	R\$ 258,99	R\$ 517,98
			PLACA DE OBRA		2,00	1,00		2,00					
			Total Geral:					2,00					
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UNMES	4,00	R\$ 975,03	R\$ 1.204,55	R\$ 4.818,20
			CANTEIRO				4,00	4,00					
			Total Geral:					4,00					
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	Torres	Largura	Altura	nº X	Total	M	32,00	R\$ 28,94	R\$ 35,75	R\$ 1.144,00
			APOIO DE OBRA		2,00	4,00	4,00	32,00					
			Total Geral:					32,00					
1 ITEM 1 - SUB TOTAL													R\$ 6.480,18
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)										
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas	Dias	Semanas	nº X	Total	H	160,00	R\$ 49,95	R\$ 61,71	R\$ 9.873,60
			ADM LOCAL	5,00	2,00	4,00	4,00	160,00					
			Total Geral:					160,00					
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas	Dias	Semanas	nº X	Total	H	80,00	R\$ 132,73	R\$ 163,97	R\$ 13.117,60
			ADM LOCAL	2,50	2,00	4,00	4,00	80,00					
			Total Geral:					80,00					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2			ITEM 2 - SUB TOTAL											R\$	22.991,20	
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES													
SINAPI	97625	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	2,18	R\$	53,94	R\$	66,64	R\$	145,28
			AUMENTO VÃO DA PORTA DE ENTRADA	0,60	0,25	2,10	1,00	0,32								
			AUMENTO VÃO DA PORTA DO BANHEIRO PCD	0,30	0,25	2,10	1,00	0,16								
			DEMOLIÇÃO DA PAREDE INTERMEDIÁRIA DO BANHEIRO PCD	1,45	0,25	2,40	1,00	0,87								
			ABERTURA DE VÃO DE PORTA PARA O CONSULTÓRIO	0,90	0,25	2,10	1,00	0,47								
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA	1,20	0,25	1,20	1,00	0,36								
			Total Geral:					2,18								
SINAPI	97650	3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	219,26	R\$	10,72	R\$	13,24	R\$	2.903,00
			COBERTURA DA ÁREA DE ESPERA	219,26				219,26								
			Total Geral:					219,26								
SINAPI	97647	3.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	219,26	R\$	4,97	R\$	6,14	R\$	1.346,26
			COBERTURA DA ÁREA DE ESPERA	219,26				219,26								
			Total Geral:					219,26								
FDE	05.60.001	3.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$	14,23	R\$	17,58	R\$	70,32
			PORTA DE ENTRADA, PORTAS DO BANHEIRO PCD E PORTA DO CONSULTÓRIO				4,00	4,00								
			Total Geral:					4,00								
FDE	05.60.005	3.5	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$	59,29	R\$	73,25	R\$	293,00
			PORTA DE ENTRADA, PORTA DO BANHEIRO PCD E PORTA DO CONSULTÓRIO				4,00	4,00								
			Total Geral:					4,00								
FDE	05.60.050	3.6	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	4,00	R\$	14,23	R\$	17,58	R\$	70,32
			PORTA DE ENTRADA, PORTA DO BANHEIRO PCD E PORTA DO CONSULTÓRIO				4,00	4,00								
			Total Geral:					4,00								
FDE	05.60.060	3.7	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	Unid	Largura	Altura	nº X	Total	UN	12,00	R\$	5,69	R\$	7,03	R\$	84,36
			PORTA DE ENTRADA, PORTA DO BANHEIRO PCD E PORTA DO CONSULTÓRIO	3,00			4,00	12,00								
			Total Geral:					12,00								
CDHU	04.09.020	3.8	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	4,30	R\$	35,25	R\$	43,55	R\$	187,27
			JANELA DA RECEPÇÃO		1,00	0,60		0,60								
			GRADE DA JANELA DA RECEPÇÃO		1,30	0,90		1,17								
			GRADE DA PORTA DE ENTRADA		1,10	2,30		2,53								
			Total Geral:					4,30								
CDHU	04.09.060	3.9	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	3,50	R\$	12,08	R\$	14,92	R\$	52,22
			CORRIMÃO DA ENTRADA	3,50				3,50								
			Total Geral:					3,50								
FDE	08.60.013	3.10	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	152,91	R\$	188,91	R\$	188,91
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00	1,00								
			Total Geral:					1,00								
CDHU	04.30.060	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,00	R\$	9,08	R\$	11,22	R\$	67,32
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6,00				6,00								
			Total Geral:					6,00								
CDHU	04.11.020	3.12	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$	49,68	R\$	61,37	R\$	122,74
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				2,00	2,00								
			Total Geral:					2,00								
CDHU	04.11.080	3.13	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	63,50	R\$	78,45	R\$	78,45
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				1,00	1,00								
			Total Geral:					1,00								
CDHU	04.11.120	3.14	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	8,61	R\$	10,64	R\$	10,64
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				1,00	1,00								



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				1,00									
CDHU	04.11.140	3.15	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	13,25	R\$	16,37	R\$	16,37	
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				1,00	1,00									
				Total Geral:				1,00									
CDHU	04.11.160	3.16	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	25,17	R\$	31,10	R\$	31,10	
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				1,00	1,00									
				Total Geral:				1,00									
FDE	09.52.002	3.17	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	273,05	R\$	337,33	R\$	337,33	
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00									
				Total Geral:				1,00									
FDE	09.52.017	3.18	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	1.200,00	R\$	1,35	R\$	1,67	R\$	2.004,00	
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				400,00	3,00	1200,00								
				Total Geral:				1200,00									
CDHU	04.19.060	3.19	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	16,00	R\$	13,96	R\$	17,25	R\$	276,00	
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				16,00	16,00									
				Total Geral:				16,00									
CDHU	04.21.160	3.20	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$	111,66	R\$	137,94	R\$	275,88	
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2,00	2,00									
				Total Geral:				2,00									
FDE	12.50.002	3.21	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	14,96	R\$	18,78	R\$	23,20	R\$	347,07	
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD		6,80	2,20		14,96									
				Total Geral:				14,96									
FDE	13.50.002	3.22	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,85	R\$	35,05	R\$	43,30	R\$	123,41	
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD		2,85			2,85									
				Total Geral:				2,85									
3														ITEM 3 - SUB TOTAL		R\$	9.031,25
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS														
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	10,12	R\$	97,90	R\$	120,95	R\$	1.224,01	
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA		1,20	1,20	1,00	1,44									
			DESCONTO ALÇAPÃO		0,80	0,80	-1,00	-0,64									
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO		7,65	0,50	1,00	3,83									
			FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA PARA O CONSULTÓRIO		0,90	2,10	1,00	1,89									
			FECHAMENTO DE VÃO DA JANELA DA RECEPÇÃO		1,00	0,60	1,00	0,60									
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO		1,00	1,50	2,00	3,00									
				Total Geral:				10,12									
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	12,55	R\$	45,59	R\$	56,32	R\$	706,82	
			COBERTURA NOVA - ABRIGO RESERVATÓRIO		7,65			7,65									
			FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA PARA O CONSULTÓRIO		0,90			0,90									
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO		1,00		4,00	4,00									
				Total Geral:				12,55									
FDE	03.01.001	4.3	FORMAS DE MADEIRA MACICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,00	R\$	139,43	R\$	172,25	R\$	344,50	
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO		2,00	1,00		2,00									
				Total Geral:				2,00									
FDE	03.02.002	4.4	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	Comp.	Kg/m	Altura	nº X	Total	KG	11,85	R\$	12,65	R\$	15,63	R\$	185,22	
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO		3,20	0,617		6,00									
				Total Geral:				11,85									
FDE	03.03.016	4.5	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	0,14	R\$	580,26	R\$	716,85	R\$	100,36	
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO		2,00	1,00	0,07	0,14									
				Total Geral:				0,14									
4														ITEM 4 - SUB TOTAL		R\$	2.560,91
		5	COBERTURA														



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	Área	Kg/m²	Altura	nº X	Total	KG	2.075,77	R\$	28,55	R\$	35,27	R\$	73.212,41
			TROCA DA COBERTURA	226,86	9,15			2075,77								
			Total Geral:					2075,77								
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	226,86	R\$	207,03	R\$	255,76	R\$	58.021,71
			TROCA DA COBERTURA	226,86				226,86								
			Total Geral:					226,86								
FDE	07.04.034	5.3	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	2,80	R\$	124,81	R\$	154,19	R\$	431,73
			TROCA DA COBERTURA	2,80				2,80								
			Total Geral:					2,80								
FDE	08.12.022	5.4	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	6,70	R\$	138,37	R\$	170,94	R\$	1.145,30
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA	6,70				6,70								
			Total Geral:					6,70								
FDE	08.12.040	5.5	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	26,30	R\$	65,47	R\$	80,88	R\$	2.127,14
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA	26,30				26,30								
			Total Geral:					26,30								
FDE	08.11.053	5.6	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	8,00	R\$	93,16	R\$	115,09	R\$	920,72
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA	4,00			2,00	8,00								
			Total Geral:					8,00								
SINAPI	94224	5.7	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	90,80	R\$	33,52	R\$	41,41	R\$	3.760,03
			TROCA DA COBERTURA	90,80				90,80								
			Total Geral:					90,80								
5 ITEM 5 - SUB TOTAL													R\$	139.619,04		
		6	ESQUADRIAS													
FDE	05.01.005	6.1	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	1.199,58	R\$	1.481,96	R\$	1.481,96
			PORTA DO CONSULTÓRIO				1,00	1,00								
			Total Geral:					1,00								
FDE	05.01.108	6.2	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	1.507,67	R\$	1.862,58	R\$	1.862,58
			PORTA DO BANHEIRO PCD				1,00	1,00								
			Total Geral:					1,00								
CDHU	24.02.430	6.3	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,36	R\$	919,16	R\$	1.135,53	R\$	3.815,38
			PORTA DE ENTRADA		1,60	2,10		3,36								
			Total Geral:					3,36								
CDHU	26.01.230	6.4	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,92	R\$	258,27	R\$	319,07	R\$	1.250,75
			PORTA DE ENTRADA		1,60	2,10		3,36								
			MANUTENÇÃO PORTAS E JANELAS		0,70	0,80		0,56								
			Total Geral:					3,92								
SIURB	8002074	6.5	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,96	R\$	156,74	R\$	193,64	R\$	766,81
			PORTA DE ENTRADA		1,80	2,20		3,96								
			Total Geral:					3,96								
FDE	06.03.003	6.6	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$	662,60	R\$	818,58	R\$	818,58
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA				1,00	1,00								
			Total Geral:					1,00								
FDE	06.80.025	6.7	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	3,00	R\$	755,91	R\$	933,85	R\$	2.801,55
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO			1,50		3,00								
			Total Geral:					3,00								
6 ITEM 6 - SUB TOTAL													R\$	12.797,61		
		7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO													
SINAPI	89987	7.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$	76,47	R\$	94,47	R\$	283,41
			SUBSTITUIÇÃO CAIXA D'ÁGUA E ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				3,00	3,00								



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

				Total Geral:				3,00					
SINAPI	102623	7.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 893,49	R\$ 1.103,82	R\$ 1.103,82
			SUBSTITUIÇÃO CAIXA D'ÁGUA				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	08.03.016	7.3	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	34,00	R\$ 26,49	R\$ 32,73	R\$ 1.112,82
			SUBSTITUIÇÃO CAIXA D'ÁGUA				6,00	6,00					
			DRENOS AR CONDICIONADO				2,80	28,00					
				Total Geral:				34,00					
FDE	08.10.008	7.4	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 59,14	R\$ 73,06	R\$ 73,06
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	08.16.054	7.5	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	1,00	R\$ 3.117,26	R\$ 3.851,06	R\$ 3.851,06
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	08.16.056	7.6	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	CJ	1,00	R\$ 1.328,96	R\$ 1.641,80	R\$ 1.641,80
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
7												R\$ 8.065,97	
ITEM 7 - SUB TOTAL													
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
FDE	09.03.006	8.1	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	140,00	R\$ 52,60	R\$ 64,98	R\$ 9.097,20
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4,00	140,00					
				Total Geral:				140,00					
FDE	09.05.054	8.2	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 890,18	R\$ 1.099,73	R\$ 1.099,73
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	09.04.020	8.3	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	1,00	R\$ 152,23	R\$ 188,06	R\$ 188,06
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1,00	1,00					
				Total Geral:				1,00					
FDE	09.04.090	8.4	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	10,00	R\$ 24,55	R\$ 30,33	R\$ 303,30
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				10,00	10,00					
				Total Geral:				10,00					
FDE	09.04.091	8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	8,00	R\$ 72,30	R\$ 89,32	R\$ 714,56
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8,00	8,00					
				Total Geral:				8,00					
CDHU	38.21.920	8.6	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 87,71	R\$ 108,36	R\$ 1.625,40
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					
CDHU	38.22.620	8.7	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 50,35	R\$ 62,20	R\$ 933,00
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					
CDHU	38.23.020	8.8	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	15,00	R\$ 24,81	R\$ 30,65	R\$ 459,75
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					
CDHU	38.13.020	8.9	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	15,00	R\$ 11,75	R\$ 14,52	R\$ 217,80
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
				Total Geral:				15,00					
FDE	09.05.006	8.10	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	7,00	R\$ 113,26	R\$ 139,92	R\$ 979,44
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7,00	7,00					
				Total Geral:				7,00					
FDE	09.07.003	8.11	FIO DE 1,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	200,00	R\$ 3,42	R\$ 4,23	R\$ 846,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	200,00				200,00					
			Total Geral:					200,00					
FDE	09.07.004	8.12	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	700,00	R\$ 4,68	R\$ 5,78	R\$ 4.046,00
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	700,00				700,00					
			Total Geral:					700,00					
FDE	09.07.005	8.13	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	300,00	R\$ 6,08	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	300,00				300,00					
			Total Geral:					300,00					
FDE	09.54.001	8.14	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	66,00	R\$ 21,83	R\$ 26,97	R\$ 1.780,02
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	66,00				66,00					
			Total Geral:					66,00					
FDE	09.64.006	8.15	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	34,00	R\$ 3,83	R\$ 4,73	R\$ 160,82
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34,00				34,00					
			Total Geral:					34,00					
FDE	09.74.006	8.16	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	34,00	R\$ 5,79	R\$ 7,15	R\$ 243,10
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34,00				34,00					
			Total Geral:					34,00					
FDE	09.84.001	8.17	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	15,00	R\$ 18,91	R\$ 23,36	R\$ 350,40
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				15,00	15,00					
			Total Geral:					15,00					
FDE	09.84.002	8.18	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	2,00	R\$ 44,00	R\$ 54,36	R\$ 108,72
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2,00	2,00					
			Total Geral:					2,00					
FDE	09.84.009	8.19	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	46,00	R\$ 22,55	R\$ 27,86	R\$ 1.281,56
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				46,00	46,00					
			Total Geral:					46,00					
FDE	09.84.010	8.20	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	UN	3,00	R\$ 27,70	R\$ 34,22	R\$ 102,66
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3,00	3,00					
			Total Geral:					3,00					
8 ITEM 8 - SUB TOTAL												R\$ 26.790,52	
		9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO	Área	Comp.	Altura	nº X	Total					
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO						M2	52,85	R\$ 7,67	R\$ 9,48	R\$ 501,02
			REQUADRO PORTA DE ENTRADA E PORTA DO BANHEIRO PCD	2,73			1,00	2,73					
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA		10,60	3,50		37,10					
			FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA PARA O CONSULTÓRIO		0,90	2,10	2,00	3,78					
			FECHAMENTO DE VÃO DA JANELA DA RECEPÇÃO		1,00	0,60	2,00	1,20					
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO		2,00	1,50	2,00	6,00					
			CORREÇÃO PONTUAL NO MURO	2,04				2,04					
			Total Geral:					52,85					
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	52,85	R\$ 30,16	R\$ 37,26	R\$ 1.969,19
			REQUADRO PORTA DE ENTRADA E PORTA DO BANHEIRO PCD	2,73			1,00	2,73					
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA		10,60	3,50		37,10					
			FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA PARA O CONSULTÓRIO		0,90	2,10	2,00	3,78					
			FECHAMENTO DE VÃO DA JANELA DA RECEPÇÃO		1,00	0,60	2,00	1,20					
			ABRIGO PARA LIXO CONTAMINADO		2,00	1,50	2,00	6,00					
			CORREÇÃO PONTUAL NO MURO	2,04				2,04					
			Total Geral:					52,85					
CDHU	03.03.020	9.3	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	52,06	R\$ 3,41	R\$ 4,21	R\$ 219,17
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD	6,80		2,20		14,96					
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA	10,60		3,50		37,10					
			Total Geral:					52,06					



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	33.02.080	9.4	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	37,70	R\$	19,02	R\$	23,50	R\$	885,95		
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA		10,60	3,50		37,10										
			FECHAMENTO DE VÃO DA JANELA DA RECEPÇÃO		1,00	0,60	1,00	0,60										
				Total Geral:				37,70										
FDE	12.02.036	9.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	19,34	R\$	112,73	R\$	139,27	R\$	2.693,48		
			ADEQUAÇÃO BANHEIRO PCD	6,80		2,20		14,96										
			FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA PARA O CONSULTÓRIO		0,90	2,10	2,00	3,78										
			FECHAMENTO DE VÃO DA JANELA DA RECEPÇÃO		1,00	0,60		0,60										
				Total Geral:				19,34										
FDE	12.80.030	9.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	10,00	R\$	15,36	R\$	18,98	R\$	189,80		
			REPAROS E AJUSTES PONTUAIS	10,00				10,00										
				Total Geral:				10,00										
9														ITEM 9 - SUB TOTAL			R\$	6.458,61
		10	PINTURA															
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	11,59	R\$	68,77	R\$	84,96	R\$	984,69		
			PORTAS NOVAS	3,00	0,92	2,10	2,00	11,59										
				Total Geral:				11,59										
FDE	15.03.021	10.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	8,00	R\$	36,79	R\$	45,45	R\$	363,60		
			PORTA DE ACESSO P 1,60 X 2,10	2,00	1,60	2,10	1,00	6,72										
			ABRIGO CAIXA D'ÁGUA	2,00	0,80	0,80	1,00	1,28										
				Total Geral:				8,00										
FDE	15.03.027	10.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	121,16	R\$	20,39	R\$	25,19	R\$	3.052,02		
			GRADES J 1,00 X 0,60	2,00	1,50	1,10	26,00	85,80										
			GRADES J 1,50 X 1,20	2,00	1,80	1,50	1,00	5,40										
			GRADES PORTAS DE ACESSO P 0,90 X 2,10	2,00	1,00	2,20	1,00	4,40										
			GRADES PORTAS DE ACESSO P 1,65 X 2,10	2,00	1,80	2,20	1,00	7,92										
			PORTÕES DE ACESSO P 3,60 X 1,80	2,00	3,60	1,80	1,00	12,96										
			PORTÕES DE ACESSO P 1,30 X 1,80	2,00	1,30	1,80	1,00	4,68										
				Total Geral:				121,16										
FDE	15.80.018	10.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	Área	Perímetro	Altura	nº X	Total	M2	825,94	R\$	18,55	R\$	22,92	R\$	18.930,54		
			FORRO	189,45				189,45										
			PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO - PINTURA EXTERNO		70,70	2,20		155,54										
			PERÍMETRO DO MURO DE DIVISA		155,00	1,70		263,50										
			MURO DA FRENTE		27,50	1,70		46,75										
			CONSULTÓRIO PEDIATRIA		12,90	0,80		10,32										
			CONSULTÓRIO CLÍNICO GERAL		13,30	0,80		10,64										
			CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA		15,70	0,80		12,56										
			CIRCULAÇÃO E RECEPÇÃO		57,65	0,80		46,12										
			COMPLEMENTO CIRCULAÇÃO		4,30	0,60		2,58										
			FARMÁCIA		12,60	1,40		17,64										
			PRÉ-CONSULTA		14,80	1,40		20,72										
			ENFERMAGEM		13,20	0,80		10,56										
			COMPLEMENTO ENFERMAGEM		3,20	0,60		1,92										
			WC MASC		6,80	2,25		15,30										
			WC FEM		6,80	2,25		15,30										
			WC FUNC		8,80	0,80		7,04										
				Total Geral:				825,94										
FDE	15.80.044	10.5	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Área	Perímetro	Altura	nº X	Total	M2	193,75	R\$	22,10	R\$	27,30	R\$	5.289,38		
			PERÍMETRO EXTERNO		70,70	1,50		106,05										
			COMPLEMENTO CIRCULAÇÃO		4,30	0,60		2,58										
			FARMÁCIA		12,40	1,40		17,36										
			PRÉ-CONSULTA		14,80	1,40		20,72										
			ENFERMAGEM		3,20	1,40		4,48										



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

			ODONTOLOGIA		15,20	2,80		42,56						
				Total Geral:				193,75						
FDE	15.80.036	10.6	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	67,16	R\$ 24,32	R\$ 30,04	R\$ 2.017,49	
			PORTAS 0,80	3,00	0,82	2,10	13,00	67,16						
				Total Geral:				67,16						
FDE	15.80.045	10.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	Coef.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	38,58	R\$ 33,60	R\$ 41,51	R\$ 1.601,46	
			PORTAS DE ACESSO P 0,90 X 2,10	2,00	0,90	2,10	1,00	3,78						
			JANELAS J 1,00 X 0,60	2,00	1,00	0,60	26,00	31,20						
			JANELAS J 1,50 X 1,20	2,00	1,50	1,20	1,00	3,60						
				Total Geral:				38,58						
CDHU	33.06.020	10.8	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	Comp.	Largura	Área	nº X	Total	M2	152,81	R\$ 28,59	R\$ 35,32	R\$ 5.397,25	
			CALÇADA ENTRADA	14,35	1,20			17,22						
			CALÇADA ENTORNO			59,12		59,12						
			PISO DA ÁREA DE ESPERA			76,47		76,47						
				Total Geral:				152,81						
10 ITEM 10 - SUB TOTAL													R\$ 37.636,43	
		11	FECHAMENTO DA RECEPÇÃO COM VIDRO TEMPERADO											
FDE	02.02.026	11.1	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	9,00	R\$ 85,79	R\$ 105,98	R\$ 953,82	
			MURETA			1,50	6,00	9,00						
				Total Geral:				9,00						
FDE	03.01.001	11.2	FORMAS DE MADEIRA MACICA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	0,96	R\$ 139,43	R\$ 172,25	R\$ 165,36	
			MURETA	0,20	0,40	12,00	0,96							
				Total Geral:				0,96						
FDE	03.02.002	11.3	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	Comp.	Barras	Altura	nº X	Total	KG	9,60	R\$ 12,65	R\$ 15,63	R\$ 150,05	
			MURETA	4,00	0,40	6,00	9,60							
				Total Geral:				9,60						
FDE	03.03.016	11.4	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M3	0,07	R\$ 580,26	R\$ 716,85	R\$ 50,18	
			MURETA	0,15	0,20	0,40	6,00	0,07						
				Total Geral:				0,07						
FDE	04.01.033	11.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	7,00	R\$ 97,90	R\$ 120,95	R\$ 846,65	
			MURETA	17,50		0,40		7,00						
				Total Geral:				7,00						
FDE	04.01.058	11.6	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	35,00	R\$ 45,59	R\$ 56,32	R\$ 1.971,20	
			MURETA	17,50			2,00	35,00						
				Total Geral:				35,00						
CDHU	17.02.020	11.7	CHAPISCO	Área	Comp.	Altura	nº X	Total	M2	21,00	R\$ 7,67	R\$ 9,48	R\$ 199,08	
			MURETA	17,50		0,60	2,00	21,00						
				Total Geral:				21,00						
CDHU	17.02.140	11.8	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	21,00	R\$ 30,16	R\$ 37,26	R\$ 782,46	
			MURETA	17,50		0,60	2,00	21,00						
				Total Geral:				21,00						
CDHU	33.02.080	11.9	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	21,00	R\$ 19,02	R\$ 23,50	R\$ 493,50	
			MURETA	17,50		0,60	2,00	21,00						
				Total Geral:				21,00						
CDHU	19.01.062	11.10	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	17,50	R\$ 176,34	R\$ 217,85	R\$ 3.812,38	
			MURETA	17,50				17,50						
				Total Geral:				17,50						
FDE	11.03.010	11.11	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	21,00	R\$ 16,88	R\$ 20,85	R\$ 437,85	
			MURETA	17,50		0,60	2,00	21,00						
				Total Geral:				21,00						



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	14.30.842	11.12	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO SIMPLES, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	49,00	R\$	910,05	R\$	1.124,28	R\$	55.089,72
			FECHAMENTO DE VIDRO	17,50		2,80		49,00								
				Total Geral:				49,00								
FDE	13.01.017	11.13	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	76,07	R\$	34,73	R\$	42,91	R\$	3.264,16
			REGULARIZAÇÃO DO PISO	9,45	8,05			76,07								
				Total Geral:				76,07								
FDE	13.02.100	11.14	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	76,07	R\$	89,15	R\$	110,14	R\$	8.378,35
			REGULARIZAÇÃO DO PISO	9,45	8,05			76,07								
				Total Geral:				76,07								
FDE	13.05.100	11.15	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (MONOQUEIMA)	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	25,55	R\$	14,47	R\$	17,88	R\$	456,83
			REGULARIZAÇÃO DO PISO	25,55				25,55								
				Total Geral:				25,55								
11 ITEM 11 - SUB TOTAL													R\$ 77.051,59			
		12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
FDE	04.01.033	12.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	0,88	R\$	97,90	R\$	120,95	R\$	106,44
			AMPLIAÇÃO DA RAMPAS DE ACESSO	3,50		0,25		0,88								
				Total Geral:				0,88								
SINAPI	94994	12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M2	2,10	R\$	90,65	R\$	111,99	R\$	235,18
			AMPLIAÇÃO DA RAMPAS DE ACESSO	3,50	0,60			2,10								
				Total Geral:				2,10								
FDE	06.03.101	12.3	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	Comp.	Largura	Altura	nº X	Total	M	7,00	R\$	773,47	R\$	955,54	R\$	6.688,78
			AMPLIAÇÃO DA RAMPAS DE ACESSO	7,00				7,00								
				Total Geral:				7,00								
CDHU	05.07.040	12.4	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	Volume	Largura	Altura	nº X	Total	M3	24,00	R\$	111,62	R\$	137,90	R\$	3.309,60
			LIMPEZA	4,00			6,00	24,00								
				Total Geral:				24,00								
CDHU	55.01.020	12.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Área	Largura	Altura	nº X	Total	M2	265,93	R\$	15,90	R\$	19,64	R\$	5.222,87
			LIMPEZA	265,93				265,93								
				Total Geral:				265,93								
12 ITEM 12 - SUB TOTAL													R\$ 15.562,87			

TOTAL GERAL C/ BDI 23,54% R\$ 365.046,18



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – VIII

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – UBS Estiva

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO ESTIVA
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO LUCCI, 60
PRAZO: 3 MESES

FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00			
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00			
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00			
		1	ITEM 1 - SUB TOTAL					
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)					
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00			
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00			
		2	ITEM 2 - SUB TOTAL					
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES					
FDE	03.50.001	3.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	0,27			
SINAPI	97625	3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,47			
SINAPI	97650	3.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,08			
SINAPI	97647	3.4	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,08			
FDE	05.60.001	3.5	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00			
FDE	05.60.005	3.6	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,00			
FDE	05.60.050	3.7	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00			
FDE	05.60.060	3.8	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	6,00			
FDE	08.60.005	3.9	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00			
CDHU	04.30.060	3.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	3,00			
FDE	09.52.002	3.11	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00			
FDE	09.52.017	3.12	REMOÇÃO DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM²	M	120,00			
CDHU	04.21.160	3.13	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00			
		3	ITEM 3 - SUB TOTAL					
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS					
FDE	02.01.001	4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	0,75			
FDE	02.02.026	4.2	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	12,00			
FDE	02.01.012	4.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	0,08			
FDE	02.03.001	4.4	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	7,68			
FDE	02.04.002	4.5	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	44,42			
FDE	02.05.018	4.6	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	0,38			
		4	ITEM 4 - SUB TOTAL					
		5	COBERTURA					
CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	672,64			
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	84,08			
FDE	08.12.022	5.3	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	9,95			
FDE	08.12.040	5.4	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	18,40			
FDE	08.11.053	5.5	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	8,00			
SIURB	6080003	5.6	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	225,00			
		5	ITEM 5 - SUB TOTAL					
		6	ESQUADRIAS					
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	3,65			
FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	1,00			
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00			
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00			
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00			
SIURB	8002074	6.6	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10,00			
		6	ITEM 6 - SUB TOTAL					
		7	REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	15,00			
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	2,00			
		7	ITEM 7 - SUB TOTAL					
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.02.100	8.1	AE-26 - ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO ENERGISA T4 - 100 A	UN	1,00			
FDE	09.03.006	8.2	CABO DE 35 MM² 750V (ISOLAÇÃO NÃO HALOGENADO)	M	120,00			
FDE	09.05.054	8.3	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00			
FDE	09.04.020	8.4	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00			
FDE	09.04.090	8.5	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00			
FDE	09.04.091	8.6	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	8,00			
CDHU	38.21.920	8.7	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			
CDHU	38.22.620	8.8	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00			
CDHU	38.23.020	8.9	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	15,00			
CDHU	38.13.020	8.10	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	12,00			
FDE	09.05.006	8.11	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXÕES	M	7,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8			ITEM 8 - SUB TOTAL				
		9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO				
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO	M2	17,20		
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	17,20		
FDE	12.80.030	9.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	60,00		
9			ITEM 9 - SUB TOTAL				
		10	PINTURA				
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,96		
FDE	15.03.027	10.2	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	107,48		
FDE	15.80.018	10.3	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	600,26		
FDE	15.80.044	10.4	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	362,98		
FDE	15.80.036	10.5	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	61,99		
FDE	15.80.045	10.6	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	20,58		
CDHU	33.06.020	10.7	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	87,47		
10			ITEM 10 - SUB TOTAL				
		11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SINAPI	98522	11.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	5,90		
FDE	06.03.101	11.2	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	8,80		
CDHU	05.07.040	11.3	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	12,00		
CDHU	55.01.020	11.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	84,08		
11			ITEM 11 - SUB TOTAL				

TOTAL GERAL C/ BDI % R\$

LOTE 2 – UBS São João

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO SÃO JOÃO
ENDEREÇO: R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 85
PRAZO: 3 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/ BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00			
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	3,00			
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	24,00			
1			ITEM 1 - SUB TOTAL					
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)					
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00			
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00			
2			ITEM 2 - SUB TOTAL					
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES					
SINAPI	97647	3.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	40,80			
FDE	05.60.001	3.2	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00			
FDE	05.60.005	3.3	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	2,00			
FDE	05.60.010	3.4	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1,00			
FDE	05.60.050	3.5	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	2,00			
FDE	05.60.060	3.6	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	6,00			
FDE	06.60.001	3.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5,92			
FDE	06.60.005	3.8	RETIRADA DE BATENTES	UN	2,00			
FDE	14.60.001	3.9	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	2,50			
FDE	08.60.005	3.10	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	2,00			
CDHU	04.30.060	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E	M	3,00			
3			ITEM 3 - SUB TOTAL					
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS					
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	3,83			
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	7,65			
4			ITEM 4 - SUB TOTAL					
		5	COBERTURA					
SIURB	6080003	5.1	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	278,15			
FDE	07.60.060	5.2	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	240,59			
FDE	07.70.055	5.3	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	240,59			
FDE	07.80.004	5.4	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	41,30			
SIURB	6002021	5.5	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	7,67			
SIURB	6002025	5.6	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	40,80			
FDE	07.80.088	5.7	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	148,00			
FDE	08.12.022	5.8	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	6,50			
FDE	08.12.040	5.9	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	20,60			
FDE	08.11.053	5.10	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	6,00			
SINAPI	94224	5.11	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	91,50			
FDE	06.03.039	5.12	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICAÇÃO DE PASSAROS	M2	59,80			
5			ITEM 5 - SUB TOTAL					
		6	ESQUADRIAS					
FDE	05.80.001	6.1	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	3,65			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	05.80.020	6.2	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	1,00			
FDE	05.80.035	6.3	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	1,00			
FDE	05.80.070	6.4	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2,00			
FDE	05.80.081	6.5	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	6,00			
CDHU	24.02.430	6.6	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	4,20			
CDHU	25.02.211	6.7	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	1,72			
FDE	06.03.003	6.8	AF-01 ALCAPOA PARA LAJE DE FORRO	UN	1,00			
FDE	14.01.004	6.9	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	7,26			
6			ITEM 6 - SUB TOTAL					
		7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO					
FDE	08.03.016	7.1	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,00			
FDE	08.04.022	7.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	2,00			
FDE	08.80.011	7.3	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	2,00			
7			ITEM 7 - SUB TOTAL					
		8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO					
CDHU	17.02.020	8.1	CHAPISCO	M2	10,65			
CDHU	17.02.140	8.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	10,65			
FDE	12.80.030	8.3	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	20,00			
8			ITEM 8 - SUB TOTAL					
		9	PINTURA					
FDE	15.03.011	9.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,96			
FDE	15.03.021	9.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40			
FDE	15.03.027	9.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	99,55			
FDE	15.80.018	9.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	1.158,34			
FDE	15.80.044	9.5	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	394,22			
FDE	15.80.036	9.6	ESMALTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	126,29			
FDE	15.80.045	9.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	89,40			
CDHU	33.06.020	9.8	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	153,03			
9			ITEM 9 - SUB TOTAL					
		10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
CDHU	05.07.040	10.1	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	18,00			
CDHU	55.01.020	10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	252,06			
10			ITEM 10 - SUB TOTAL					

TOTAL GERAL C/ BDI % R\$

LOTE 3 – UBS Quiririm

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PAMO QUIRIRIM
ENDEREÇO: RUA JOÃO BOTOSI, 150
PRAZO: 4 MESES

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. UNIT. C/BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.050	1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00			
CDHU	02.02.150	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	4,00			
FDE	16.06.066	1.3	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	32,00			
1			ITEM 1 - SUB TOTAL					
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)					
SINAPI	90776	2.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00			
SINAPI	90778	2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00			
2			ITEM 2 - SUB TOTAL					
		3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES					
SINAPI	97625	3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,18			
SINAPI	97650	3.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	219,26			
SINAPI	97647	3.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	219,26			
FDE	05.60.001	3.4	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00			
FDE	05.60.005	3.5	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	4,00			
FDE	05.60.050	3.6	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	4,00			
FDE	05.60.060	3.7	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	12,00			
CDHU	04.09.020	3.8	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	4,30			
CDHU	04.09.060	3.9	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	3,50			
FDE	08.60.013	3.10	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	1,00			
CDHU	04.30.060	3.11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	6,00			
CDHU	04.11.020	3.12	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	2,00			
CDHU	04.11.080	3.13	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA EMBUTIDOS	UN	1,00			
CDHU	04.11.120	3.14	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	1,00			
CDHU	04.11.140	3.15	RETIRADA DE SIFÃO OU METAIS SANITÁRIOS DIVERSOS	UN	1,00			
CDHU	04.11.160	3.16	RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	UN	1,00			
FDE	09.52.002	3.17	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	1,00			
FDE	09.52.017	3.18	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1.200,00			
CDHU	04.19.060	3.19	REMOÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	UN	16,00			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CDHU	04.21.160	3.20	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	2,00			
FDE	12.50.002	3.21	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	14,96			
FDE	13.50.002	3.22	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	2,85			
3			ITEM 3 - SUB TOTAL					
		4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS					
FDE	04.01.033	4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	10,12			
FDE	04.01.058	4.2	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	12,55			
FDE	03.01.001	4.3	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	2,00			
FDE	03.02.002	4.4	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	11,85			
FDE	03.03.016	4.5	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	0,14			
4			ITEM 4 - SUB TOTAL					
		5	COBERTURA					
CDHU	15.03.030	5.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	2.075,77			
FDE	07.03.137	5.2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	226,86			
FDE	07.04.034	5.3	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	2,80			
FDE	08.12.022	5.4	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	6,70			
FDE	08.12.040	5.5	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	26,30			
FDE	08.11.053	5.6	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	8,00			
SINAPI	94224	5.7	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	90,80			
5			ITEM 5 - SUB TOTAL					
		6	ESQUADRIAS					
FDE	05.01.005	6.1	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	1,00			
FDE	05.01.108	6.2	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	1,00			
CDHU	24.02.430	6.3	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARTE INFERIOR CHAPEADA, PARTE SUPERIOR PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA	M2	3,36			
CDHU	26.01.230	6.4	VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM	M2	3,92			
SIURB	8002074	6.5	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	3,96			
FDE	06.03.003	6.6	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FERRO	UN	1,00			
FDE	06.80.025	6.7	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	3,00			
6			ITEM 6 - SUB TOTAL					
		7	REDE DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
SINAPI	89987	7.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00			
SINAPI	102623	7.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00			
FDE	08.03.016	7.3	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	34,00			
FDE	08.10.008	7.4	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	1,00			
FDE	08.16.054	7.5	BR-08 BACIA PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1,00			
FDE	08.16.056	7.6	BR-10 LAVATORIO (CANTO) ACESSIVEL	CJ	1,00			
7			ITEM 7 - SUB TOTAL					
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
FDE	09.03.006	8.1	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	140,00			
FDE	09.05.054	8.2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00			
FDE	09.04.020	8.3	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00			
FDE	09.04.090	8.4	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00			
FDE	09.04.091	8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	8,00			
CDHU	38.21.920	8.6	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			
CDHU	38.22.620	8.7	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 100 MM	M	15,00			
CDHU	38.23.020	8.8	SUPORTE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADO A FOGO, 100X50 MM	UN	15,00			
CDHU	38.13.020	8.9	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	15,00			
FDE	09.05.006	8.10	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	7,00			
FDE	09.07.003	8.11	FIO DE 1,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	200,00			
FDE	09.07.004	8.12	FIO DE 2,50 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	700,00			
FDE	09.07.005	8.13	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	300,00			
FDE	09.54.001	8.14	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	66,00			
FDE	09.64.006	8.15	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	34,00			
FDE	09.74.006	8.16	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	34,00			
FDE	09.84.001	8.17	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	15,00			
FDE	09.84.002	8.18	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	2,00			
FDE	09.84.009	8.19	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	46,00			
FDE	09.84.010	8.20	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	3,00			
8			ITEM 8 - SUB TOTAL					
		9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO					
CDHU	17.02.020	9.1	CHAPISCO	M2	52,85			
CDHU	17.02.140	9.2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	52,85			
CDHU	03.03.020	9.3	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	M2	52,06			
CDHU	33.02.080	9.4	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	37,70			
FDE	12.02.036	9.5	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	19,34			
FDE	12.80.030	9.6	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	10,00			
9			ITEM 9 - SUB TOTAL					
		10	PINTURA					
FDE	15.03.011	10.1	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	11,59			
FDE	15.03.021	10.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,00			
FDE	15.03.027	10.3	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	121,16			
FDE	15.80.018	10.4	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA NIVELADORA	M2	825,94			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FDE	15.80.044	10.5	ESMALTE EM SUPERFÍCIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	193,75			
FDE	15.80.036	10.6	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	67,16			
FDE	15.80.045	10.7	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	38,58			
CDHU	33.06.020	10.8	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	152,81			
10		ITEM 10 - SUB TOTAL						
		11	FECHAMENTO DA RECEPÇÃO COM VIDRO TEMPERADO					
FDE	02.02.026	11.1	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	9,00			
FDE	03.01.001	11.2	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	0,96			
FDE	03.02.002	11.3	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	9,60			
FDE	03.03.016	11.4	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	0,07			
FDE	04.01.033	11.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	7,00			
FDE	04.01.058	11.6	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	35,00			
FDE	11.03.010	11.7	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	21,00			
CDHU	17.02.020	11.8	CHAPISCO	M2	21,00			
CDHU	17.02.140	11.9	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	21,00			
CDHU	33.02.080	11.10	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	21,00			
CDHU	19.01.062	11.11	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	17,50			
CDHU	14.30.842	11.12	DIVISÓRIA TIPO PISO/TETO EM VIDRO TEMPERADO SIMPLES, COM COLUNA ESTRUTURAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO	M2	49,00			
FDE	13.01.017	11.13	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	76,07			
FDE	13.02.100	11.14	CERAMICA ESMALT.ANTIDER. ABSORÇÃO DE AGUA 3% A 8% PEI 4/5 COEF.ATRITO MINIMO 0,4	M2	76,07			
FDE	13.05.100	11.15	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (MONOQUEIMA)	M	25,55			
11		ITEM 11 - SUB TOTAL						
		12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
FDE	04.01.033	12.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	0,88			
SINAPI	94994	12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2,10			
FDE	06.03.101	12.3	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	7,00			
CDHU	05.07.040	12.4	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	24,00			
CDHU	55.01.020	12.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	265,93			
12		ITEM 12 - SUB TOTAL						

TOTAL GERAL C/ BDI % R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – IX.1

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, Processo nº ____/____, realizou nesta data visita técnica na instalação do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do
proposto da licitante)

+ _____
(nome completo, assinatura e cargo do
servidor responsável por acompanhar a
vistoria)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – IX.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA** que tem conhecimento dos locais de prestação dos serviços.

O licitante está ciente que não poderá pleitear, em nenhuma hipótese, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local e data

Nome e identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – X

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____**, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que dispõem das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a execução do objeto da licitação, sendo no mínimo:

Instalações:

Aparelhamento:

Pessoal Técnico:

Declara, ainda, que, para o caso de ser a vencedora deste certame, as equipes sobre a coordenação dos técnicos acima citados serão em número e competência suficientes para a execução do objeto da licitação e que o Responsável(eis) Técnico(s) pelo contrato será(ão) o(s) Sr(es) _____, engenheiro civil inscrito(s) no CREA sob o(s) nº(s) _____, e que o(s) mesmo(s) pertence(m) ao seu quadro permanente, conforme comprovam os documentos em anexo.

Para que produza os efeitos legais, firma a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – XI
ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

LOTE 1 – PAMO ESTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	672,64
2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	84,08
3	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	600,26
4	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE OU SIMILAR	M2	362,98
5	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	225,00
6	CORRIMÃO DUPLO OU SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL	M	8,80
7	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO) OU SUPERIOR	M	120,00
8	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO T4 OU SIMILAR COM DISJUNTOR ACIMA DE 100A	UN	1,00

LOTE 2 – PAMO SÃO JOÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	1.158,34
2	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	278,15
3	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE OU SIMILAR	M2	394,22
4	TELHA TRAPEZOIDAL EM CRFS OU SIMILAR	M2	40,80
5	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	240,59
6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PARA QUADRAS E/OU PISOS CIMENTADOS	M2	153,03



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 3 – PAMO QUIRIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	2.075,77
2	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE	M2	226,86
3	VIDRO TEMPERADO COM COLUNA OU PERFIS EM ALUMÍNIO	M2	49,00
4	PINTURA COM TINTA LATEX STANDARD OU SIMILAR	M2	825,94

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025
ANEXO - XII
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

LOTE 1 – UBS Estiva

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª MED		2ª MED		3ª MED	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.989,63	2.008,53	40,25%	1.490,55	29,87%	1.490,55	29,87%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)	R\$ 8.621,70	1.760,05	20,41%	4.172,82	48,40%	2.688,83	31,19%
3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES	R\$ 2.893,75	2.315,00	80,00%	578,75	20,00%		
4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS	R\$ 3.225,08	1.612,54	50,00%	1.612,54	50,00%		
5	COBERTURA	R\$ 59.013,07	23.605,23	40,00%	35.407,84	60,00%		
6	ESQUADRIAS	R\$ 4.195,77			4.195,77	100,00%		
7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO	R\$ 1.065,41			1.065,41	100,00%		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.580,22			10.290,11	50,00%	10.290,11	50,00%
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO	R\$ 1.942,73			1.942,73	100,00%		
10	PINTURA	R\$ 33.111,79			13.244,72	40,00%	19.867,07	60,00%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 13.042,56					13.042,56	100,00%
TOTAL C/ BDI 23,54%		152.681,71	31.301,35	20,50%	74.001,24	48,47%	47.379,12	31,03%



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 2 – UBS São João

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª MED		2ª MED		3ª MED	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.989,63	2.008,53	40,25%	1.490,55	29,87%	1.490,55	29,87%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)	R\$ 6.897,36	1.565,04	22,69%	3.161,00	45,83%	2.171,32	31,48%
3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES	R\$ 1.176,73	941,38	80,00%	235,35	20,00%		
4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS	R\$ 894,09	447,05	50,00%	447,05	50,00%		
5	COBERTURA	R\$ 44.347,40	22.173,70	50,00%	22.173,70	50,00%		
6	ESQUADRIAS	R\$ 10.713,93	3.214,18	30,00%	7.499,75	70,00%		
7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO	R\$ 967,22			967,22	100,00%		
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO	R\$ 877,38			877,38	100,00%		
9	PINTURA	R\$ 54.041,72			21.616,69	40,00%	32.425,03	60,00%
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.432,66			2.229,80	30,00%	5.202,86	70,00%

TOTAL C/ BDI 23,54%

132.338,12

30.349,88
22,93%

60.698,48
45,87%

41.289,76
31,20%



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 3 – UBS Quiririm

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	1ª MED		2ª MED		3ª MED		4ª MED	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.480,18	2.008,53	30,99%	1.490,55	23,00%	1.490,55	23,00%	1.490,55	23,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MEDIDO CONFORME % DE AVANÇO DA OBRA)	R\$ 22.991,20	2.669,79	11,61%	7.015,64	30,51%	6.707,38	29,17%	6.598,39	28,70%
3	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E ESCAVAÇÕES	R\$ 9.031,25	7.225,00	80,00%	1.806,25	20,00%				
4	ESTRUTURA E FECHAMENTOS	R\$ 2.560,91	2.560,91	100,00%						
5	COBERTURA	R\$ 139.619,04	27.923,81	20,00%	83.771,42	60,00%	27.923,81	20,00%		
6	ESQUADRIAS	R\$ 12.797,61			3.839,28	30,00%	8.958,33	70,00%		
7	REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO	R\$ 8.065,97					8.065,97	100,00%		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 26.790,52			8.037,16	30,00%	18.753,36	70,00%		
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E FORRO	R\$ 6.458,61			3.875,17	60,00%	2.583,44	40,00%		
10	PINTURA	R\$ 37.636,43					15.054,57	40,00%	22.581,86	60,00%
11	FECHAMENTO DA RECEPÇÃO COM VIDRO TEMPERADO	R\$ 77.051,59					15.410,32	20,00%	61.641,27	80,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.562,87			1.556,29	10,00%	1.556,29	10,00%	12.450,30	80,00%

TOTAL C/ BDI 23,54%

R\$ 365.046,18

**42.388,04
11,61%**

**111.391,76
30,51%**

**106.504,02
29,18%**

**104.762,37
28,70%**

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS
CREA: 5069952249



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

HISTOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	MÊS 1					MÊS 2					MÊS 3					
		SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 5	SEM 5	SEM 6	SEM 7	SEM 8	SEM 9	SEM 10	SEM 10	SEM 11	SEM 12	SEM 13	SEM 14
1	ADMINISTRAÇÃO																
MO	ENGENHEIRO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
MO	ENCARREGADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
MO	AUXILIAR DE ENGENHEIRO																
MO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				
MO	VIGIA																
2	INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÃO																
EQ	BATE ESTACA	1	1	1	1	1											
MO	EQUIPE DE BATE ESTACA	1	1	1	1	1											
MO	ARMADOR	1	1	1	1	1											
MO	CARPINTEIRO																
MO	PEDREIRO	1	1	1	1	1											
MO	AJUDANTE	3	3	3	3	3											
3	ESTRUTURA E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO																
MO	ARMADOR				2	2	2	2	2								
MO	CARPINTEIRO				2	2	2	2	2								
MO	PEDREIRO				1	1	1	1	1								
MO	AJUDANTE				5	5	5	5	5								
4	COBERTURA																
MO	CARPINTEIRO						2	2	2	2	2						
MO	PEDREIRO						2	2	2	2	2						
MO	AJUDANTE						4	4	4	4	4						
EQ	ANDAIME						1	1	1	1	1						
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA																
MO	ELETRICISTA						1	1	1	1	1	1	1				
MO	ENCANADOR						1	1	1	1	1	1	1				
MO	AJUDANTE						2	2	2	2	2	2	2				
EQ	ANDAIME						1	1	1	1	1	1	1				
6	REVESTIMENTO DE ALVENARIA																
MO	PEDREIRO																
MO	AJUDANTE																
7	REVESTIMENTO DE PISO																
MO	PEDREIRO																
MO	AJUDANTE																
8	PINTURA																
MO	PINTOR																
MO	AJUDANTE																



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		MÊS 1					MÊS 2					MÊS 3					
ITEM	SERVIÇO	SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 5	SEM 5	SEM 6	SEM 7	SEM 8	SEM 9	SEM 10	SEM 10	SEM 11	SEM 12	SEM 13	SEM 14

EQUIPAMENTOS	SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 5	SEM 5	SEM 6	SEM 7	SEM 8	SEM 9	SEM 10	SEM 10	SEM 11	SEM 12	SEM 13	SEM 14
BATE ESTACA	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANDAIME	-	-	-	-	-	1	2	2	2	2	1	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	1					

MÃO DE OBRA	SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 5	SEM 5	SEM 6	SEM 7	SEM 8	SEM 9	SEM 10	SEM 10	SEM 11	SEM 12	SEM 13	SEM 14
ENGENHEIRO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
ENCARREGADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
VIGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EQUIPE DE BATE ESTACA	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARMADOR	1	1	1	3	3	2	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
CARPINTEIRO	-	-	-	2	2	2	4	4	2	2	-	-	-	-	-	-
PEDREIRO	1	1	1	2	2	1	3	3	2	2	-	-	-	-	-	-
ELETRECISTA	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
ENCANADOR	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
PINTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AJUDANTE	3	3	3	8	8	7	11	11	6	6	2	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-	-
TOTAL	6	6	6	11	11	9	13	13	8	8	4	-	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – XIII

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.333/18
(PARA O MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO).**

Em conformidade com o disposto no artigo 5º, §2º, do Decreto nº _____ de _____ de _____ 2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Taubaté:

Eu _____, RG. _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ nº _____ e, vencedor do procedimento licitatório nº _____, processo nº _____, declaro sob as penas da lei, que, para execução da(s) obras(s), serviço(s) da engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira tais como documentos de origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovantes de inscrição CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializem, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo.

Local e data

Nome e identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2025

ANEXO – XIV

PROJETOS

OS PROJETOS SERÃO DISPONIBILIZADOS EM ARQUIVO APARTADO